



FECON

SERVIÇOS MÉDICOS

000269

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ 19.359.508/0001-09

ENDEREÇO ELETRÔNICO: feconservicosmedicos@hotmail.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCATÚVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-78

PROCESSO: Nº: 7001 / 2022

DATA 23/11/2022

ASSUNTO: Envelopes para Licitação

REQUERENTE: Protocolo Geral

DESTINO: Departamento de Licitações

SUMULA: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 19.359.508/0001-09
NIRE 41207844643

000284

FERNANDO FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido em 06/02/1970, casado sob o regime separação total de bens, empresário, natural de Apucarana/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Aristides Athayde, nº 813, bairro Jardim Social, CEP: 82520-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.357.122-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 671.962.339-72; e

MARLI DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Wenceslau Braz/PR, nascida em 26/07/1949, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na Rua Engenheiro Silvio Teixeira Pinto, nº 388, Bairro Atuba, CEP: 83326-210, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.318.967-6-SESP/PR e inscrita no CPF nº 394.298.229-34;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Bevenuto Gussi, nº 247, sala B 2, bairro Centro, na Cidade de Matinhos/PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.359.508/0001-09, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207844643 em sessão de 15/04/2014 e última alteração registrada e arquivada 9ª sob o nº 20212812017 em sessão de 06/05/2021, **resolvem** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SAÍDA DE SÓCIO(s): A sócia **MARLI DOS SANTOS**, acima qualificada, que possui 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas anteriormente pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do país, sendo o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, vende e transfere na sua totalidade ao sócio remanescente o Sr. **FERNANDO FERREIRA LIMA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país, pelos sócios, em virtude das modificações havidas, fica assim distribuído.

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	CAPITAL EM RS
FERNANDO FERREIRA LIMA	100,00 %	500.000	500.000,00
TOTAIS	100,00%	500.000	500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ao sócio o sr. : **FERNANDO FERREIRA LIMA**, **isoladamente** com os poderes de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 19.359.508/0001-09
NIRE 41207844643

000285

extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto da sociedade, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao do objeto social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, ou *juros sob capital próprio* cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§1º - É vedado ao administrador onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

§2º - Faculta-se aos sócios, em comum acordo, constituir procuradores em nome da sociedade limitada, por período determinado, devendo o documento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3º - O sócio poderá designar administrador não sócio, quantos acharem necessários, obedecendo o disposto no art. 1.061 da Lei Complementar 10.406/02.

CLAUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de correspondência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE: A empresa que desenvolve as atividades no endereço Rua Bevenuto Gussi, nº 247, sala B 2, bairro Centro, na Cidade de Matinhos/PR, CEP: 83260-000, **a partir do registro deste ato passa a desenvolver as atividades no endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, N.º 1018, CASA 07, BAIRRO CENTRO – CEP.: 83.450-000, BOCAIUVA DO SUL/PR.**

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade será unipessoal e passa a atender as disposições da Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA SÉTIMA: Neste instrumento os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidem com as presentes neste instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

000286

CNPJ 19.359.508/0001-09

NIRE 41207844643

CNPJ Nº 19.359.508/0001-09 - NIRE 41207844643

FERNANDO FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido em 06/02/1970, casado sob o regime separação total de bens, empresário, natural de Apucarana/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Aristides Athayde, nº 813, bairro Jardim Social, CEP: 82520-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.357.122-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 671.962.339-72.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na **RUA QUINTINO BOCAIUVA, N.º 1018, CASA 07, BAIRRO CENTRO – CEP.: 83.450-000, BOCAIUVA DO SUL/PR.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.359.508/0001-09, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207844643 em sessão de 15/04/2014 e última alteração registrada e arquivada 8ª sob o nº 20207891079 em sessão de 19/12/2020, **resolvem** consolidar seu contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na **RUA QUINTINO BOCAIUVA, N.º 1018, CASA 07, BAIRRO CENTRO – CEP.: 83.450-000, BOCAIUVA DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficam assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL
Fernando Ferreira Lima	500.000	100,00%	500.000,00
TOTAL	500.000	100,00%	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração nos ramos de: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atendimento em pronto socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências; UTI móvel; atividade de apoio à gestão a saúde; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; locação de Mão de obra temporária; Atividades profissionais da área de saúde; e atividades de atenção à saúde humana.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 19.359.508/0001-09
NIRE 41207844643**

000237

CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelo sócio administrador, o Srs. **FERNANDO FERREIRA LIMA**, isoladamente já qualificados com poderes e atribuições de representar a sociedade individualmente, com os poderes e atribuições específicas de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 19.359.508/0001-09
NIRE 41207844643

000268

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO (PORTE DA EMPRESA): A empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Bevenuto Gussi, nº 247, sala B 2, bairro Centro, na Cidade de Matinhos/PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.359.508/0001-09, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207844643 em sessão de 15/04/2014, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será unipessoal e passa a atender as disposições da Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com a observância da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro de Matinhos/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que serão assinados pelos sócios.

Bocaiuva do Sul/Pr, 06 de Agosto de 2021.

MARLI DOS SANTOS
CPF: 394.298.229-34

FERNANDO FERREIRA LIMA
CPF: 671.962.339-72

5



000269

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39429822934	MARLI DOS SANTOS
67196233972	FERNANDO FERREIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2021 16:18 SOB N° 20215134710.
PROTOCOLO: 215134710 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105964598. CNPJ DA SEDE: 19359508000109.
NIRE: 41207844643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2021.
FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.359.508/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2013
NOME EMPRESARIAL FECON SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FECON SERVICOS MEDICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO CASA 04
CEP 83.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCAIUVA DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO SENIOCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3344-3441
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000271

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/03/2023

Cumprindo o que dispõe do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº 1 de 2016 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

INSC. MUNICIPAL
2 / 32031

NOME / RAZÃO SOCIAL

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NOME FANTASIA

FECON SERVIÇOS MÉDICOS

ENDEREÇO: RUA - QUINTINO BOCAIUVA, 1018 CEP.: 83450-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: CASA 04

C.N.P.J / CPF Nº
19.359.508/0001-09

NRO. ALVARÁ
30 / 2022

INÍCIO DE ATIVIDADE
26/11/2013

CÓD. DO CNAE

8630-5/01

DESCRIÇÃO (CNAE Principal)

Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos

ATIVIDADE(S):

8630-5/01-Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos
7820-5/00-Locação de Mão-De-Obra Temporária
8610-1/02-Atividades de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências
8621-6/01-Uti Móvel
8660-7/00-Atividades de Apoio à Gestão de Saúde
7830-2/00-Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros
8650-0/01-Atividades de Enfermagem
8650-0/99-Atividades de Profissionais Da Área de Saúde não Especificadas Anteriormente
8690-9/99-Outras Atividades de Atenção à Saúde Humana não Especificadas Anteriormente

NRO. PROTOCOLO: 1627/2022

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBSERVAÇÕES:

- O Alvará de Licença será válido para o exercício em que for concedido, ficando sujeito à renovação nos exercícios seguintes, desde que mantidas as condições originais. Conforme prevê o ART. 102 § 4º do Código Tributário Municipal.
- O pagamento da taxa de Licença para Localização e funcionamento, deverá ser efetuado anualmente (no mês de Março), antecipadamente à concessão do Alvará de Licença. Conforme prevê o Art. 102 § 3º do Código Tributário Municipal. (Exceto nos casos de MEI).
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação, deverá ser comunicada à Prefeitura, dentro de 15(quinze) dias contados da data do evento.
- O Alvará ficará suspenso temporariamente nos casos de revogação do Alvará Sanitário ou da reprovação do Certificado de Vistoria, expedido pelo Corpo de Bombeiros, até sua regularização.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Emitido em: 25/03/2022

Código Autenticidade: E9697D0CC19D754769ADB8E67C730319



000272

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do
Sul

Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000184

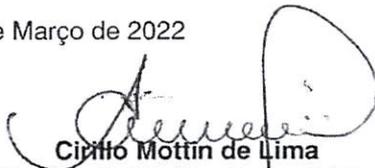
VENCIMENTO: 28 / 03 / 2023

Razão Social: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.359.508/0001-09
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 1018 - Casa 04 - Centro - Bocaiuva Do Sul/PR - 83450-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

LOCAL E DATA: Bocaiuva Do Sul, 28 de Março de 2022


Cirilo Mottin de Lima
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: E24B06C76EDE58BB3DEA5A3D140F2E9A
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Quintino Bocaiuva, nº 654, Centro, Bocaiúva do Sul
email: vigilancias@bocaiuvadosu.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.359.508/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:06 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **D63E.59D6.BE5F.ACD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000274

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028335567-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.359.508/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000275 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos N° 1834

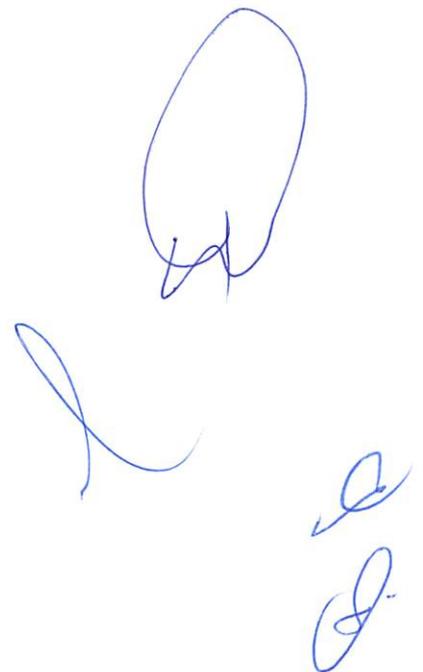
CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, CPF/CNPJ n° 19.359.508/0001-09, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CPF/CNPJ n° 19.359.508/0001-09, situado(a) na cidade de Bocaiúva do Sul - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. 

CÓDIGO DE 5C00B2FA30DF760A00CCAB8BC7AE2C81

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/01/2023

Bocaiúva do Sul - PR, 3 de novembro de 2022





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.359.508/0001-09
Razão Social: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA RUA QUINTINO BOCAIUVA 1018 CASA 04 / CENTRO / BOCAIUVA DO SUL / PR / 83450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103101401504501629

Informação obtida em 03/11/2022 11:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FECON SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.359.508/0001-09

Certidão n°: 32186267/2022

Expedição: 27/09/2022, às 09:14:21

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FECON SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.359.508/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos que a Empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.359.508/0001-09, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, 1018, Casa 04, Bairro Centro, na cidade de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, que;

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no "Termo de Referência" e respectiva "Minuta do Termo de Contrato", e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA
LIMA:67196233972

Assinado de forma digital por
FERNANDO FERREIRA
LIMA:67196233972
Dados: 2022.11.16 18:25:20 -03'00'

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 19.359.508/0001-09
FERNANDO FERREIRA LIMA
RG Nº 4.357.122-2/SSPPR
CPF Nº 671.962.339-72

19.359.508/0001-09

FECON
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04
CENTRO - CEP 83.450-000

BOCAIUVA DO SUL - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Bocaiúva do Sul , Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitações

Referente: Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, que:
Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

- 1 - Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2 - Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 3 - Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 4 - Que o responsável legal da empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** o Senhor **FERNANDO FERREIRA LIMA**, portador do RG nº **4.357.122-2/SSPPR** e do CPF nº **671.962.437-72**, cuja função/cargo é sócio/adm, e responsável pela assinatura do Contrato.
- 5 - Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: feconlicitacao@hotmail.com – Telefone: **(41) 3532-0602 e CEL (41) 99204-6122**

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DA CONTA: **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 19.359.508/0001-09
BANCO: 033 – SANTANDER
AGÊNCIA: 0808 - CONTA BANÁRIA: 13001281-8

Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA
LIMA:67196233972

Assinado de forma digital por
FERNANDO FERREIRA LIMA:67196233972
Dados: 2022.11.16 18:25:30 -03'00'

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 19.359.508/0001-09
FERNANDO FERREIRA LIMA
RG Nº 4.357.122-2/SSPPR
CPF Nº 671.962.339-72

19.359.508/0001-09
FECON
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04
CENTRO - CEP 83.450-000
BOCAIUVA DO SUL - PR

016/2017

000230



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para dos devidos fins, que a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 19.359.508/0001-09, com sede à Av. Atlântica, 378 – bairro Centro, na cidade de Matinhos, estado do Paraná, fornece desde março/2014 até a presente data ao MUNICIPIO DE MATINHOS-PR., pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, sendo que os serviços são prestados no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, cumprindo com suas obrigações de forma e qualidade satisfatórias ao município, sempre nos prazos exigidos, não tendo nenhum motivo que desabonasse sua conduta, em todas as especialidades descritas abaixo:

- Prestação de serviços médicos de **Emergencistas**, plantão presencial 24h, total de 1.667 horas, para atendimento de urgência/ emergência e ambulatorial, 24h no Pronto Socorro.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Ginecologia/Obstétrica**, plantão presencial 24h, total de 730 horas mensais, para atendimento na Maternidade, Centro Cirúrgico e Ambulatorial.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Pediatria**, plantão presencial 24h, total de 730 horas mensais para atendimento na Maternidade e Centro cirúrgico.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Anestecista**, plantão sobreaviso 24h, 730 horas mensais para atendimento na Maternidade, Centro Cirúrgico e Ambulatorial.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Psiquiatria**, para atendimento de 6 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
- Prestação de serviços médicos especialidade de **Neurologia**, para atendimento de 8 horas diárias, de 2ª a 6ª feira, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Medicina do Trabalho**, 400 horas anuais, utilizados conforme a demanda.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Auditoria Médica**, 24 horas mensais.
- Prestação de serviços médicos especialidade **Generalista**, 70 procedimentos anuais, para ser utilizados conforme demanda

E por se expressão da Verdade, firmo o presente.

Matinhos, 01 de junho de 2017.

Djair Alves de Camargo
Secretário de Saúde de Matinhos

Av. Jucelino Kubisthck, nº.900 – Centro – Matinhos – PR. – CEP 83.260-000

Telefones: (41) 3971-6120 / 3971-9130

www.matinhos.pr.gov.br - secsaude@matinhos.pr.gov.br

SELO FUNARPE
Lei 13.228 de 20/07/2000
Tabela de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUN31335

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
22 NOV. 2022
8º TABELÃO

AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Quitandinha-PR., aração ou atestado de capacidade técnica para os devidos fins, que a empresa **FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 19.359.508/0001-09, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 1018 – Cs 04 - bairro Centro – Bocaiuva do Sul - Paraná, CEP 83.450-000, através do Contrato Nº 048/2021, Processo Administrativo Nº 037/2021, fornece ao MUNICIPIO DE QUITANDINHA -PR, inscrita no CNPJ sob n.º 76.002.674/0001-97, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na JOSE DE SA RIBAS, 238 – Centro – Quitandinha, Paraná, cumprindo com suas obrigações de forma e qualidade satisfatórias ao município, sempre nos prazos exigidos, não tendo nenhum motivo que desabone sua conduta, em todas as especialidades descritas abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE ANUAL	QTDE MENSAL
1	CLINICO GERAL 40H - ESF- ZONA URBANA E RURAL	HORA	4.200	350
2	MÉDICOS CLINICO - EXCLUSIVO COVID-19	HORA	3.060	255
3	OBSTETRA - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	HORA	1.050	87,5
4	GINECOLOGISTA - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	HORA	1.050	87,5
5	NEUROLOGISTA - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	HORA	1.050	87,5
6	PSIQUIATRIA - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	HORA	1.050	87,5
7	MÉDICO AUDITOR - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO TÉCNICA - SUS	HORA	312	26
8	FONOAUDIOLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	HORA	1.050	87,5
9	PEDIATRA - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	HORA	1.050	87,5
10	CLINICO GERAL - 20H - ESF UNIDADE CENTRAL	HORA	2.100	175

E por se expressão da Verdade, firmo o presente.

Quitandinha, 28 de junho de 2022.

Danielli Teixeira da Cruz
DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ
Secretária de Saúde Municipal

Rua Pedro Zolner, 301 – CEP 83840-000 – Telefone: (41) 3623-8100

Email: saude@quitandinha.pr.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de União da Vitória-PR.**, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro – União da Vitória – PR., inscrito no CNPJ nº **75.967.760/0001-71**, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, declarar que a empresa **FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 19.359.508/0001-09, prestou neste município, pelo período de **10/07/2017 à 31/10/2020**, e nada teve de desabono até o fins dos serviços realizados, cumpriu com suas obrigações de forma e qualidade satisfatórias ao município, em todas as especialidade abaixo:

Médico Clínico Geral - UBS – Plantão de 40h semanais de Segunda à Sexta-feira.
Realizado na Unidade Básica de Saúde – UBS Sagrado Família.
Total de 160 horas mensais e 1.920 horas anuais.

E por se expressão da Verdade, firmo o presente.

União da Vitória-PR, 17 de maio de 2021.

Fernando Ferencz
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória
Rua Castro Alves, s/nº, Centro
União da Vitória, PR - 84600-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ortigueira - PR., através do Srº Francisco Leonidas Carneiro Junior, Secretário Municipal de Saúde. DECLARA que a empresa FECON Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ: 19.359.508/0001-09, estabelecida na AV. Atlântica, 378, bairro Centro, município de Matinhos, estado do Paraná, realiza Prestação de Serviços Médicos com 02 (dois) profissionais (clinico geral), das 08:00hrs às 12:00 - 13:00 às 17:00hrs de segunda a sexta feira somando um carga horária de 40 horas semanais, para prestar serviços nos locais de ESFs, área urbana ou rural. Atestamos que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos com excelência e comprometimento, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente até o prezado momento.

Ortigueira, 21 de Junho de 2017.

Francisco Leonidas Carneiro Junior
Francisco Leonidas Carneiro Junior
 Secretário Municipal de Saúde



Tabelionato de Notas de Ortigueira - PR
 Rua São Paulo, nº 497, Centro
 Fone: (42) 3277-2269
 CNPJ nº 14.962.743/0001-57

B9x66_gL45n_cMmbQ, Controle: Boq6E.FUNIS
 Consulte em <http://funaripen.com.br>
 Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de
FRANCISCO LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR
 Dou fé Ortigueira, 21 de junho de 2017.
 Em Teste da Verdade

LEANDRO DIENCK SZEREMETA - Escrivente Substituto
 Emolumentos: R\$3,85 (VRC 21 73); Selo Funaripen: R\$0,75; Funrejus
 R\$0,99; Funrejus: R\$0,99 ISS: R\$0,20 Total: R\$5,89

Autenticacao FUNARIPEN
 CONFERE COM O ORIGINAL
 A MIM APRESENTADO
 22 NOV. 2022
 FUNARIPEN
 LEI: 13.228 de 14/07/2001
 TABELIONATO DE NOTAS ORTIGUEIRA-PR





DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaração ou atestado de capacidade técnica para os devidos fins, que a empresa **FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 19.359.508/0001-09, com sede na Rua Bevenuto Gussi, 247 - sala B-2 - bairro Centro - Matinhos - Paraná, CEP 83.260-000, através do Processo de Licitação 023/2017, fornece desde 04 de maio/2017 até a presente data ao MUNICIPIO DE ELDORADO-SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Caraita, nº 483, sob CNPJ 45.089.885/0001-85, sendo que os serviços são prestados junto ao Município de Eldorado – São Paulo, cumprindo com suas obrigações de forma e qualidade satisfatórias ao município, sempre nos prazos exigidos, não tendo nenhum motivo que desabosse sua conduta, em todas as especialidades descritas abaixo:

ITEM	PLANTÕES 24 HORAS E/OU 08 HORAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE PLANTÕES ANUAL	QTDE PLANTÕES ANUAL
1	Plantões 24h	Plantão Médico de 24 horas de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, Sábado e Domingo.	516	12.384
2	Plantões 24h	Plantão Médico Atendimento COVID-19. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, Sábado e Domingo.	365	8.760
3	Atendimento 08h	Médico Ambulatorial 8 horas por dia. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta, com 01 Médico Clínico Geral	208	1.664
4	Atendimento 08h	Médico Ambulatorial, 4 horas por dia. Período de atendimento: Segunda, Terça, Quarta e Quinta, com 01 Médico Clínico Geral	208	1.664
5	Atendimento 08h	Médico Ambulatorial 8 horas por dia. Período de atendimento: Sexta, com 01 Médico Clínico Geral	52	416
6	Atendimento 08h	Médico Especialista Pediatra, 8 horas semanais. Período de atendimento: Quinta (toda semana)	52	416
7	Atendimento 08h	Médico Especialista Ortopedista, 8 horas semanais. Período de atendimento: Quarta (toda semana)	52	416
8	Atendimento 08h	Médico Especialista Ginecologista, 8 horas semanais. Período de atendimento: Quinta (toda semana)	52	416
9	Atendimento 08h	Médico Especialista Cardiologista / Psiquiatria, 8 horas quinzenais. Período de atendimento: (a cada quinze dias)	52	416
9	Atendimento 08h	Diretor Técnico Médico, 8 horas diárias. Período de atendimento: Segunda, Terça e Quarta	156	1.248
10	Atendimento 24h	Plantão Médico COVID de 24 horas de Atendimento específico para o COVID-19 (Tenda COVID-19), de Segunda à Domingo	532	6.384

E por se expressão da Verdade, firmo o presente.

Eldorado, 22 de maio de 2021.

DINOEL PEDROSO ROCHA
 Prefeito Municipal



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.359.508/0001-09, neste ato representada por **FERNANDO FERREIRA LIMA**, cargo Sócio/adm, RG nº **4.357.122-2/SSPPR** e CPF nº **671.962.339-72**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

1. ESPECIFICAÇÕES E VALORES

LOTE 1						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.266,66
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.857,65

LOTE 2						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.266,66

2	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.199,94

LOTE 3						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Meses/Plantões	Valor mensal/plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 376.533,60

		- na Atenção Primária da Saúde.				
3	SER	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 990.296,82

LOTE 4						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 156.053,76
2	SER	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 100.933,20

3	SER	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 142.888,80
4	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
5	SER	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 1.072.030,93

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. VALOR TOTAL: R\$ 4.029.428,59 (Quatro milhões vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA
LIMA:67196233972

Assinado de forma digital por FERNANDO
FERREIRA LIMA:67196233972
Dados: 2022.11.16 18:25:59 -03'00'

FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 19.359.508/0001-09
FERNANDO FERREIRA LIMA
RG Nº 4.357.122-2/SSPPR
CPF Nº 671.962.339-72
SÓCIO/ADM

19.359.508/0001-09

FECON
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1018 - CS 04
CENTRO - CEP 83.450-000

BOCAIUVA DO SUL - PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 19.359.508/0001-09, foi inscrita em 17/03/2014, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **7055**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico PAULO TADEU POLI, inscrito sob o nº. 6962 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/12/2022.

Chave de validação **f5ec2edf72c509a469c73261d513e5208d2dcb9b**

Emitida eletronicamente via internet em **27/09/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 7055	CNPJ 19.359.508/0001-09	Inscrição 17/03/2014	Validade 17/03/2023
Razão Social FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Nome Fantasia FECON SERVIÇOS MÉDICOS		
Endereço RUA QUINTINO BOCAIUVA - CENTRO, 1018, CS 07	Município / UF BOCAIUVA DO SUL / PR	CEP 83450-000	
Responsável 6962 - PAULO TADEU POLI	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 17/03/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 81d1921dc4512616296435952e20caf62b523ba5

Emitida eletronicamente via internet em **28/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000289



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BOCAIÚVA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.359.508/0001-09
Local da Sede: Bocaiúva do Sul - PR

Informações complementares

A Comarca de Bocaiúva do Sul possui Juízo Único e abrange os Municípios de Bocaiúva do Sul, Tunas do Paraná e Adrianópolis, cujo Cartório está situado no Prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à Rua Brasília de Moura Leite, nº 200 - Fone: 41 3210 - 8910 - Email: distribuidorbocaiuva@gmail.com

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BOCAIÚVA DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

BOCAIÚVA DO SUL, 27 de Setembro de 2022



Cyrina Alves de Brito
Distribuidora Judicial



000291



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			Protocolo: PRC2213118342		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207844643	CNPJ 19.359.508/0001-09	Data de Ato Constitutivo 26/11/2013	Início de Atividade 26/11/2013		
Endereço Completo Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1018, CASA 04, CENTRO - Bocaiúva do Sul/PR - CEP 83450-000					
Objeto Social ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS UTI MOVEL ATIVIDADES DE APOIO DE GESTAO A SAUDE FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LOCAAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE E OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO FERREIRA LIMA	671.962.339-72	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FERNANDO FERREIRA LIMA	671.962.339-72	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/12/2021	20218306768	002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 35920141756		CNPJ: 19.359.508/0002-90			
Endereço Completo RUA PREFEITO JOSE CARLOS RIBEIRO, Nº 380 , VILA NOVA ESPERANCA, Eldorado, SP, CEP: 11960000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/09/2022, às 20:43:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5ME8X9UH.



PRC2213118342

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796672204

NOME

FERNANDO FERREIRA LIMA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 43571222 SESP PR

CPF
 671.962.339-72

DATA NASCIMENTO
 06/02/1970

FILIAÇÃO
 LEAO FERREIRA LIMA

MARLI DOS SANTOS FERREIRA L
 IMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO

01010895720

VALIDADE

06/12/2023

1ª HABILITAÇÃO

13/07/1989

OBSERVAÇÕES

[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

07/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26268125965
 PR915467763

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

000292

SERPRO / DENATRAN

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000293



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL-PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**FORNECEDOR: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 31.532.873/0001-79.**

**ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, N°235
BAIRRO: CAMPO PEQUENO, CIDADE: COLOMBO-PR,
CEP:83.404-240.**

E-MAIL: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

FONE:(41) 99680-1131.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-78
PROCESSO: N°: 7002 / 2022
DATA 23/11/2022
ASSUNTO: Envelopes para Licitação
REQUERENTE: Protocolo Geral
DESTINO: Departamento de Licitações
SUMULA: UNISUL ASSESSORIA MEDICA.

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ 31.532.873/0001-79
NIRE: 41208892218
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1 ANTONIO CARLOS D'AQUINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/06/1956, natural de Curitiba/PR, filho de Leonardo D'Aquino e Arlene Agner D'Aquino, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 1.219.245-2 emitida em 25/06/1980, pela SSP/PR, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 299.653.909-59, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Edviges Model, nº 06, São Braz, CEP: 82.300-750.

2 YOLIMA JIMENEZ PENA, Cubana, solteira, natural Cuba, nascido em 01/12/1984, Médica (CRM 38.619/PR), filha de Maria Elena Pena Matos e Fidel Jimenez Castellanos, portadora do RNE nº G006757-7 – DPF - permanente validade de 03/04/2026, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.593.421-43, residente e domiciliado em Matinhos, Paraná, a Rua de Ligação B Banhomar, nº 490, casa 02, Balneário Banhomar, CEP: 83.260-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

3 CAIO CÉSAR NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus-AM, nascido na data de 13/09/1994, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 2351001-3/SSP-AM, expedido na data de 07/03/2016, inscrito no CRM/PR sob o n. 41.864, inscrito no CPF/MF sob o n. 906.440.182-91, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, 1200, bairro centro, na cidade de Itapejara D'Oeste – Paraná, CEP: 85.580-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

4 – SARAH ALMEIDA AMARAL ALVES, brasileira, solteira, natural de Anápolis-GO, nascida na data de 24/06/1994, médica, portador da Cédula de Identidade RG n. 124832659/SSP-PR, inscrito no CRM/PR sob o n. 43766-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.833.139-58, residente e domiciliado na Av. Republica Argentina, nº 2534, Apartamento 71, Bloco B, bairro Portão, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 80.610-260, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

5 – ERNESTO OVIEDO ALVARADO, australiano, casado, natural de Nicaragua, nascido na data de 07/11/1946, médico, portador da Cédula de Identidade RNE nº W132689-D PERMANENTE CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CRM/PR sob nº. 20206-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.115.929-68, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 681, Bairro Iguazu 2, na cidade de Fazenda Rio Grande – Paraná, CEP: 83.833-210, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

6 - EMERSON AMAZONAS BORRALHO FILHO, brasileiro, solteiro, natural de São Luis-MA, nascido na data de 22/04/1960, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 388.056 SSP/MA, inscrito no CRM/PR sob o nº 18563-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.974.503-87, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, nº 2619, apartamento 74, bairro Champagnat, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.710-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

7 – ANDRÉ DANTAS CALVÃO, brasileiro, solteiro, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido na data de 17/12/1968, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 07575973-8 SEPC-RJ, inscrito no CRM/PR sob o nº 42830-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.651.117-43, residente e domiciliado na Rua Daniel Cesário Pereira, nº 175, bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 82.410-180, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

8 – VANESSA JAPANI AQUINO, brasileira, casada, natural de Vera Cruz do Oeste-PR, nascida na data de 08/06/1985, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 1399979-6 SESP/MT, inscrita no CRM/PR sob nº 45.099-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.148.871-39, residente e domiciliada na Rua Riqueza, nº 16, Bairro Vila Industrial, na cidade de Toledo – Paraná, CEP: 85.904-361, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

9 - IVANA DOS SANTOS WILLINGTON, brasileira, solteira, natural de Clevelândia - PR, nascida na data de 26/01/1991, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.962.186-0 SESP/PR, inscrita no CRM/PR sob o nº 44.502-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.825.309-03, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 3364, apartamento 1002, Bloco Único, bairro Centro, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.810-200, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

10 – GUILHERME PESSATTO PASA brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco-PR, nascido na data de 27/08/1991, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.868.882-0 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 43513-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.849.649-88, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Palagi, nº 199, bairro Sambugaro, na cidade de Pato Branco – Paraná, CEP: 85.502-475, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 04905017052 validade 24/01/2025, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

11 – RITA DE CASSIA FURTADO COSTA, brasileira, casada, natural de Monção - MA, nascida na data de 07/02/1988, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 00001007394 SSP-RO, inscrita no CRM/RO sob nº 5267-RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 947.559.732-87, residente e domiciliada na Rua Capitão Castro, nº 3840, Bairro Centro, na cidade de Vilhena – RO, CEP: 76.980-094, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

12 - PAULO FRANCISCO COELHO SOARES, brasileiro, casado, natural de Santa Maria-RS, nascido na data de 06/04/1963, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.894.584-5 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 12372 inscrito no CPF/MF sob o nº 411.813.440-34, residente e domiciliado na Rua Bento Viana, nº 994, bairro Água Verde na cidade de Curitiba – Paraná, CEP: 80.240-110, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

Únicos e atuais sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, com sede e foro na cidade de Colombo, Paraná, localizada na Rua Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, CEP: 83.404-240, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208892218 por despacho em sessão de 18/09/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, por intermédio do presente instrumento, alterar o contrato social primitivo e as demais alterações posteriores, que passará a ser regido conforme as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO I – INGRESSO DE SÓCIO

Cláusula Primeira

Ingressa na sociedade, neste ato os sócios:

I – BRUNO GABRIEL FERREIRA MENDES CAPUCHINHO, brasileiro, solteiro, natural de Montes Claros - MG, nascido na data de 30/04/1997, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.022.360/SSP-MG, inscrito no CRM/PR sob o n. 46.896-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 116.833.546-99, residente e domiciliado na Rua Miguel Pedro Abib, nº 780, Bairro Praia dos Polacos, na cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

II – IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES, brasileira, solteira, natural de Montes Claros-MG, nascida na data de 03/02/1996, médica, portadora da cédula de identidade nº 17.478.4235 SSP-MG, inscrita no CRM/PR sob nº 46.895, inscrita no CPF/MF sob nº 130.140.036-03, residente e domiciliada na Rua Miguel Pedro Abib, nº 780, Bairro Praia dos Polacos, na cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

III – FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida na data de 13/08/1984,

médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.329.465-9 SSP/PR, médica, inscrita no CRM/PR sob o nº 27.677-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.729.329-89, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 1649 apto. 171, Bairro Centro, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.420-200, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

IV – RAFAELA SORPILE ARAUJO, brasileira, solteira, natural de Cascavel/PR, nascido na data de 18/02/1996, médica, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.470.222-4 SSP/PR, inscrita no CRM/PR sob o nº 46.587-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.326.999-81, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 2464, Bairro Centro, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.812-120, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

V – KARLA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida na data de 13/08/1994, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 6.109.447 SSP-SC, inscrita no CRM/PR sob nº 45.477-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.126.479-12, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 880, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, CEP: 85.506-230, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03147864056 validade 13/06/2024, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

VI – LARISSA ALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascida na data de 03/10/1992, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.519.657-4 SESP/PR, inscrita no CRM/PR sob o nº 45.689-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.379.297-29, residente e domiciliada na Rua Doutor Alberto Byngton Junior, nº 62, Apto. 306, Bairro Vila Esperança, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.020-380, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

VII – RODRIGO DELGADO DOGANI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido na data de 21/08/1996,

médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.175.667-0 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 46.758-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.196.709-22, residente e domiciliado na Rua Nilo Cairo, nº 108, Apto 102, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.060-050, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

CAPITULO II – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda

Neste ato, a sócia **SARAH ALMEIDA AMARAL ALVES**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 120 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **BRUNO GABRIEL FERREIRA MENDES CAPUCHINHO**.

Cláusula Terceira

Neste ato, o sócio **ERNESTO OVIEDO ALVARADO**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 120 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES**.

Cláusula Quarta

Neste ato, o sócio **EMERSON AMAZONAS BORRALHO FILHO**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 120 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO**.

Cláusula Quinta

Neste ato, o sócio **ANDRÉ DANTAS CALVÃO**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 120 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **RAFAELA SORPILE ARAUJO**.

000300

Cláusula Sexta

Neste ato, o sócio **VANESSA JAPANI AQUINO**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 120 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **KARLA DE SOUZA**.

Cláusula Sétima

Neste ato, o sócio **PAULO FRANCISCO COELHO SOARES**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 120 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **LARISSA ALVES DA SILVA**.

Cláusula Oitava

Neste ato, o sócio **IVANA DOS SANTOS WILLINGTON**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 120 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **RODRIGO DELGADO DOGANI**.

Cláusula Nona

Neste ato, o sócio **RITA DE CASSIA FURTADO ROSA**, resolve retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 120 (cento e vinte) quotas no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), transferido por venda onerosa a totalidade de suas quotas, dando plena geral e rasa quitação pelas cotas vendidas, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, por compra e venda, quotas a sócia ingressante **ANTONIO CARLOS D'AQUINO**.

Cláusula Décima

Cedente e cessionário, dão e recebem uns dos outros, quitação plena, geral, irrevogável e irretroatável pelas cessões de quotas efetivadas nos termos das cláusulas anteriores, para nada mais a reclamar uns dos outros e da sociedade.

Cláusula Décima Primeira

Em decorrência da cessão de quotas do capital social neste instrumento, o capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

000301

QUOTISTAS	Nº de Quotas	%	Valor em Reais
ANTONIO CARLOS D'AQUINO	117.720	98,10	117.720,00
YOLIMA JIMENEZ PENA	1.200	1	1.200,00
CAIO CÉSAR NASCIMENTO DE ALMEIDA	120	0,10	120,00
BRUNO GABRIEL FERREIRA MENDES CAPUCHINHO	120	0,10	120,00
IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES	120	0,10	120,00
FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	120	0,10	120,00
KARLA DE SOUZA	120	0,10	120,00
LARISSA ALVES DA SILVA	120	0,10	120,00
RODRIGO DELGADO DOGANI	120	0,10	120,00
RAFAELA SORPILE ARAUJO	120	0,10	120,00
GUILHERME PESSATTO PASA	120	0,10	120,00
Total	120.000	100	120.000,00

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Nona

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em instrumentos anteriores e não alcançadas por esta alteração.

Em virtude das alterações promovidas neste instrumento, os sócios resolvem neste ato promover a consolidação do Contrato Social, cujas cláusulas e condições passarão a ser as seguintes:

TÍTULO II DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ 31.532.873/0001-79
NIRE: 41208892218**

- 1 ANTONIO CARLOS D'AQUINO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/06/1956, natural de Curitiba/PR, filho de Leonardo D'Aquino e Arlene Agner D'Aquino, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 1.219.245-2 emitida em 25/06/1980, pela SSP/PR, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 299.653.909-59, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Edviges Model, nº 06, São Braz, CEP: 82.300-750.
- 2 YOLIMA JIMENEZ PENA**, Cubana, solteira, natural Cuba, nascido em 01/12/1984, Médica (CRM 38.619/PR), filha de Maria Elena Pena Matos e Fidel Jimenez Castellanos, portadora do RNE nº G006757-7 – DPF -

000302

permanente validade de 03/04/2026, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.593.421-43, residente e domiciliado em Matinhos, Paraná, a Rua de Ligação B Banhomar, nº 490, casa 02, Balneário Banhomar, CEP: 83.260-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

- 3 **CAIO CÉSAR NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Manaus-AM, nascido na data de 13/09/1994, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 2351001-3/SSP-AM, expedido na data de 07/03/2016, inscrito no CRM/PR sob o n. 41.864, inscrito no CPF/MF sob o n. 906.440.182-91, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, 1200, bairro centro, na cidade de Itapejara D'Oeste – Paraná, CEP: 85.580-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.
- 4 **BRUNO GABRIEL FERREIRA MENDES CAPUCHINHO**, brasileiro, solteira, natural de Montes Claros - MG, nascido na data de 30/04/1997, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.022.360/SSP-MG, inscrito no CRM/PR sob o n. 46.896-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 116.833.546-99, residente e domiciliado na Rua Miguel Pedro Abib, nº 780, Bairro Praia dos Polacos, na cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.
- 5 **IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES**, brasileira, solteira, natural de Montes Claros-MG, nascida na data de 03/02/1996, médica, portadora da cédula de identidade nº 17.478.4235 SSP-MG, inscrita no CRM/PR sob nº 46.895, inscrita no CPF/MF sob nº 130.140.036-03, residente e domiciliada na Rua Miguel Pedro Abib, nº 780, Bairro Praia dos Polacos, na cidade de Antonina – Paraná, CEP: 83.370-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.
- 6 **FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida na data de 13/08/1984, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.329.465-9

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ 31.532.873/0001-79
NIRE: 41208892218
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SSP/PR, médica, inscrita no CRM/PR sob o nº 27.677-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.729.329-89, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 1649 apto. 171, Bairro Centro, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 80.420-200, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

- 7 **RAFAELA SORPILE ARAUJO**, brasileira, solteira, natural de Cascavel/PR, nascido na data de 18/02/1996, médica, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.470.222-4 SSP/PR, inscrita no CRM/PR sob o nº 46.587-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.326.999-81, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 2464, Bairro Centro, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.812-120, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.
- 8 **KARLA DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida na data de 13/08/1994, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 6.109.447 SSP-SC, inscrita no CRM/PR sob nº 45.477-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.126.479-12, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 880, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, CEP: 85.506-230, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03147864056 validade 13/06/2024, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.
- 9 **GUILHERME PESSATTO PASA** brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco-PR, nascido na data de 27/08/1991, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.868.882-0 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 43513-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.849.649-88, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Palagi, nº 199, bairro Samburgaro, na cidade de Pato Branco – Paraná, CEP: 85.502-475, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 04905017052 validade 24/01/2025, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.
- 10 **LARISSA ALVES DA SILVA**, brasileira, divorciada, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascida na data de 03/10/1992, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.519.657-4 SESP/PR, inscrita no CRM/PR sob o nº 45.689-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.379.297-29, residente e domiciliada na Rua Marechal Doutor Alberto Byngton Junior, nº 62, Apto.

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ 31.532.873/0001-79
NIRE: 41208892218
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000304 página 11 de 21

306, Bairro Vila Esperança, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.020-380, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

- 11 **RODRIGO DELGADO DOGANI**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido na data de 21/08/1996, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.175.667-0 SESP-PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 46.758-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.196.709-22, residente e domiciliado na Rua Nilo Cairo, nº 108, Apto 102, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 83.560-000, neste ato representado por seu procurador, **LEONARDO ANDRE D'AQUINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 6.868.565-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.977.259-24 e CNH 03382790813 validade 23/09/2019, com endereço residencial na Rua Angelo Massignam, nº 820 – AP 205 B, Bairro São Braz, CEP: 82.315-000, na cidade de Curitiba – Paraná.

Únicos e atuais sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, com sede e foro na cidade de Colombo, Paraná, localizada na Rua Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, CEP: 83.404-240, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208892218 por despacho em sessão de 18/09/2018.

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA,
SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

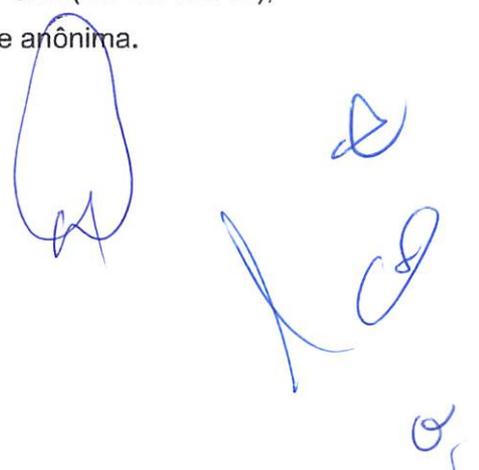
Cláusula Primeira

A sociedade limitada opera sob o nome empresarial **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**.

Cláusula Segunda

A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Terceira



A Sociedade tem sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, CEP: 83.404-240.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, sendo-lhes facultado atribuir, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula Quarta

A Sociedade iniciou suas atividades em 27/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula Quinta

A sociedade tem como objeto o ramo de:

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 70.20-4-00
- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.19-7-04
- Atividades profissionais, científicas e técnicas; 74.90-1-99
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 78.30-2-00
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.11-3-00
- Locação de mão-de-obra temporária; 78.20-5-00
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-04
- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 87.12-3-00
- Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.22-4-00
- Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.60-7-00
- Atividades de enfermagem; 86.50-0-01
- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-01
- Atividades de centros de assistência psicossocial; 87.20-4-01
- UTI móvel; 86.21-6-01

000306

- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.10-1-02
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-02
- Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto UTI móvel; 86.21-6-02
- Atividades de psicologia e psicanálise; 86.50-0-03
- Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; 87.11-5-03
- Atividades de fisioterapia; 86.50-0-04
- Atividade odontologia; 86.30-5-04
- Centro de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; 87.11-5-04
- Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-05
- Atividades de fonoaudiologia; 86.50-0-06
- Atividades de profissionais da área de saúde; 86.50-0-99
- Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; 87.30-1-99
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; 8640299
- Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; 87.20-4-99
- Atividades de atenção à saúde; 86.90-9-99
- Atividades de condicionamento físico; 93.13-1-00

Parágrafo Único - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta

O capital social, totalmente subscrito e neste ato integralizado em moeda nacional, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

000307

QUOTISTAS	Nº de Quotas	%	Valor em Reais
ANTONIO CARLOS D'AQUINO	117.720	98,10	117.720,00
YOLIMA JIMENEZ PENA	1.200	1	1.200,00
CAIO CÉSAR NASCIMENTO DE ALMEIDA	120	0,10	120,00
BRUNO GABRIEL FERREIRA MENDES CAPUCHINHO	120	0,10	120,00
IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES	120	0,10	120,00
FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO	120	0,10	120,00
KARLA DE SOUZA	120	0,10	120,00
LARISSA ALVES DA SILVA	120	0,10	120,00
RODRIGO DELGADO DOGANI	120	0,10	120,00
RAFAELA SORPILE ARAUJO	120	0,10	120,00
GUILHERME PESSATTO PASA	120	0,10	120,00
Total	120.000	100	120.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima

As deliberações sociais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital da sociedade, salvo nas hipóteses em que a lei exigir quorum específico maior, o qual será respeitado por todos os quotistas, cabendo um voto para cada quota do capital social.

Cláusula Oitava

As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro – A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo

000308

dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula Nona

Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula Nona.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima

A administração da Sociedade poderá ser exercida individualmente ou em conjunto, por uma ou mais pessoas naturais, podendo ser eles sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Parágrafo Segundo – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previsto na Legislação do Imposto de Renda, que será levado à conta de despesas gerais.

000309

Cláusula Décima Primeira

A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura de qualquer dos administradores; ou
- b) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicium", poderão ou não ter prazo de validade determinado.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda

A cessão de quotas a terceiros somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social, cabendo aos sócios direito de preferência sobre as mesmas, na proporção do capital que estes já possuam na sociedade.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula Décima Terceira

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, em havendo, também será determinada em conjunto pelos sócios, e a sua distribuição poderá ser desproporcional e independente da participação de cada sócio no capital da sociedade.

000310

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Quarta

No caso de morte ou incapacidade de sócio, pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio, pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta

Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX – CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula Décima Sexta

Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

000311

CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Sétima

A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 7ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Oitava

Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Décima Nona

A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XII - FORO

Cláusula Vigésima

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPÍTULO XIII – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Vigésima Primeira

É designado como administrador da sociedade o sócio **ANTONIO CARLOS D'AQUINO**.

Declaração de desimpedimento: Os administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO XIV – ENQUADRAMENTO EPP

Cláusula Vigésima Segunda

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar nº123, de 14/12/2006.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS D'AQUINO

Sócio Administrador

YOLIMA JIMENEZ PENA

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

CAIO CESAR NASCIMENTO DE ALMEIDA

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

BRUNO GABRIEL FERREIRA MENDES CAPUCHINHO

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

IANCA ELIRRAYETH ROCHA MENDES

Sócia Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

FLAVIA STICA RITZDORF DE MELLO

Sócia Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

RAFAELA SORPILE ARAUJO

Sócia Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

SARAH ALMEIDA AMARAL ALVES

Sócia Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

000313

ERNESTO OVIEDO ALVARADO

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

EMERSON AMAZONAS BORRALHO FILHO

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

ANDRÉ DANTAS CALVÃO

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

VANESSA JAPANI AQUINO

Sócia Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

PAULO FRANCISCO COELHO SOARES

Sócio Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

IVANA DOS SANTOS WILLINGTON

Sócia Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

GUILHERME PESSATTO PASA

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

RITA DE CASSIA FURTADO COSTA

Sócia Retirante

Procurador Leonardo André D'Aquino

KARLA DE SOUZA

Sócia Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

LARISSA ALVES DA SILVA

Sócia Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino

RODRIGO DELGADO DOGANI

Sócio Quotista

Procurador Leonardo André D'Aquino



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01997725924	LEONARDO ANDRE D AQUINO
29965390959	ANTONIO CARLOS DAQUINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 14:52 SOB Nº 20217480560.
PROTOCOLO: 217480560 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108598649. CNPJ DA SEDE: 31532873000179.
NIRE: 41208892218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000314



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.532.873/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018
NOME EMPRESARIAL UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 83.404-240	BAIRRO/DISTRITO CAMPO PEQUENO	MUNICÍPIO COLOMBO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3026-4711		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 16:51:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000315

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.532.873/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.404-240	BAIRRO/DISTRITO CAMPO PEQUENO	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3026-4711
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 16:51:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

000316



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54041628

NOME / RAZÃO SOCIAL UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA	CPF/CNPJ 31.532.873/0001-79
---	---------------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME *****

CONSTITUIÇÃO Sociedade Limitada

LOGRADOURO RUA RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
BAIRRO CAMPO PEQUENO	CEP 83.404-240	ÁREA CONSTRUÍDA M² 15,00m²
		ÁREA UTILIZADA M² 15,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADE COMPLETA VIDE VERSO.

RESTRIÇÕES ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/11/2018	PROTOCOLO 26806/2018
DATA ALTERAÇÃO	PROTOCOLO ALTERAÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 14 de novembro de 2018

Denize M. B. Novloski
DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI

Sandra Maria da Costa Hohmann
SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE GADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade N° 998/2018
 Emitido por: DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI

ATIVIDADES

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL; UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADE ODONTOLOGIA; CENTRO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA; ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.

COLOMBO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.


DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA DPTO
GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
ECONOMICO

Empresa ► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 54041628

Nome Fantasia:

Razão Social: UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Inscrição Municipal: 54041628

Atividade CNAE: 8630-5/01Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos8610-1/02Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências8650-0/01Atividades de enfermagem7490-1/99Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente8211-3/00Serviços combinados de escritório e apoio administrativo7119-7/04Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho8712-3/00Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio8630-5/04Atividade odontológica8711-5/04Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS8720-4/99Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente8621-6/01UTI móvel8730-1/99Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente8640-2/99Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente8650-0/04Atividades de fisioterapia8711-5/03Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes8599-6/04Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial7820-5/00Locação de mão-de-obra temporária8650-0/99Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente8650-0/03Atividades de psicologia e psicanálise8650-0/05Atividades de terapia ocupacional9313-1/00Atividades de condicionamento físico8610-1/01Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências8622-4/00Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências8650-0/06Atividades de fonoaudiologia8630-5/02Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares7020-4/00Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica8621-6/02Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel8720-4/01Atividades de centros de assistência psicossocial8660-7/00Atividades de apoio à gestão de saúde7830-2/00Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Município: Colombo **Endereço:** RUA Rio Grande do Norte, 235, Campo Pequeno

CEP: 83404240

Local e data: Colombo, terça, 06 de novembro de 2018

Vencimento:

SANDRA MARIA COSTA .HOHMANN

SECRETARIA DA FAZENDA DPTO GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

000319

Observação

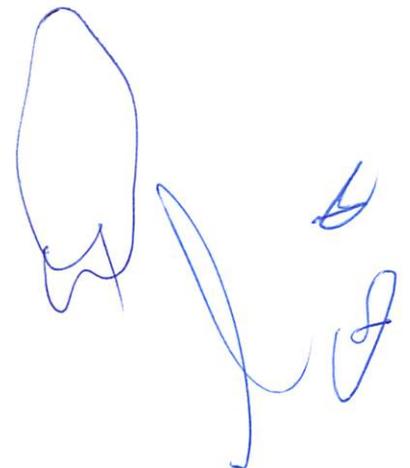
•
ESCRITÓRIO DE CONTATO.

O presente Alvará de Licença só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31 de janeiro de cada exercício, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 dias (vinte) dias. No caso de encerramento de atividade, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

Código de Autenticidade: **18ABV2AFJ4**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR

000320

Ano Dívida
2022

Inscrição Municipal: 41628 Exercício: 2022 Natureza: ISS/TAXAS

CNPJ/CPF: 31.532.873/0001-79

Razão Social: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

Nome Fantasia: *****

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235 CAMPO PEQUENO Colombo - PR

Complemento: *****

Bradesco Recibo do Sacado

Partida ÚNICA
1867-8/
Espécie: R\$

Data de Vencimento: 10/03/2022
Cód. gn. do Cedente: 0010250 - 4
Carteira: 9

Valor do Documento: 472,42

(-) Desconto / Abatimento: 0,00

(+) Correção: _____

(+) Multa: _____

(+) Juros: _____

(=) Valor Cobrado: 472,42

Nosso Número / Código do Documento: 02200022185-2

Contribuinte / Dívida: 25351176/111479

Assunto: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

Inscrição Municipal: 41628

Cedente: MUNICÍPIO DE COLOMBO

Emitido:

Bradesco | 237-2 | 23791.86709 90220.002217 85001.025007 6 89200000047242

Local de Pagamento: PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Parcela: ÚNICA Data de Vencimento: 10/03/2022

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR

Agência / Código do Cedente: 1867 - 8 / 0010250 - 4

Data da Emissão: 10/02/2022 Contribuinte/Dívida: 25351176/111479 Espécie: Carnê Aceite: N Data de Processamento: 10/02/2022 Nosso Número / Código do Documento: 02200022185-2

Uso do Banco: Carteira: 9 Espécie Moeda: R\$ Quantidade a Pagar: 472,42 Valor Indexador: _____

(-) Valor Documento: 472,42

(-) Desconto / Abatimento: _____

(+) Correção: _____

(+) Mora / Multa: _____

(+) Juros: _____

(=) Valor Cobrado: 472,42

Instruções: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Multa 0,33% ao dia até o limite máximo de 10 %, Juros de 1 % ao mês, Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA

Princípal: Taxa de Alvará, licencição e funcionamento

Ano: 2022

TAXA DE ALVARA	333,47
TAXA VIGILÂNCIA SANITARIA	138,95
Total:	472,42

Inscrição Municipal: 41628

Sacado: 25351176 - UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA CPF/CNPJ: 31.532.873/0001-79

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235 CAMPO PEQUENO Colombo - PR

Sacador / Analista: _____ Código de Barra: _____

Autent. Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 3708/30960-8 CPF/CNPJ: 31.532.873/0001-79 Empresa: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: ALVARA E VIGILANCIA COLOMBO 2022

Bradesco 23791 86709 90220 002217 85001 025007 6 89200000047242

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	CPF/CNPJ do beneficiário: 76.105.634/0001-70	Data de vencimento: 10/03/2022
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO		Valor do boleto (R\$): 472,42
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA	CPF/CNPJ do pagador: 31.532.873/0001-79	(=) Valor do pagamento (R\$): 472,42
		Data de pagamento: 15/02/2022
Autenticação mecânica: A73CCF3F9DD914DE0F9C7BFCC562B67E3FB08670		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 15/02/2022 às 14:00:50 via Sispag, CTRL 156085242000019.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA
CNPJ: 31.532.873/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:46:58 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **EEDD.A2CA.FFAD.A238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028414207-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.532.873/0001-79

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 62266/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 25351176 - UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.532.873/0001-79
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
Complemento: *****
Bairro: CAMPO PEQUENO **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 09/12/2022.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 62266/2022

Colombo, 9 de novembro de 2022

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-290
COLOMBO - PARANÁ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.532.873/0001-79

Razão Social: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE 235 / CAMPO PEQUENO / COLOMBO / PR /
83404-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111202384330312976

Informação obtida em 17/11/2022 15:47:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

31.532.873/0001-79

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.532.873/0001-79

Certidão n°: 39262887/2022

Expedição: 09/11/2022, às 16:46:08

Validade: 08/05/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.532.873/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

31.532.873/0001-79

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que a Empresa **Unisul Assessoria Médica LTDA**, com CNPJ nº **31.532.873.0001-79**, situada à Rua Rio Grande do Norte, Nº 235, bairro Campo Pequeno, na cidade de Colombo-PR, CEP: 83.404-240 que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Colombo, 23 de novembro de 2022.

UNISUL ASSESSORIA
MEDICA
LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por
UNISUL ASSESSORIA MEDICA
LTDA:31532873000179
Dados: 2022.11.10 15:39:45 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ:31.532.873/0001-79



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul – PR, que:

- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Antonio Carlos D' Aquino, Portador (a) do RG sob nº 1.219.245-2 SSP-PR e CPF nº 299.653.909-59, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: unisul.assessoriamedica@hotmail.com
 - b. Telefone: (41) 99680-1131
- VII. Dados Bancários
BANCO: ITAÚ (341)
AGÊNCIA: 3708
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: AV. Três Marias, 2. Orleans. Curitiba-PR.
CONTA CORRENTE N.º 30960-8

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Colombo, 23 de novembro de 2022.

UNISUL ASSESSORIA MEDICA
LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por UNISUL
ASSESSORIA MEDICA
LTDA:31532873000179
Dados: 2022.11.10 15:40:11 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ:31.532.873/0001-79





PREFEITURA MUNICIPAL DE 000328 BOCAIÚVA DO SUL - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul - Pr. Vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA, inscrita sobre o CNPJ/MF nº 31.532.873/0001-79, prestou serviços na área da Saúde, referente aos contratos nº 100/2021 (Serviços Técnico em Enfermagem), assim concedendo a capacidade técnica da empresa para tal serviço.

Bocaiúva do Sul, 10 de Novembro de 2022.

Gerson Antonio Agibert Cavassin
Secretario Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, de personalidade jurídica pública, inscrita no CNPJ sob nº 13.681.884/0001-39 por força de sua Chefia do Departamento Administrativo, Contratos e Licitações, representada pela Sra. Mayara Ariadne de Souza, atesta, para o fim a que se destina, que a empresa **UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA, CNPJ: nº: 31.532.873/0001-79**, estabelecida a Rua Rio Grande do Norte, nº235, Bairro Campo Pequeno - CEP: 83.404-240, na Cidade de Colombo, estado do PR, possui competência técnica e cumpriu com qualidade os serviços originados do Contrato 479/2019, nos termos do procedimento licitatório 037/019, modalidade Pregão 02/2019, na forma Presencial nº01/2019, cujo objeto era: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS** para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), durante o período da Operação Verão 2019/2020 de 21 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020".

Sendo a vencedora dos LOTES 1-2, pertencentes aos municípios de Antonina e Morretes, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, totalizando 156 plantões de 12 (doze) horas.

Lote	Descrição/Local de Execução	Tipo de Plantão/Regularidade	Quantidade Máxima de Plantões no Período da Operação Verão
1	Médico Generalista (Clinico Geral) Hospital Dr. Silvio B. Linhares (Município Antonina e Município de Morretes)	No Hospital Dr. Silvio B. Linhares e no Hospital e Maternidade de Morretes: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital)	Médico Generalista: 156 plantões 79 plantões (Antonina) 77 plantões (Morretes)

Paranaguá, 30 de março de 2020.

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
CHEFE DEPTO. ADM. CONTR. E LICIT.
PORTARIA Nº 135/2019 - CISLIPA
Mayara Ariadne de Souza
Chefe Dpto. Adm. Contratos e Licitações





[Handwritten signature]

ATESTADO DE OCUPAÇÃO 001/2022

ITAPEJARA D' OESTE 12 DE JANEIRO 2022

[Handwritten mark]

Assunto: ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto para os devidos fins que a empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA – EPP presta serviços médicos no município de Itapejara D' Oeste para o Departamento Municipal de Saúde CONFORME O CONTRATO desde a data de 24/01/2020, sendo que o município até a presente data não apresenta alguma devolutiva negativa relacionada as clausulas contidas no mesmo, tendo a mesma como uma prestadora de serviços de qualidade para tais fins.

Sem mais para o momento, atesto tal documento mediante a minha assinatura,

Arán Klein Fernandes

ARAN KLEIN FERNANDES

DIR DEPTO DE SAÚDE

~~DECRETO Nº 005/2021~~

ARAN KLEIN FERNANDES

DIRETOR DPTO DE SAÚDE ITAPEJARA D' OESTE PR

[Large handwritten signature]



[Handwritten mark]

Secretaria Municipal de Saúde Itaperuçu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Itaperuçu, Estado do Paraná, situada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, CEP 83.560-000, Butieirinho, Itaperuçu - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.422.846/0001-26, atesta para os devidos fins que a **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 31.532.873/0001-79, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 235, em Campo Pequeno, Colombo, Paraná, CEP 83404-240, presta serviços na área de saúde - Contratação de profissionais para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde deste município, com contrato anual nos serviços de Clínico Geral, cujo contrato se encontra em vigor.

Atestamos ainda que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados quando da contratação.

Claudinei Costa
Decreto 086/2019
Secretário Municipal
de Saúde

Claudinei Costa
Secretário Municipal de Saúde

Itaperuçu, 21 de Novembro de 2019.



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins e para a participação em Licitação, que a empresa jurídica **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 31.532.873/0001 – 79, sito a Rua Rio Grande do Norte, Nº 235, CEP 83.404 – 240, no município de Colombo, Estado do Paraná, empresa especializada na prestação de serviços médicos de atendimento de clínica geral, é **Fornecedora Idônea**, na prestação de serviços médicos que estão sendo efetuados na Unidade Municipal De Saúde do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme contrato nº 2457/2019.

Atestamos ainda, que os serviços, foram e estão sendo efetuados corretamente e conforme cronograma estabelecido por esta empresa e o Município, com qualidade e atendimento satisfatório, suprimindo todas as necessidades estabelecidas no contrato.

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de maio de 2019.

Vladimir Lucini,

Diretor Depto. Municipal de Administração.

Presidente Comissão de Licitação.

Decreto 005/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR**

Vladimir Lucini
Depto. Administração



Prefeitura Municipal de Itaperuçu
Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1.800 – Paço Municipal,
Bairro: Butierinho, Itaperuçu/PR – CEP: 83.560-000
Tel: (41) 3603-1381 - CNPJ: 95.422.846/0001-26

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.532.873/0001-79, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 235, Campo Pequeno, Colombo/PR – CEP: 83.404-240, prestou a esta Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu/PR, os seguintes serviços, de empresa especializada na gestão de mão de obra para execução de expediente e atendimentos médicos na especialidade clínico generalista, sendo em regime de 40 horas semanais, por meio do Processo de Inexigibilidade n.º 015/2019 – Contrato n.º 050/2019, firmado com a Administração Municipal, objeto este compostos pelos seguintes profissionais sendo:

Item	Função	Carga Horaria Exigida	Unid. de Medida	Nº de Vagas
03	Medico generalista	40	Horas semanais	03

Portanto não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo mais reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Sendo está a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Itaperuçu, 20 de janeiro de 2022


Eros Henrique C. Gabardo
Fiscal de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 010/2021

EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA-010/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.532.873/0001-79, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 235, Campo Pequeno, Colombo-Pr – CEP: 83.404-240, prestou a esta Secretária Municipal de Saúde de Antonina/PR, os seguintes serviços, de empresa especializada na gestão de mão de obra para execução de expediente e atendimentos médicos na especialidade clínico geral PS 12 HRS, clínico geral 8 HRS (UBS), anestesia, auditoria, radiologia, ginecologia e obstetria, pediatria, ortopedia, gastroenterologista, psiquiatria, médico clínico geral (centro de atendimento às síndromes respiratórias) médico do trabalho, médico clínico geral para acompanhamento médico a pacientes internados, por meio do Processo de Inexigibilidade nº PMA 003/2020 - contrato nº 100/2020 – ID 2620 com data de início 22 de outubro de 2020 firmado com a administração Municipal, estando vigente até a data presente, objeto este compostos pelos seguintes profissionais conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Quantidade Estimada em Horas
1	Anestesia 12h	2250
2	Auditoria 06 h/mês (HSBL)	36
3	Médico Clínico Geral para Plantão PS 12 h (HSBL)	6700
4	Radiologia (HSBL)	300
5	Ginecologia e Obstetria 12 h (HSBL e UBS)	5370
6	Pediatria (Clínica Médica HSBL e UBS)	4350
7	Médico Clínico Geral para acompanhamento na Clínica Médica à pacientes internados (HSBL)	558
8	Ortopedia (HSBL)	360
9	Gastroenterologista (HSBL)	360
10	Clinico Geral 8 h (UBS)	2100
11	Psiquiatria (CAPS)	1152
12	Médico Clínico Geral Plantão 12 h (Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias - Academia da Saúde)	4470
13	Médico do Trabalho	576

Portanto não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo mais reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Antonina, 18 de janeiro de 2022.

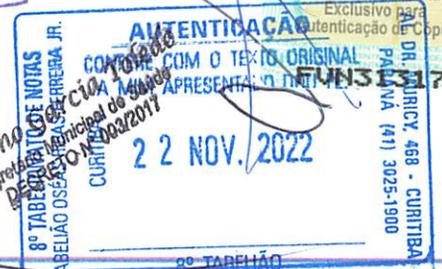
76.022.516/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Thiago Peixoto, nº 274
CENTRO - CEP:83370-000

ANTONINA - PR

Odileno Garcia Toledo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (41) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ. 76.208.487/0001-64



HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI

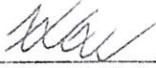
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob nº 31.532.873/0001-79, prestou serviços de plantões médicos para esta empresa por meio do TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 81/2021 com o CONSAMU celebrado em conformidade com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 com data de início 29 de julho de 2021 estando vigente até a presente data, objeto este composto pelos seguintes serviços:

- Médico Clínico Geral;
- Serviços médicos UTI – Médico PLANTONISTA;

Portanto não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palotina- PR, 03 de Fevereiro de 2022.


CARLOS EMANUEL WUTZOW
Diretor Técnico
CRM-PR 21.645


JONIFER RAFAEL MOLINA
Diretor Executivo



ANEXO IV
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de
Licitações

Referente: edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A empresa **Unisul Assessoria Médica Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **31.532.873/0001-79**, neste ato representada por Antonio Carlos D' Aquino, cargo Sócio administrador, RG 1.219.245-2, CPF 299.653.909-59, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

LOTE 1						
Item	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor mensal	Valor total
1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 79.688,80	R\$ 956.265,60
2	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.857,56

LOTE 2						
Item	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor mensal	Valor total
1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 79.688,80	R\$ 956.265,60
2	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.198,88

LOTE 3						
Item	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor mensal	Valor total
1	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas- na Atenção Primária da Saúde.	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 31.377,80	R\$ 376.533,60
3	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 5.835,83	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 990.296,82

LOTE 4						
Item	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor mensal	Valor total
1	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 13.004,48	R\$ 156.053,76
2	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetria, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 8.411,10	R\$ 100.933,20
3	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 11.907,40	R\$ 142.888,80
4	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
5	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 10.705,52	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL LOTE:						R\$1.072.075,33

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.029.428,59

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Colombo, 23 de novembro de 2022.

UNISUL ASSESSORIA
MÉDICA
LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA
LTDA:31532873000179
Dados: 2022.11.10 15:40:37 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ:31.532.873/0001-79

000339



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, CNPJ 31.532.873/0001-79, foi inscrita em 14/01/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11610**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico YOLIMA JIMENEZ PENA, inscrito sob o nº. 38619 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 09/02/2023.

Chave de validação [98b096365ea510b1ece07b22a6db2282a778ecc1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, com uma grande letra 'O' inicial e uma longa traço horizontal final.

9



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, CNPJ 31.532.873/0001-79, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **11610**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação [9ce30b0882d5c9a1037107ee4e798bc48e744fa6](#)

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000341



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **YOLIMA JIMENEZ PENA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **38619**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA**, CNPJ 31.532.873/0001-79, CRM nº. 11610, **R RIO G DO NORTE, 235, Colombo/PR.**

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 14/01/2023.

Chave de validação [d5361012f58c87226c98546ee84009f286ee8067](#)

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

11610

CNPJ

31.532.873/0001-79

Inscrição

14/01/2019

Validade

14/01/2023

Razão Social

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

Nome Fantasia

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA

Endereço

R RIO G DO NORTE - CAMPO PEQUENO, 235

Município / UF

COLOMBO / PR

CEP

83404-240

Responsável

38619 - YOLIMA JIMENEZ PENA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/01/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 211461952f258f6eea7766187f0d7e5cd1255a01

Emitida eletronicamente via internet em 09/11/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000342



000343

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA

Documento..... CNPJ 31.532.873/0001-79

Sede..... Rua RIO GRANDE DO NORTE, 235, CAMPO PEQUENO, COLOMBO/PR, CEP 83404230

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 04 de Novembro de 2022, 11:08:03

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação

Página 0001/0001



000344



SEMPRE POR VOCÊ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde - DVPS
Coordenação de Vigilância Sanitária - CVS
Rua Francisco Camargo, 238 - Centro - Colombo / PR
Telefone: (41) 3605-8200 / (41) 3656-2980
E-mail: cvs.colombo@gmail.com

LICENÇA SANITÁRIA Nº 135/2022

Table with 3 columns: PROCESSO (5739/2022), DATA DE EXPEDIÇÃO (22/02/2022), VALIDADE DA LICENÇA (22/02/2023)

Table with fields: NOME/RAZÃO SOCIAL (UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA), NOME FANTASIA (*****), ENDEREÇO (RUA RIO GRANDE DO NORTE), CNPJ/CPF (31.532.873/0001-79), REPRESENTANTE LEGAL (ANTONIO CARLOS D' AQUINO), RESPONSÁVEL TÉCNICO (YOLIMA JIMENEZ PENA), ATIVIDADES AUTORIZADAS (ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE)

RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: Liberado Somente para Escritório Administrativo. Não Serão Desenvolvidas Outras Atividades No Local.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO...

COLOMBO, 22 DE FEVREIRO DE 2022

Handwritten signature of Juliana Russo
JULIANA RUSSO
MATRÍCULA - 13727

Handwritten signature of Priscila Costa
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRISCILA COSTA
MATRÍCULA 2284



746A5BED25
Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.219.245 2

Nome: ANTONIO CARLOS D'AQUINO

Filiação: LEONARDO D'AQUINO

ARLENE AGNEZ D'AQUINO

Data de Nascimento: 08/06/1956

Naturalidade: CURITIBA/PR

Curitiba - Paraná 25/06/1980

HERMES M. MATIAS DELEGADO

CAVALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE



Assinatura do Portador

CAVALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

SELO FUNARPEN

Paraná

FRK35899

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Rua Professor Paulo Viriato Paragot de Souza, Nº 3301 - Lotes 1015/1015 CEP 81.295-370 Curitiba, PR

Curitiba, 27 NOV 2019

SELO FUNARPEN

FRK35900

cic

NASCIMENTO 08.06.56

INSCRIÇÃO NO CPF 299.653.909-39

CONTRIBUINTE ANTONIO CARLOS D'AQUINO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

31.532.873/0001-79

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ



HTI

cia em Serviços Médicos

000346

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
CNPJ: 76.105.592/0001-76
PROCESSO: Nº: 7003 / 2022
DATA 23/11/2022
ASSUNTO: Envelopes para Licitação
REQUERENTE: [illegible]

Itaperuçu - CEP 83.560-000 - Itaperuçu/PR

99916-0411 | 41 3402-2042

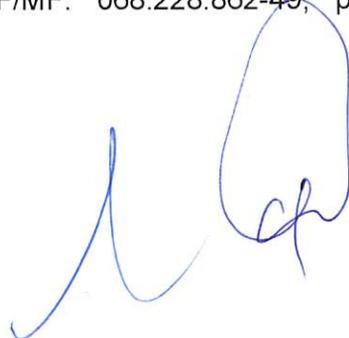
hti.gestao@gmail.com



henrique@htiservicosmedicos.com.br

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

ANA PAULA RIBEIRO, brasileira, nascida 06.03.1995, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF: 054.125.701-35, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2578130-8/SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 108 apto 11 Centro, CEP: 83.800-000, - Paraná, **ARNON CESAR BRUNET SCHILTZE**, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, nascido 11.05.1995, médico, inscrito no CPF/MF: 082.980.589-33, portador da carteira de identidade 7.575.575-9, CRM/PR: n.º 47223, residente e domiciliado Av. República Argentina n.º 4188, Novo Mundo - CEP: 81.050-000- Curitiba - PR, **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, nascido em 08.04.1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.580.289-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR emitida em 23.05.1994, CNH n.º 01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba - Paraná, **LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER**, brasileiro, natural de Palmital- São Paulo, nascido 25.09.1995, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF: 399.549.308-41, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 40.563.779-2/SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Alf Ângelo Sampaio, n. 1134, apto 1104 Batel, CEP: 80420 -160, Curitiba - Paraná, **SARA VIANA SILVA** brasileira, nascida 30.08.1962, empresária, divorciada, inscrita no CPF/MF: 068.228.862-49, portador da



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

Carteira de Identidade Civil RG n.º 15.197.443-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná n.º 401 apto 5 Centro, CEP: 83.800-000, - Paraná e **DANILO DA SILVA KADOR**, brasileiro, nascido em 18.08.1989, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF: 003.676.742-54, portador da carteira de identidade civil RG n.º 450.439/SSP-AC, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nácar n.º 366 casa 04 Costeira, CEP: 83203-180 –Paranaguá – Paraná. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63. Resolvem, entre si promoverem a alteração e consolidação do Contrato Social, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade **CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO**, brasileiro, natural de Alta Floresta – MT, nascido 29.04.1992, médico, inscrito no CPF/MF: 070.561.429-82, portador da carteira de identidade 10.108.634-2, CRM/PR: n.º 40592, residente e domiciliado Rua Coronel Dulcídio n.º 1255 apt. 61, Batel – CEP: 80.250-100- Curitiba – PR.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, que possui **599.760** (quinhentas e noventa e nove e setecentas e sessenta) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ **599.760** (quinhentas e noventa e nove e setecentas e sessenta reais) vende e transfere, 60,00 (sessenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

R\$ 60,00 (sessenta reais) ao sócio CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio ingressante declara conhecer a situação financeira da empresa, ficando assim sub rogado aos direitos e deveres decorrentes do presente instrumento, bem como declaram que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

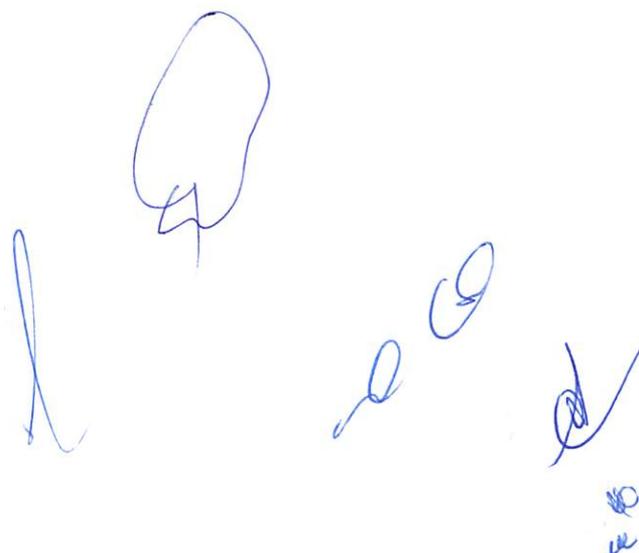
CLAUSULA QUARTA

Em virtude das alterações, o capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS %	VALOR R\$
HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	99,94%	R\$ 599.640,00
ANA PAULA RIBEIRO	0,01%	R\$ 60,00
ARNON CESAR BRUNET SCHILTZE	0,01%	R\$ 60,00
DANILO DA SILVA KADOR	0,01%	R\$ 60,00
LUIS A. BARBOSA FRANCO ZORRER	0,01%	R\$ 60,00
SARA VIANA SILVA	0,01%	R\$ 60,00
CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO	0,01%	R\$ 60,00
TOTAL	100,00%	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUINTA

Conforme a Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, fica a partir desta data consolidado o Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, sendo que os mesmos ficam sem efeito, mediante a presente Consolidação



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

CLÁUSULA SEXTA

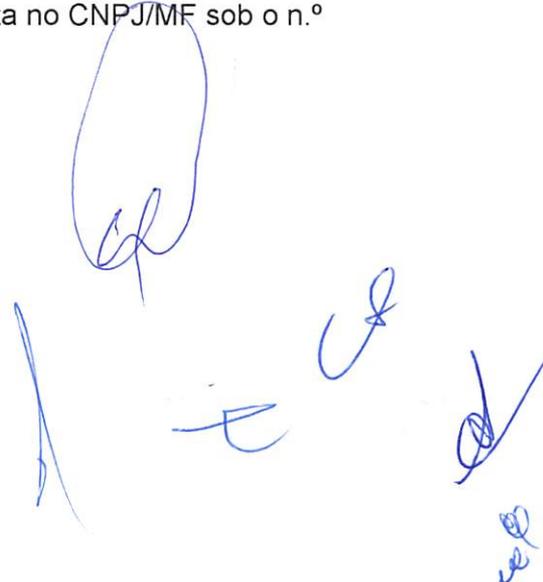
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA PAULA RIBEIRO, brasileira, nascida 06.03.1995, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF: 054.125.701-35, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2578130-8/SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 108 apto 11 Centro, CEP: 83.800-000, - Paraná, **ARNON CESAR BRUNET SCHILTZE**, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, nascido 11.05.1995, médico, inscrito no CPF/MF: 082.980.589-33, portador da carteira de identidade 7.575.575-9, CRM/PR: n.º 47223, residente e domiciliado Av. República Argentina n.º 4188, Novo Mundo - CEP: 81.050-000- Curitiba - PR, **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, nascido em 08.04.1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.580.289-37, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.121.143-6/SSP-PR emitida em 23.05.1994, CNH n.º 01814619581, expedida em 06.09.2016 pelo DETRAN/PR, válida até 19.07.2021, residente e domiciliado a Rua Ângelo Breseghello, n.º 422, Casa 172, Bairro Alto, CEP: 82.840-540, Curitiba - Paraná, **LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER**, brasileiro,

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

natural de Palmital- São Paulo, nascido 25.09.1995, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF: 399.549.308-41, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 40.563.779-2/SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Alf Ângelo Sampaio, n. 1134, apto 1104 Batel, CEP: 80420 -160, Curitiba – Paraná, **SARA VIANA SILVA** brasileira, nascida 30.08.1962, empresária, divorciada, inscrita no CPF/MF: 068.228.862-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 15.197.443-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná n.º 401 apto 5 Centro, CEP: 83.800-000, - Paraná e **DANILO DA SILVA KADOR**, brasileiro, nascido em 18.08.1989, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF: 003.676.742-54, portador da carteira de identidade civil RG n.º 450.439/SSP-AC, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nácar n.º 366 casa 04 Costeira, CEP: 83203-180 –Paranaguá – Paraná. **CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO**, brasileiro, natural de Alta Floresta – MT, nascido 29.04.1992, médico, inscrito no CPF/MF: 070.561.429-82, portador da carteira de identidade 10.108.634-2, CRM/PR: n.º 40592, residente e domiciliado Rua Coronel Dulcídio n.º 1255 apt. 61, Batel – CEP: 80.250-100- Curitiba – PR. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, Itaperuçu – Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41209139084 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63



000352

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e é regida por este contrato social, pelo contido na Lei n.º 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA

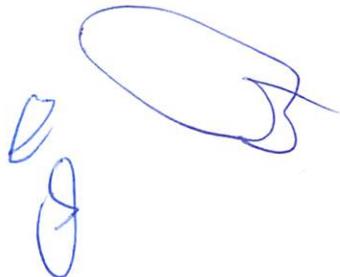
A sociedade tem a sua sede, na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, à Avenida São Pedro, n.º 814, Centro, CEP: 83.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto Social da sociedade é: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço; Prestação de serviços na área da saúde com contratação de profissionais da saúde como enfermeiros, técnicos de enfermagem, coordenadores, dentistas, inclusive com disponibilização de profissionais médicos para atendimento na UPA, pronto socorro, unidades básicas de saúde, hospitais, atendimentos em consultórios e mutirões médicos; Atividades de assessoria e consultoria na área da saúde e atividades de apoio à gestão da saúde; Atividades de clínica médica, consultório e ambulatório.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

CLÁUSULA QUINTA

Em virtude das alterações, o capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS %	VALOR R\$
HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI	99,94%	R\$ 599.640,00
ANA PAULA RIBEIRO	0,01%	R\$ 60,00
ARNON CESAR BRUNET SCHILTZE	0,01%	R\$ 60,00
DANILO DA SILVA KADOR	0,01%	R\$ 60,00
LUIS A. BARBOSA FRANCO ZORRER	0,01%	R\$ 60,00
SARA VIANA SILVA	0,01%	R\$ 60,00
CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO	0,01%	R\$ 60,00
TOTAL	100,00%	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como se estipulam os artigos 1.056 e 1.057 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital puro fosse.

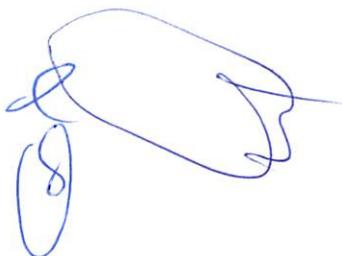
CLÁUSULA NONA

A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o cumprimento dos mesmos atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o artigo 1.065 da Lei n.º 10.406/2002 – CC.



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em geral igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.



000356

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos termos do artigo 966 do Código Civil de 2002 e enunciado 198 do Conselho da Justiça Federal os sócios ora mencionados exercem suas atividades, para todos os fins e inclusive de tributação, desde a data da assinatura do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios elegem o foro de Itaperuçu, no Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná.

Itaperuçu – PR, 28 de Outubro de 2022.

ANA PAULA RIBEIRO

ARNON CESAR BRUNET SCHILTZE

HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 16.550.953/0001-63
NIRE n.º 41209139084

LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER

SARA VIANA SILVA

DANILO DA SILVA KADOR

CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO

000358



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00367674254	DANILO DA SILVA KADOR
02058028937	HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI
05412570135	ANA PAULA RIBEIRO
06822886249	SARA VIANA SILVA
07056142982	CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO
08298058933	ARNON CESAR BRUNET SCHULTZE
39954930841	LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022 09:53 SOB Nº 20227561120.
PROTOCOLO: 227561120 DE 03/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214361582. CNPJ DA SEDE: 16550953000163.
NIRE: 41209139084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2022.
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000359



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.550.953/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012
NOME EMPRESARIAL H T I SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H T I CONSULTORIA EMPRESARIAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AVENIDA SAO PEDRO	NÚMERO 814	COMPLEMENTO *****
CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO 83560000	MUNICÍPIO ITAPERUCU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO HENRIQUE@HTISERVICOSMEDICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 9891-0091
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **15:36:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000360

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Nº: 3089 / 2018

O Departamento de Tributação de Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, após as vistorias e termos constantes em protocolo específico: 2356/2022, deferido pela Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei 175/2001) e Código de Posturas Municipais (Lei 209/2002), concede o Alvará para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7773

NOME/RAZÃO SOCIAL	
H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Nº DOCUMENTOS	
CPF/CNPJ: 16.550.953/0001-63	Inscrição Estadual:
ENDEREÇO	
Logradouro: AV. SÃO PEDRO, 814 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR	
Cidade: ITAPERUÇU	UF: PR
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
Área M²: 40,00	
ATIVIDADE	
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.	
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.	
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.	
OBSERVAÇÃO	

1. O interessado deverá comunicar ao setor responsável na Prefeitura Municipal, sempre que ocorrerem mudanças nos dados cadastrais, especialmente, alteração de razão social, forma societária, alteração de endereço ou baixa da empresa; 2. O Alvará concedido terá validade para o ano em curso e deverá ser renovado anualmente no mês de janeiro; 3. Obrigam-se aos termos desse Alvará e recaem sobre os responsáveis às determinações impostas pela legislação municipal, especialmente, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas Municipal, inclusive, os laudos e pareceres dos Departamentos Municipais no ato da concessão do Alvará, assim como, toda legislação Estadual e Federal pertinente à matéria; 4. A Prefeitura Municipal reserva o direito de revisar a qualquer tempo, a liberação concedida através desse Alvará, conforme necessidade e fiscalização de autoridades competentes; 5. Conforme Lei sob nº 12546, proíbe-se o ato de fumar nos locais de uso coletivo, público e privado.

8. PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2022

Rosiele B. Santos
Departamento de Tributação

Rosiele Bueno dos Santos
Assistente Administrativo
Portaria 451/2021

Itaperuçu(PR), 20/01/2022.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

CARTÓRIO DO TABOÃO	
R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.	
DOU FE.	
Curitiba,	21 JUL. 2022
<input type="checkbox"/> Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente <input type="checkbox"/> Débora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente <input type="checkbox"/> Sandra Cristina Burlacenco Ferreira - Escrevente	

000361

DEMAIS CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Rosiele B. Santos

Rosiele Bueno dos Santos
Assistente Administrativo
Portaria 451/2021



CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 21 JUL 2022

<input checked="" type="checkbox"/>	Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
<input type="checkbox"/>	Débora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente
<input type="checkbox"/>	Sandra Cristina Burlacenco Ferreira - Escrevente

(Faint, mirrored stamp text, likely bleed-through from the reverse side of the page)

000362



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 16.550.953/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:54 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **9A43.ABE3.E1BF.1121**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028385706-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.550.953/0001-63

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000364



Município de Itaperuçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/12/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2246/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMC4G2QEMMX4XJ4BEQ

FINALIDADE: PARA FINS DE PROVA

RAZÃO SOCIAL: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7773	16.550.953/0001-63		3089

000365

ENDEREÇO

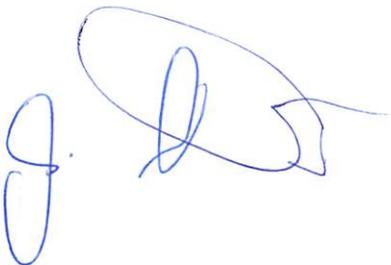
AV SÃO PEDRO, 814, 0 - centro CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de apoio à gestão de saúde

Itaperuçu, 07 de Novembro de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



000366

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.550.953/0001-63

Razão Social: HTI CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME

Endereço: AV SÃO PEDRO 305 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110202071139201274

Informação obtida em 08/11/2022 15:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.550.953/0001-63

Certidão nº: 38922453/2022

Expedição: 08/11/2022, às 15:29:58

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H T I SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.550.953/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

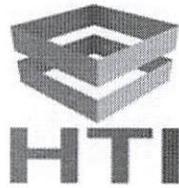
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000368

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO n. 06/2022

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem, por intermédio de seu responsável legal Diretor Sócio, **Sr. Henrique Teodoro Iedowski**, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, à presença de Vossas Senhorias **DECLARAR** para fins do Chamamento Público n. 06/2022, que:

I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.

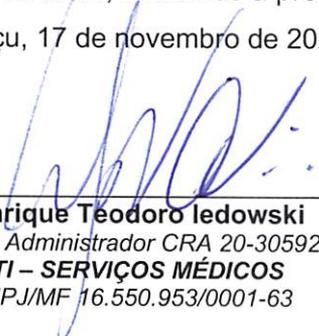
III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itaperuçu, 17 de novembro de 2022.



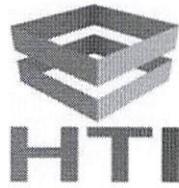
Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador CRA 20-30592
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS

AV. SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR



000369

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO n. 06/2022
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, pessoa jurídica acima interessada, vem, por intermédio de seu Diretor Sócio, **Sr. Henrique Teodoro ledowski**, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, à presença de Vossas Senhorias **DECLARAR** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob n. 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul – PR, que:

I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).

IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).

V. Que o responsável legal da empresa é o **Sr. Henrique Teodoro ledowski**, devidamente qualificado acima, sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato.

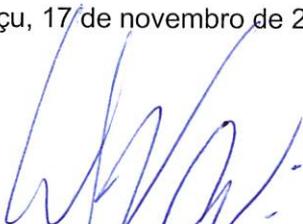
VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br e fone n. (41) 99916-0411.

VII. Dados Bancários:

Banco n. 033 – Banco Santander - R. Padre Antônio, 365 - Alto da Glória, Curitiba - PR, 80030-100.
Agência: 3889 – Conta Corrente: 13002651-0.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itaperuçu, 17 de novembro de 2022.



Henrique Teodoro ledowski
Sócio Administrador CRA 20-30592
HTI – SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS

AV. SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.560-000

ITAPERUÇU - PR

000370



SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA DE MATINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Paraná, Nº. 550, sob o mesmo CNPJ do Município de Matinhos - Nº. 76.017.466/0001-61, neste ato, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, senhor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador do CPF/MF sob n.º 044.837.139-14, **ATESTA, a pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para a comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa HTI SERVIÇOS MEDICOS - LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n:16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, n. 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – Paraná, CEP 83.560-000, presta serviços de plantões médicos de clínico geral, plantões de Enfermeiros e plantões de Técnicos de Enfermagem para atendimento em Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Unidades Estendido, Centro de Especialidades e Maternidade, conforme o **CONTRATO N. 002/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES ININTERRUPTOS, DIURNO E NOTURNO, NO QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS E HORAS**, a seguir discriminados:

a) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – URGÊNCIA EMERGÊNCIA

06 Médicos (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas – 19.240 horas
04 Enfermeiros (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas - 12.960 horas
08 Técnicos Enfermagem (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas - 19.440 horas

b) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMA HORÁRIO ESTENDIDO

06 Médicos (clínico geral ESF – Saúde da Família) – quantitativo de horas realizadas 5.355 horas
07 Enfermeiros (ESF – Saúde da Família) – quantitativo de horas realizadas 6.725 horas
18 Técnicos Enfermagem (ESF – Saúde da Família) – quantitativo de horas realizadas 25.118 horas

c) CENTRO DE ESPECIALIDADES E MATERNIDADE - URGÊNCIA EMERGÊNCIA

03 Médicos (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas 12.960 horas
03 Enfermeiros (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas 9.720 horas
05 Técnicos Enfermagem (urgência e emergência) – quantitativo de horas realizadas 16.200 horas

Declaramos, outrossim, que os serviços acima descritos e quantitativo de horas são prestados desde a data de 11 de fevereiro de 2021, pelo que atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados quando da contratação.

Matinhos, 25 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
04483713914
Secretário Municipal da Saúde
Prefeitura de Matinhos

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA 04483713914
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-CPF-A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=165206300019, CN=PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, 04483713914
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: não localizada de assinatura aqui
Data: 2021.11.25 14:58:56
Base64: -----BEGIN-----

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Matinhos
Decreto Nº. 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021

000371



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova de Capacidade Técnica Profissional e Operacional que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ 16.550.953/0001-63, sediada à Avenida São Pedro, 305, Bairro Centro na cidade de Itaperuçu, PR, CEP 83.560-000, executou para a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, CNPJ 79.621.439/0001-91, com sede à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, Município de Paranaguá-PR, através do Contrato nº 119/2020, os serviços com as características técnicas abaixo descritas:

A empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto a "contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, com equipe médica 24h (incluindo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem), auxiliar administrativo e de serviços gerais, para atuação na prevenção e atendimento de combate ao **COVID-19** aos caminhoneiros, tripulantes, prestadores de serviços em geral e efetivos da Portos do Paraná, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde constantes no termo de referência do Protocolo 16.612.756-4, Pregão Eletrônico nº 575/2020, Contrato Administrativo nº 119/2020, desde 26 de outubro de 2020 até a presente data.

FISCAIS DO CONTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 300-20

José Antonio Sbravatti Junior
Melissa de Paula
Fernando Pinheiro Dias
Paulo Henrique Santos do Rosário
Rodolfo Rodrigues Lisboa de Miranda

Atestamos que os serviços foram executados dentro das normas técnicas vigentes, não havendo nada que desabone sua Capacidade Técnica e Gerencial.

20 de setembro de 2021.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143 www.portosdoparana.pr.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 9627/2021. Assinatura Avançada realizada por: **Melissa de Paula** em 20/09/2021 09:33, **Rodolfo Rodrigues Lisboa de Miranda** em 20/09/2021 10:12. Assinatura Simples realizada por: **Jose Sbravatti** em 20/09/2021 09:22, **Paulo Henrique Santos do Rosario** em 20/09/2021 09:36, **Fernando Pinheiro Dias** em 20/09/2021 10:41. Inserido ao documento 208.064 por: **Jose Sbravatti** em: 20/09/2021 09:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **dad61906a9dbfb8f48222c82d633781**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - PARANÁ

000372



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e INEXISTÊNCIA DE RESTRICÇÃO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul - Pr. Vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrito sobre o CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63, prestou serviços na área de saúde, **referente aos contratos nº 99/2021 (Serviços Gerais, Técnico de Radiologia, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Dentistas e Farmacêutico)**, assim declaramos a inexistência de restrição de fornecimento, e a capacidade técnica da empresa para tal serviço.

Bocaiúva do Sul, 17 de novembro de 2022.

Gerson Antonio Agibert Cavassin
Secretario Municipal de Saúde

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO n. 06/2022
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO IV - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.550.953/0001-63, com sede na Avenida São Pedro, 814, Bairro Centro, na cidade de Itaperuçu - Paraná, CEP 83.560-000, fone n. (41) 99916-0411, e-mail: henrique@htiservicosmedicos.com.br, vem, por intermédio de seu responsável legal Diretor Sócio, **Sr. Henrique Teodoro ledowski**, portador da Cédula de Identidade RG n. 71.211.436/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.580.289-37, apresentar e submeter a apreciação de Vossas Senhorias requerimento quanto ao fornecimento de serviços à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO**, conforme especificações dos serviços que temos a oferecer, nos seguintes termos:

LOTE 1						
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. PLANTÕES/ ANO	VALOR PLANTÃO	VALOR TOTAL
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE R\$ 983.857,56 (novecentos e oitenta e três mil oitoceros e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).						

LOTE 2						
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. PLANTÕES/ ANO	VALOR PLANTÃO	VALOR TOTAL
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE R\$ 983.198,88 (novecentos e oitenta e três mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)						



000374

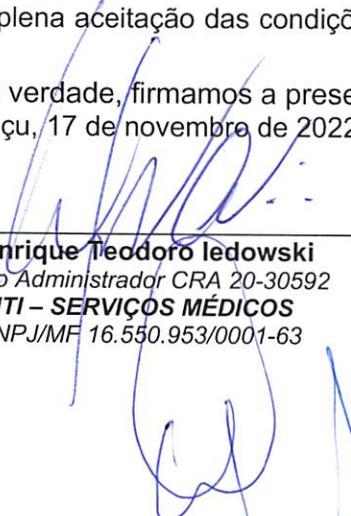
LOTE 3						
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. MESES/ PLANTÕES	VALOR MENSAL/ PLANTÃO	VALOR TOTAL
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 376.533,60
3	SER	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL LOTE R\$ 990.296,82 (novecentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)						

LOTE 4						
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. PLANTÕES/ ANO	VALOR PLANTÃO	VALOR TOTAL
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Julia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 156.053,76
2	SER	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 100.933,20
3	SER	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 142.888,80
4	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
5	SER	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL LOTE R\$ 1.072.075,33 (um milhão setenta e dois mil setenta e cinco reais e trinta e três centavos)						

Valor total da proposta **R\$ 4.029.428,59** (quatro milhões vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Itaperuçu, 17 de novembro de 2022.



Henrique Teodoro Iedowski
Sócio Administrador CRA 20-30592
HTI - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/MF 16.550.953/0001-63

16.550.953/0001-63

HTI SERVIÇOS MÉDICOS

AV. SÃO PEDRO, 305
CENTRO - CEP 83.550-000

ITAPERUÇU - PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 16.550.953/0001-63, foi inscrita em 28/03/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11875**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO**, inscrito sob o nº. 40592 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/02/2023.

Chave de validação [776c55a983f159cd95a53eb7c6d05a2949514a63](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

000376



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

11875

CNPJ

16.550.953/0001-63

Inscrição

28/03/2019

Validade

28/03/2023

Razão Social

HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia

HTI SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço

AV. SÃO PEDRO - CENTRO, 814

Município / UF

ITAPERUÇU / PR

CEP

83560-000

Responsável

40592 - CRISTIAN FERNANDO CLAROS FERONATO

Classificação

CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 28/03/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **0e74f1c0c4d15abdd9ed90f3323402617d494cd3**

Emitida eletronicamente via internet em **25/10/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

000377

OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_riobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e a favor de:

HTI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ 16.550.953/0001-63, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Rio Branco do Sul/PR, 24 de Outubro de 2022, 15:40:23

MONICA DE JESUS DE FARIA



Certificação



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Assinado de forma digital por
MONICA DE JESUS DE
FARIA:07299359901
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
ONLINE SUL, ou=Presencial,
ou=14695517000157, cn=MONICA
DE JESUS DE FARIA:07299359901
Dados: 2022.10.24 15:40:58 -03'00'

000378

SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

19.850.311/0001-78

nortesulsaude@hotmail.com

AMENTOS DE HABILITAÇÃO

AMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022



Nortesul
& Serviços

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA**, brasileiro, médico, natural de Montes Claros/MG, solteiro, nascido em 15/05/1995, residente e domiciliado sito a Rua Dom Pedro II, nº. 685, Edifício Caiobá, Apt. 51, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-295, portador do RG nº. 18279198/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº. 119.087.446-69; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho, n.º. 279, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-215, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, n.º. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, **RESOLVEM**, modificar seu **CONTRATO SOCIAL** de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA** acima qualificado, que possui R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende para o sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA** a quantia de 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por este ato, o sócio que se retira da sociedade da ao sócio remanescente a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação de seus direitos, não tendo nada mais a reclamar em tempo algum seus direitos na sociedade, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração havida na cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	97,50	585.000	585.000,00
VICTOR ROCHA TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa inclui em seu objeto social as seguintes atividades: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo assim, o objeto social passa a ter a seguinte redação: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI**

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78

CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986,

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO**, brasileiro, médico, natural de Patos de Minas/MG, solteiro, nascido em 11/12/1986, residente e domiciliado sito a Av. Vitória Grabowski, nº. 02, Apt. 02, centro, município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, portador do RG nº. 1459671/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº. 073.542.696-11; **MARCELO DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, médico, natural de Jacarezinho/PR, solteiro, nascido em 13/06/1986, residente e domiciliado sito a Rua Pedro Américo, 505, Apt. 201, Bloco B, bairro novo mundo, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.110-010, portador do RG nº. 8.619.588-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 050.519.189-05, **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, brasileiro, médico, natural de Guaraci/PR, solteiro, nascido em 24/02/1982, residente e domiciliado sito a Rua Sertanópolis, nº. 263, centro, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86.770-000, portador do RG nº. 6.823.626-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 030.711.579-83; **VICTOR ROCHA TOLENTINO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05/10/1995, portador do RG nº. 18158769/SSP/MG e do CPF 070.604.946-26, residente e domiciliado sito a Av. Presidente Getulio Vargas, nº. 55, Apt. 702, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-170, **BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural da cidade de Montes Claros MG, nascido em 25/01/1997, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.1.951.881-2/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.884.846-40, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho , n.º. 279, centro, município de União da Vitoria, Estado do Paraná, CEP 84600-215; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede e foro sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78,

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

RESOLVEM, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Rua Humberto Moacir Schenna, nº. 432, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será: **SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS DE MOTORISTA; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS.**

000385

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados à vista, em moeda corrente deste país, e assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

NOME	%	QUOTAS	R\$
CRISTIANO PARRA VIEIRA	97,5	585.000	585.000,00
VICTOR ROCHA TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	0,50	3.000	3.000,00
MARCELO DE ALMEIDA COSTA	0,50	3.000	3.000,00
SILVIO FERNANDES TOLENTINO	0,50	3.000	3.000,00
BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	0,50	3.000	3.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2014 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ N°. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, mas podendo este prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer um dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do ex-cônjuge do sócio divorciado, independente do regime de bens.

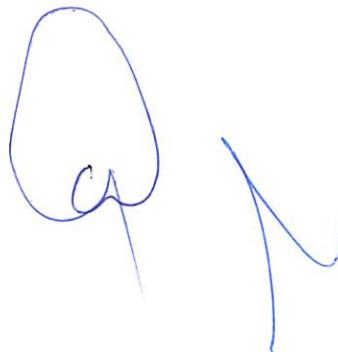
PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de meação serão apurados e pagos em espécie, de forma parcelada em até 48 (quarenta e oito) parcelas, para não prejudicar a continuidade da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 22 de abril de 2022.



QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº. 19.850.311/0001-78
NIRE: 41209974650

CRISTIANO PARRA VIEIRA

LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA

LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO

MARCELO DE ALMEIDA COSTA

SILVIO FERNANDES TOLENTINO

VICTOR ROCHA TOLENTINO

BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03071157983	SILVIO FERNANDES TOLENTINO
05051918905	MARCELO DE ALMEIDA COSTA
05517402992	CRISTIANO PARRA VIEIRA
07060494626	VICTOR ROCHA TOLENTINO
07354269611	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO
09488484640	BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER
11908744669	LUIS HENRIQUE BATISTA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 08:14 SOB N° 20222604344.
PROTOCOLO: 222604344 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205053390. CNPJ DA SEDE: 19850311000178.
NIRE: 41209974650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LT DA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE SUL SAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO M OACIR SCHENNA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3546-1236		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.850.311/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2014
NOME EMPRESARIAL NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO MOACIR SCHENNA	NÚMERO 432	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-1236
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2022 às 16:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **Inscrição CNPJ** **Início das Atividades**
90923609-60 **19.850.311/0001-78** **12/2021**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**
 Título do Estabelecimento **NORTE SUL SAUDE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO - CEP 84900-000**
FONE: (43) 3546-1236
 Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 12/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.542.696-11	LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO	SÓCIO
CPF	050.519.189-05	MARCELO DE ALMEIDA COSTA	SÓCIO
CPF	030.711.579-83	SILVIO FERNANDES TOLENTINO	SÓCIO
CPF	070.604.946-26	VICTOR ROCHA TOLENTINO	SÓCIO
CPF	094.884.846-40	BRENDA LIERY RIBEIRO ALVES XAVIER	SÓCIO
CPF	055.174.029-92	CRISTIANO PARRA VIEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90923609-60

Emitido Eletronicamente via Internet
10/11/2022 14:27:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

000393

ALVARÁ nº 857 / 2022

O Município de Ibaity, concede alvará de licença para localização a:

Nome: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - 435667 - CNPJ/CPF: 19.850.311/0001-78

Localização: RUA HUMBERTO MOACIR SCHEENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR. Área utilizada: 120,00

Atividades:

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
- 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
- 8621-6/01 - UTI móvel.
- 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 8630-5/04 - Atividade odontológica.
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem.
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia.
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional.
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em: 05/05/2022

Válido até: 26/11/2022

Observações: LEI Nº 669/2011 DE 20/12/2011. OBS1: foram objeto de licenciamento sanitário somente as atividades econômicas que serão exercidas no local conforme os CNAES : 3319-8/00; 4923-0/02; 5229-0/99; 7711-0/00; 7739-0/02; 7810-8/00; 7820-5/00; 7830-2/00; 8111-7/00; 812-4/00. Os demais CNAES da empresa, por não serem exercidos no local, conforme declaração constante no requerimento, se quer foram objeto de licenciamento sanitário nos termos do § 1º, do art. 4º da resolução SESA nº 1034/2020. OBS2: licença do bombeiro com validade até 26/11/2022.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

000000
000394

J

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 TAYNARA G. S. de Souza - Escrevente
 TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR (43) 3546-1465
 ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3954

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data Ibaiti-PR, 31 de Agosto de 2022

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA
 ESCREVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero >
 Consulte esse selo em <http://funarpen...>

E-mail: tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com

Para 0228 de 18/07/2007
 000-SELO
 FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FUI19867



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:27 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **E8DA.674E.5B7F.D3C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

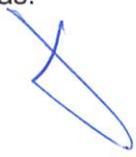
000396 

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027997424-54

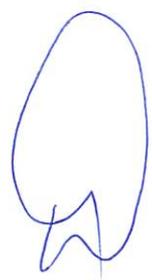
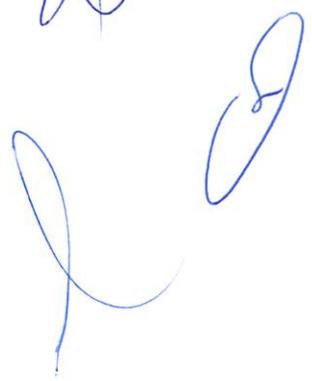
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.850.311/0001-78**
Nome: **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2023 - Fornecimento Gratuito 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000397

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 5065/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 14/02/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHZ42QET2X4XJCEUE

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435667

19.850.311/0001-78

857

ENDEREÇO

RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio à gestão de saúde, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços de assistência social sem alojamento

Observações:

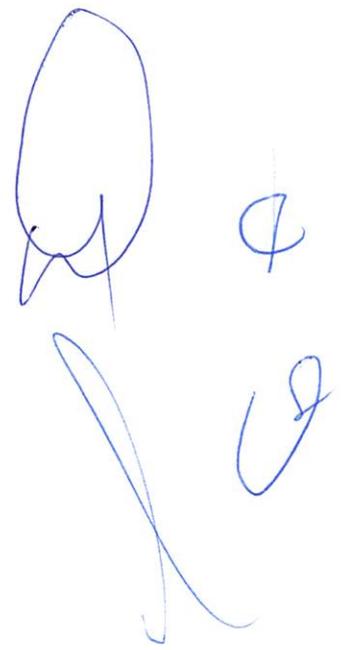
Waldirene Ap. Vigilato Rocha
DIR. DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
RC 5.553.481-0 (52P/PR)
Portaria 261 de 22/07/2021

Ibaiti, 16 de Novembro de 2022

000398

Emitido por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



ze.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.850.311/0001-78**Razão Social:** NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**Endereço:** RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA 432 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022**Certificação Número:** 2022111202180529461473

Informação obtida em 16/11/2022 10:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.850.311/0001-78
Certidão n°: 30374616/2022
Expedição: 14/09/2022, às 14:22:32
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78, ~~NÃO CONSTA~~ como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com CNPJ nº 19.850.311/0001-78, situada à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, Nº 432, bairro Centro, na cidade de Ibaiti/PR, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuado, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ibaiti, 31 de Outubro de 2022.


NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR


NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul – PR, que:

I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).

IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).

V. Que o responsável legal da empresa é o Sr. Cristiano Parra Vieira, Portador do RG sob nº 9.046.826-0 SESP/PR e CPF nº 055.174.029-92, cuja função/cargo é Sócio proprietário, responsável pela assinatura do Contrato.

VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

- a. E-mail: nortesulsaude@hotmail.com
- b. Telefone: (43) 3546-1236

VII. Dados Bancários

BANCO: 133 CRESOL

AGÊNCIA: 1587-3

ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: Rua mato Grosso, 160, Centro – Rosário do Ivaí - PR

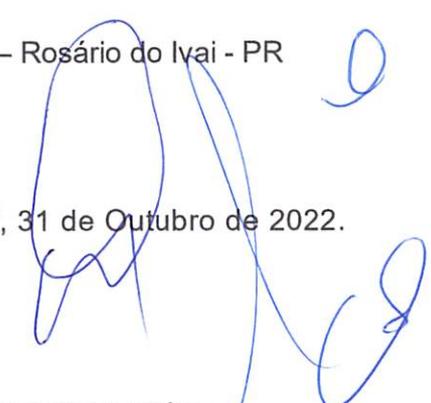
CONTA CORRENTE N.º 12.533-4

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ibaiti, 31 de Outubro de 2022.



CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR



NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibiti/PR

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitoria, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 251, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, situada na cidade de Ibaiti, Paraná - Cep nº 84.900-000, foi contratada através dos Processos:

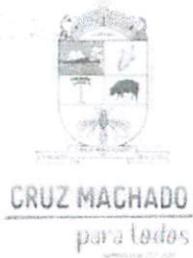
- Processo 20/2021 - Constituí na contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico 12 horas para atendimento no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade. Período de vigência do Processo é de 20/04/2021 à 20/04/2022 sendo prorrogado para mais 12 meses.

- Processo 22/2021- Constituí na contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico 12 horas e plantão médico 24 horas para atendimento no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, Período de vigência do Processo é de 20/04/2021 à 20/04/2022 sendo prorrogado para mais 12 meses.

- Processo 213/2021 - Contratação da NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, credenciada e habilitada no credenciamento 016/2021, para prestar serviços na área de saúde, sendo dois profissionais clínico geral para atendimento no Centro de Saúde. Suprindo assim as demandas da Secretária de Saúde desta municipalidade. Período de vigência do Processo é de 19/10/2021 à 19/10/2022.

- Processo 113/2022- Contratação da NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, credenciada e habilitada no credenciamento 004/2022.

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcmm.pr.gov.br



para prestar serviços

médicos na função de Diretor Clínico do Hospital Municipal Santa Terezinha, suprimindo as necessidades da Secretária de Saúde desta municipalidade. Período de vigência do Processo é de 28/07/2022 à 28/07/2023.

Atestamos que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente não constando em nossos arquivos algo que o desabone comercial ou tecnicamente a referida pessoa.

Cruz Machado, 15 de setembro de 2022.

Graziela Braun
GRAZIELA BRAUN
SEC MUN DE SAUDE
DECRETO Nº 3677/2021

GRAZIELA BRAUN
Secretaria de Saúde

Neide Maria Miksza Fragoso
SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentada nesta serventia. * ASQ*****
Conselheiro Mairinck-PR, 19 de setembro de 2022

Em testº _____ da verdade.
Adriane da Silva Queiroz-Escrevente Juramentada

Neide Maria Miksza Fragoso
Oficial de Registro Civil e Tabeliã
LEI Nº 228 de 18/07/2001
SELO SUNARPEN
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FVH39620

CARTÃO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

CARTÃO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – PR, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **ATESTA** para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna nº 432, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, prestou serviços em **ATENDIMENTO UNIDADE SENTINÉLA DE COVID – 19, ATENDIMENTO PSF / ESF e REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH.**

Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo todos os requisitos técnicos, realizando com eficiência e qualidade, sem restar nada que desabone a conduta e a capacidade técnica da referida empresa.

Wenceslau Braz – PR, 31 de maio de 2022.

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone:(43)3534-3634

Selo nº 1095Xc5qt7bNHsIcGV7eA9GqG

Consulte em <http://norus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

AN CRISTINA MICO DA COSTA. Dou fé. 01 de junho de 2022

Em Teip *[assinatura]* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



*Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Autenticada*

[Handwritten signature and stamp]

Ana Cristina Mico da Costa

[Handwritten signature]

Secretária Municipal de Saúde

000406

SERVIÇO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
 Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

Lei 11.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
 Oficial de Registro Civil e Tabeliã

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Nº **FUF60653**

SERVIÇO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia. * ASQ*****
Conselheiro Mairinck-PR, 25 de julho de 2022

Em testº _____ da verdade.

Neide Maria Miksza Fragoso-Tabeliã

CARTÓRIO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Neide Maria Miksza Fragoso

Tabeliã/Oficial

CONSELHEIRO MAIRINCK PARANÁ



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

000407

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaiti, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.850.311/0001-78**, com sede localizada na R Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro - CEP 84900-000, Município de Ibaiti-PR, **prestou serviços a** **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, CNPJ/MF: 80.617.319/0001 – 08**, com o fornecimento de **Médico Responsável Técnico do Hospital Municipal, Médico Plantonista na área de enfermagem, Médico Plantonista na área do Pronto Socorro e Médico Ortopedista atuando no Hospital e Centro Cirúrgico**, de acordo com **Contrato nº 18/2022**, relativo ao processo de **Inexigibilidade por Credenciamento nº 01/2022**, desde a data de 08 de março de 2022, tendo cumprido rigorosamente o contrato celebrado, realizando com zelo os serviços solicitados, assim, até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Ibaiti PR, 15 de setembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://seepro.gov.br/assinador-digital>



FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 646, de 06/05/2022



HOSPITAL
MUNICIPAL DE IBAITI

000408
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI**

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, CEP 84900-000, no município de Ibaiti – PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Robson da Silva Reis, brasileiro, Divorciado, portador do CI/RG nº 8.047.695-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-78, **ATESTA** para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna nº 432, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, **prestou serviços de plantões médicos de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Municipal de forma presencial e sobreaviso, acompanhamento de internamento de pacientes,, Enfermaria, Leitos Semis Intesivos, e Unidade de Tratamento Intensivo, como atendimento ambulatorial de COVID-19, Cirurgia Geral, pequenos procedimentos cirurgicos, consultas médicas especializada em Ortopedia, consultas médicas especializadas em Cardiologia.**

Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo todos os requisitos técnicos, realizando com eficiência e qualidade, sem restar nada que desabone a conduta e a capacidade técnica da referida empresa.

Ibaiti-PR, 28 de janeiro de 2022.

80.617.319/0001-08

**Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaiti**

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

FIRMA RECONHECIDA

Robson da Silva Reis
Presidente da FHSMI
Part. 006 de 04 de Janeiro de 2022

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR
CNPJ/MF 80.617.319/0001-08
Robson da Silva Reis
Presidente da F.H.S.M.I.

(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti – PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

Re: nomeação a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

ROSELI SOARES DA SILVA REIS

Ibaíti-PR, 01 de Junho de 2022.

Em testemunho da verdade.

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE

SC JZA

ESCREVENTE

FL NARPEN - SELO DIGITAL

15: 9X.crq7eNGsl-rGofZ.J4oqY

Consulte esse selo a <http://funarpen.com.br>
E-mail: tabelaionatoribaity.pr@hotmail.com



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taynara G. S. de Souza - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

000409



SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel da original que me foi apresentado nesta serventia. * ASQ*****

Conselheiro Mairinck-PR, 02 de setembro de 2022

Em test^o Adriane da Silva Queiroz da verdade.

Adriane da Silva Queiroz-Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Adriane da Silva Queiroz
ESCREVENTE JURAMENTADA
Conselheiro Mairinck - Paraná

①

000410

ANEXO IV

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao
Município de Bocaiúva do Sul
Comissão Permanente de Licitações

Referente: edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.**

A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78, neste ato representada por **Cristiano Parra Vieira**, cargo Sócio proprietário, RG 9.046.826-0, CPF 055.174.029-92, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

LOTE 1

Item	Especificação dos serviços	Quant. Plantões/ano	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	480	R\$ 79.688,80	R\$ 956.265,60
2	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	12	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:			R\$ 983.857,56	

LOTE 2

Item	Especificação dos serviços	Quant. Plantões/ano	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	480	R\$ 79.688,80	R\$ 956.265,60
2	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombol	12	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:			R\$ 983.198,88	

LOTE 3

Item	Especificação dos serviços	Quant. Plantões/ano	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	240	R\$ 31.377,80	R\$ 376.533,60
VALOR TOTAL LOTE:			R\$ 920.266,92	

000411

LOTE 4

Item	Especificação dos serviços	Quant. Plantões/ano	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	96	R\$ 13.004,48	R\$ 156.053,76
4	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
VALOR TOTAL LOTE:				R\$ 699.787,08

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.587.110,44 (Três milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos)

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ibaiti, 31 de Outubro de 2022.


NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Sócio proprietário
RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

000412

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ 19.850.311/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 21 de Novembro de 2022, 09:36:21

RENERIO GONCALVES LEITE



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Taíse Fernanda da Veiga - Tabeliã Substituta
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaíti-PR, 22 de Novembro de 2022

**TAISE FERNANDA DA VEIGA
TABELIÃ SUBSTITUTA**
FUNARPEN - SELO DIGITAL <numero_selos>
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
E-mail: tabelionatoibaíti.pr@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Credenciamento sob a modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE, COM O OBJETIVO ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS SETORES QUE USUFRUEM DESTA MODALIDADE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital.

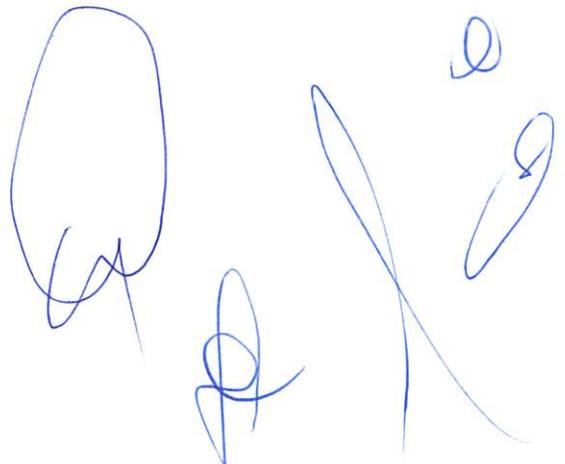
não há necessidade.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de abertura de chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos em saúde tem como objetivo de atender as necessidades e urgências do sistema de saúde municipal, abrangendo todos os setores que usufruem destas funções para atendimento, no qual serão atendidas as unidades básicas de saúde, Hospital Municipal Santa Julia, bem como os atendimentos nas zonas rurais que são realizados três vezes por semana e atendimentos a comunidade quilombola Areia Branca onde são realizados atendimentos mensalmente.

Em relação a inclusão do serviço médico especializado em radiologia, fora necessário devido a essencialidade desta função para o correto funcionamento do setor de radiologia de nosso hospital, considerando que esta é uma exigência da Vigilância Estadual de Saúde para o mesmo, reforçando assim o caráter fundamental desta contratação. O serviço médico especializado em pediatria servirá para atender a urgente demanda do município de casos clínicos infantis graves, no qual consideramos fundamental sua inclusão para cumprirmos nosso plano de gestão em saúde.

Informamos que solicitamos estudo orçamentário e a possibilidade de abertura de concurso público para suprir a demanda de cargos e prestação de serviços em saúde, por meio dos ofícios 207/2021, 188/2022 e 308/2022, cujos quais ainda estão em fase de análises e viabilidades por parte da administração, portanto, constatado que no presente momento a melhor opção seria a realização de um processo de chamamento público para conseguirmos atender de prontidão as necessidades do município. Solicitamos atenção especial na agilidade deste processo para assim reforçar nosso sistema de saúde municipal.



3. ESPECIFICAÇÕES E VALORES

LOTE 1						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/a no	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.857,56

LOTE 2						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/a no	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	2	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.198,88

LOTE 3						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/a no	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 376.533,60
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 920.266,92

LOTE 4						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/a no	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 156.053,76
4	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 04 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 699.787,08

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O contratado terá que prestar seus serviços no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizada com até 10 (dez) dias de antecedência, não sendo lícito recusar-se a prestar serviços mesmo que em pouca quantidade e/ou solicitar emendas de plantões ou quaisquer outros critérios que não previstos neste Termo de Referência e Anexos.

4.2. Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante controle de frequência, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo serviço e ocasionar o seu descredenciamento;

4.3. Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, com anuência prévia da Direção da unidade;

4.4. Tratar com respeito e coleguismo os demais membros da equipe;

4.5. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;

4.6. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

4.7. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;

4.8. Acatar as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

5.1. Após o credenciamento a deliberação sobre a distribuição da demanda será organizada e dividida pela autoridade competente.

5.2. Dar-se-á a preferência na contratação de entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, conforme determinação prevista no artigo 199 da Constituição Federal e na Portaria GM/MS n.º 2.567, de 25 de novembro de 2016 do Ministério da Saúde.

5.3. A distribuição das demandas observará os requisitos de equidade e igualdade dentro das divisões operacionais visando a otimização dos serviços nos estabelecimentos de saúde previstos neste edital.

5.4. Destacamos que este termo de referência tomou como base exemplos de outros municípios, como o município vizinho de Colombo. Da análise de vários projetos base dos editais de contratações de serviços médicos, chegamos à conclusão de que o mais adequado a nossa realidade e seguindo outros exemplos, no qual o ideal é a distribuição da demanda de até 4 (quatro) empresas, para manter a eficiência da prestação dos serviços, bem como os princípios de equidade e igualdade previstos.

5.5. No caso de termos mais do que 4 empresas cadastradas e credenciadas para a prestação dos serviços médicos, será procedido o cadastro de reserva, obedecendo-se o critério de ordem de protocolo, momento pelo qual devem estar preparadas para a convocação no momento do rodízio temporal, que ocorreria a cada 12 meses.

5.6. O credenciamento das empresas será realizado conforme protocolo no setor de protocolos da prefeitura, obedecendo o critério de ordem de protocolo, bem como será utilizado o critério de rodízio por lapso temporal das empresas prestadoras de serviço e das empresas que se encontrarem no cadastro de reserva.

5.7. As empresas contratadas para a prestação do serviço, quando do chamamento, retornarão para o final da lista, ultrapassado o lapso temporal de 12 meses.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

7. PREÇO

O valor máximo é de R\$ 3.587.110,44 (Três milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos).

8. VALORES REFERÊNCIA DE MERCADO

Foram realizadas ao menos 9 (nove) pesquisas de preços diretamente com empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta Chamada Pública, considerando todas as suas peculiaridades e particularidades.

9. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação da Secretaria de Saúde.

9.2. Os serviços serão realizados no Município de Bocaiúva do Sul em datas e horários definidos pela Secretaria de Saúde, observando sempre os limites estabelecidos por este Termo de Referência.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por Alexandre Narozny de Carvalho, nomeado pela Portaria nº 140/2022, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Após a homologação, realizar a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

11.2. Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

11.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

11.4. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

11.5. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;

11.6. Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;

11.7. Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;

11.8. Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

11.9. Apresentar a escala de serviços mensais com até 10 (dez) dias de antecedência do início da mesma.

11.10. Obedecer à escala de serviços pré determinada;

11.11. Aos profissionais de saúde: atender os pacientes de forma ética e resolutiva;

11.12. Aos profissionais de saúde: preencher adequadamente todos os registros médicos imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo seja possível;

11.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal durante a execução do contrato;

11.14. Permitir ao Gestor do Contrato, a fiscalização da sua execução; participar de reuniões quando convocado;

11.15. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, de deslocamento e todas que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;

11.16. Aos profissionais de saúde: manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados;

11.17. Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;

11.18. Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;

11.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;

11.20. Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;

11.21. Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.22. Caberá a empresa a substituição do (s) profissional (is) que por quaisquer motivos venham a não comparecer nos plantões preestabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

Ibaiti, 31 de Outubro de 2022

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
RG nº: 9.046.826-0 SESP/PR

NORTE SUL SAÚDE
CNPJ 19.850.311/0001-78
Rua Humberto M. Schenna, 432
CEP 84.900-000 - Centro - Ibaiti/PR

PROMISE

GESTÃO EM SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL-PR
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

43.102.087/0001-10

promise.gs@outlook.com

FONE: (41) 99219-4252

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Nº 06/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-76

PROCESSO: Nº: 7005 / 2022

DATA 23/11/2022

ASSUNTO: Envelopes para Licitação

REQUERENTE: Protocolo Geral

DESTINO: Departamento de Licitações

SUMULA: PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

014000

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. JOSIANE APARECIDA MACHADO, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba/PR, NASCIDA EM 18.09.1990, empresária, residente e domiciliada na Rua Padre João Kominek, nº 82, Cidade Industrial, CEP: 81.280-200, Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de identidade RG nº 10.535.110-0 SESP/PR, CPF/MF nº 069.205.399-93 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 06219887950 DETRAN/PR.

Única e atual sócia da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede e foro na cidade de Campo Largo, Paraná, localizada na Rua Reinaldo Gadens, nº 210, Apto 3142, Jardim Iruama, CEP: 83.603-123, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41210197904 por despacho em sessão de 10/08/2021.

RESOLVE, de comum acordo, por intermédio do presente instrumento, alterar o contrato social primitivo e as demais alterações posteriores, que passará a ser regido conforme as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula Primeira

A sociedade terá como objeto o ramo de:

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-01
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 70.20-4-00
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 78.30-2-00
- Locação de mão-de-obra temporária; 78.20-5-00
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-04

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 87.12-3-00
 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.22-4-00
 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.60-7-00
 - Atividades de enfermagem; 86.50-0-01
 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-01
 - Atividades de centros de assistência psicossocial; 87.20-4-01
 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.10-1-02
 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-02
 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto UTI móvel; 86.21-6-02
 - Atividades de psicologia e psicanálise; 86.50-0-03
 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; 87.11-5-03
 - Atividades de fisioterapia; 86.50-0-04
 - Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-05
 - Atividades de fonoaudiologia; 86.50-0-06
 - Atividades de profissionais da área de saúde; 86.50-0-99
 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; 86.40.2-99
 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; 87.20-4-99
 - Atividades de atenção à saúde; 86.90-9-99
 - Atividades de condicionamento físico; 93.13-1-00

Parágrafo Único - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em instrumentos anteriores e não alcançadas por esta alteração.

Cláusula Terceira

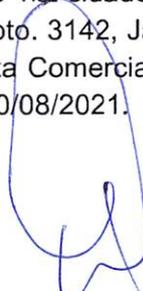
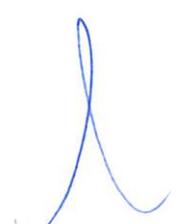
Em virtude das alterações promovidas neste instrumento, os sócios resolvem neste ato promover a consolidação do Contrato Social, cujas cláusulas e condições passarão a ser as seguintes:

TÍTULO II
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904

1. JOSIANE APARECIDA MACHADO, brasileira, maior, solteira, natural de Curitiba/PR, NASCIDA EM 18.09.1990, empresária, residente e domiciliada na Rua Padre João Kominek, nº 82, Cidade Insutrial, CEP: 81.280-200, Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de identidade RG nº 10.535.110-0 SESP/PR, CPF/MF nº 069.205.399-93 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 06219887950 DETRAN/PR.

Única e atual sócia da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede e foro na cidade de Campo Largo, Paraná, localizada na Rua Reinaldo Gadens, nº 210, Apto. 3142, Jarim Iruama, CEP: 83.603-1230, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41210197904 por despacho em sessão de 10/08/2021.



PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA,
SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula Primeira

A sociedade limitada opera sob o nome empresarial **PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**.

Cláusula Segunda

A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Terceira

A Sociedade tem sede na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua Reinaldo Gadens, nº 210, Apto 3142, Jardim Iruama, CEP: 83.603-123.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, sendo-lhes facultado atribuir, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula Quarta

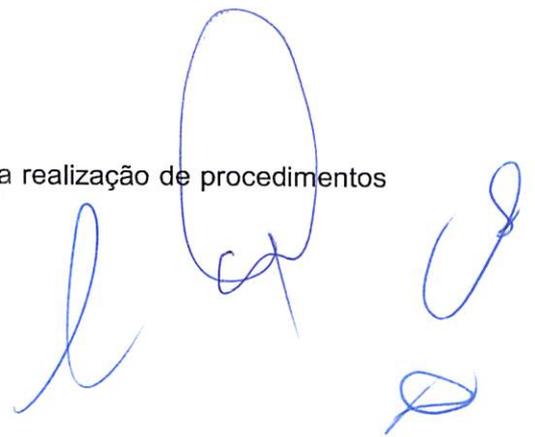
A Sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula Quinta

A sociedade terá como objeto o ramo de:

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-01



PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 70.20-4-00
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 78.30-2-00
- Locação de mão-de-obra temporária; 78.20-5-00
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-04
- Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 87.12-3-00
 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.22-4-00
 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.60-7-00
 - Atividades de enfermagem; 86.50-0-01
 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-01
 - Atividades de centros de assistência psicossocial; 87.20-4-01
 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.10-1-02
 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-02
 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto UTI móvel; 86.21-6-02
 - Atividades de psicologia e psicanálise; 86.50-0-03
 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; 87.11-5-03
 - Atividades de fisioterapia; 86.50-0-04
 - Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-05
 - Atividades de fonoaudiologia; 86.50-0-06
 - Atividades de profissionais da área de saúde; 86.50-0-99
 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; 86.40.2-99
 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; 87.20-4-99
 - Atividades de atenção à saúde; 86.90-9-99

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Atividades de condicionamento físico; 93.13-1-00

Parágrafo Único - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta

O capital social, totalmente subscrito e neste ato integralizado em moeda nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	Nº de Quotas	%	Valor em Reais
JOSIANE APARECIDA MACHADO	100.000	100	100.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima

As deliberações sociais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital da sociedade, salvo nas hipóteses em que a lei exigir quorum específico maior, o qual será respeitado por todos os quotistas, cabendo um voto para cada quota do capital social.

Cláusula Oitava

As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, sobre a matéria que seria objeto dela.

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula Nona

Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula Nona.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima

A administração da Sociedade poderá ser exercida individualmente ou em conjunto, por uma ou mais pessoas naturais, podendo ser eles sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Parágrafo Segundo – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previsto na Legislação do Imposto de Renda, que será levado à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira

A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura de qualquer dos administradores; ou
- b) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judícia", poderão ou não ter prazo de validade determinado.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda

A cessão de quotas a terceiros somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social, cabendo

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aos sócios direito de preferência sobre as mesmas, na proporção do capital que estes já possuam na sociedade.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula Décima Terceira

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, em havendo, também será determinada em conjunto pelos sócios, e a sua distribuição poderá ser desproporcional e independente da participação de cada sócio no capital da sociedade.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Quarta

No caso de morte ou incapacidade de sócio, pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio, pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Quinta

Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX – CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula Décima Sexta

Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

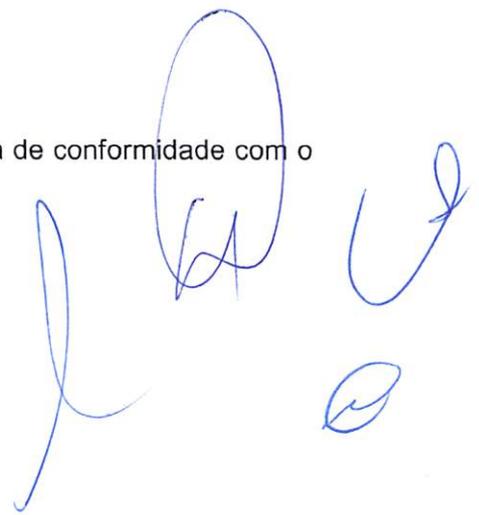
CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Sétima

A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 7ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Oitava

Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.



PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Décima Nona

A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XII - FORO

Cláusula Vigésima

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPÍTULO XIII – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Vigésima Primeira

São designados como administrador da sociedade o sócio **JOSIANE APARECIDA MACHADO**.

Declaração de desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO XIV – ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Vigésima Segunda

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei complementar nº123, de 14/12/2006.

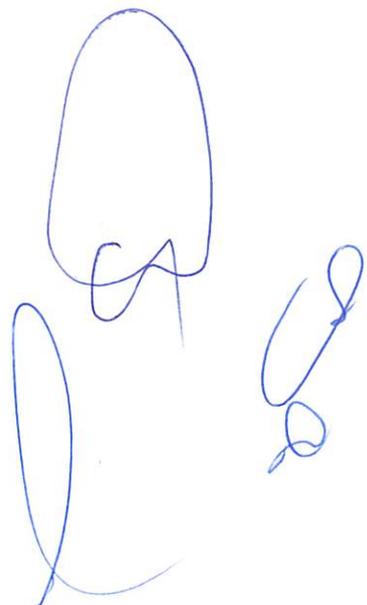
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10
NIRE: 41210197904
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de novembro de 2021..

JOSIANE APARECIDA MACHADO

Sócia Administradora





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06920539993	JOSIANE APARECIDA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2021 08:23 SOB N° 20217570828.
PROTOCOLO: 217570828 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108322040. CNPJ DA SEDE: 43102087000110.
NIRE: 41210197904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2021.
PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: JOSIANE APARECIDA MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 105351100 SESP PR

CPF: 069.205.399-93 DATA NASCIMENTO: 18/09/1990

FILIAÇÃO: TEREZINHA DE JESUS MACHADO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 16219887950 VALIDADE: 26/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 03/11/2014

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 27/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 18084645600 PR916437775

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1878786104

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

43.102.087/0001-10
 PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
 LTDA
 RUA REINALDO GADENS, 210
 JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
 CAMPO LARGO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000439

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.102.087/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2021	
NOME EMPRESARIAL PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REINALDO GADENS	NÚMERO 210	COMPLEMENTO APT 3142	
CEP 83.603-123	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRUAMA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRATSERICK@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9219-4252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 16:53:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.102.087/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2021
NOME EMPRESARIAL PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REINALDO GADENS	NÚMERO 210	COMPLEMENTO APT 3142
CEP 83.603-123	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRUAMA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRATSERICK@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9219-4252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 16:53:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO E ASSUNTOS
INTERFEDERATIVOS

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 26185

Nome Fantasia:

Razão Social: PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ: 43.102.087/0001-10

Inscrição Municipal: 26185

Atividade Principal: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial (Não exerce no endereço), 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (Não exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Não exerce no endereço), 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Não exerce no endereço), 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Não exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Não exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Não exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço), 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Não exerce no endereço), 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Não exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço)

Município: Campo Largo **Endereço:** RUA REINALDO GADENS, 210, APT 3142, JARDIM IRUAMA

CEP: 83603123

Local e data: Campo Largo, segunda, 22 de novembro de 2021

Vencimento: Indeterminado

Metragem: 50.00

CHRISTIANO SOUTO PUPPI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Assuntos Interfederativos

Observação

Código de Autenticidade: 219MUDNPD0

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL



CAIXA

000437

2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Via Internet Banking CAIXA

Nome: JOSIANE APARECIDA MACHADO**Conta de débito:** 2937 / 001 / 00030244-7**Representação numérica do código de barras:**

816500000046 453808702022 204202022008 000005088018

Convênio: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**Valor:** 445,38**Data de débito:** 19/04/2022**Data/hora da operação:** 19/04/2022**Código da operação:** 00960789**Chave de segurança:** 1NSJ7NW2H4301L1Z

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104

Beneficiário		MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	
76.105.618/0001-88		AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO CENTRO CAMPO LARGO - PR 83.601-630	
Parcela ÚNICA	Vencimento	Outras Informações	
870	20/04/2022	Lançamento: 60926/2022	
Nº Documento	Tributo	R\$	
8055915	TX PP	361,10	
	VIGIL	84,28	
Nosso Número	Total	R\$	
2022000000508801		445,38	
(=) Valor Documento			
389,56			
(-) Descontos/Abatimentos			
0,00			
(+) Juros / Multa			
49,76			
(+) Outros Acréscimos			
6,06			
(=) Valor Cobrado			
445,38			
Pagador			
PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA			
43.102.087/0001-10 RUA REINALDO GADENS - 210 APT 3142 JARDIM IRUAMA CAMPO LARGO - PR 83.603-123			

Local de Pagamento					Parcela ÚNICA	Vencimento
Pagável em toda a rede bancária credenciada (Banco do Brasil, CEF, Itaú e Lotéricas até o valor limite). Via PIX qualquer aplicativo bancário.					870	20/04/2022
Beneficiário					FEBRABAN	
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO 76.105.618/0001-88 AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO CENTRO CAMPO LARGO - PR 83.601-630					870	
Data do Documento	Número Documento	Espécie	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
19/04/2022	8055915	DMI	N	19/04/2022	2022000000508801	
Use Banco	Carteira	Moeda	Qtd Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	SR	R\$			389,56	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):				Tributo	R\$	(-) Descontos/Abatimentos
Lançamento: 60926/2022				TX PP	361,10	0,00
				VIGIL	84,28	(+) Juros / Multa
				Total	445,38	49,76
						(+) Outros Acréscimos
						6,06
						(=) Valor Cobrado
						445,38
Pagador: PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA 43.102.087/0001-10					RUA REINALDO GADENS - 210 APT 3142 JARDIM IRUAMA CAMPO LARGO - PR 83.603-123	

81650000004 6 45380870202 2 20420202200 8 00000508801 8



43.102.087/0001-10
 PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
 LTDA

RUA REINALDO GADENS, 210
 JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
 CAMPO LARGO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA**
CNPJ: **43.102.087/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:09 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **5C86.6CAB.0956.C345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028414300-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.102.087/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
50048/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 14922126 - PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 43.102.087/0001-10
Endereço: RUA REINALDO GADENS, 210
Complemento: APT 3142
Bairro: JARDIM IRUAMA

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 9 de novembro de 2022.

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR

000441

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.102.087/0001-10

Razão Social: PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA

Endereço: RUA REINALDO GADENS 210 / JARDIM IRUAMA / CAMPO LARGO / PR /
83603-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2022 a 13/12/2022

Certificação Número: 2022111401111696645549

Informação obtida em 17/11/2022 15:49:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.102.087/0001-10

Certidão nº: 39266215/2022

Expedição: 09/11/2022, às 16:59:08

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.102.087/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

43.102.087/0001-10

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDARUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que a empresa **Promise Gestão em Saúde Ltda** com CNPJ nº **43.102.087/0001-10**, situada à Rua Reinaldo Gadens, 210 Apto 3142, Jardim Iruama – CEP 83.603-123, na cidade do Campo Largo, que:

- I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.
- II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.
- III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
- IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.
- V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Largo, 23 de Novembro de 2022.

**PROMISE GESTAO EM
SAUDE
LTDA:43102087000110**

Assinado de forma digital por
PROMISE GESTAO EM SAUDE
LTDA:43102087000110
Dados: 2022.11.17 16:06:52 -03'00'

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10



**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao
Município de Bocaiúva do Sul Comissão
Permanente de Licitações

Referente: edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 06/2022, instaurado pelo Município de Bocaiuva do Sul – PR, que:

- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Josiane Aparecida Machado, Portador(a) do RG sob nº 10.535-110-0 e CPF nº 069.205.399-93, cuja função/cargo é (sócio administrador), responsável pela assinatura do Contrato.
- VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: promise.gs@outlook.com
 - b. Telefone: (41) 99219-4252 – (41) 99149-0651

VII. Dados Bancários

BANCO: BRADESCO - 237
AGÊNCIA: 2762
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: Rua XV de Novembro, 2126
CONTA CORRENTE N.º 56725-6

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Largo, 23 de Novembro de 2022

**PROMISE GESTAO EM SAUDE
LTDA:43102087000110**

Assinado de forma digital por PROMISE GESTAO
EM SAUDE LTDA:43102087000110
Dados: 2022.11.10 15:48:53 -03'00'

**PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10**



000445

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.420.047/0001-07, atesta para os devidos fins que a empresa **PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.102.087/0001-10, estabelecida na Rua Reinaldo Gadens, 210, apt 3142, CEP 83.603-123, Campo Largo/PR, prestou os serviços abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade e de acordo com o contrato, cumprindo com todos os prazos e demais exigências contratuais, e nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

Credenciamento/Chamamento Público: nº 02/2022 – **Contrato:** nº 45/2022

Objeto: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento (UPA’s) Tancredo Neves, localizada no município de Cascavel – PR, Dr. José Ivo Alves da Rocha, localizada no município de Toledo – PR e Edgar Netzel, localizada no município de Marechal Cândido Rondon – PR, que estão sob gestão do CONSAMU.”

Cascavel/PR, 16 de novembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)
Fernando de Lima Taborda
Fiscal do Contrato

(Assinado Digitalmente)
Dafne Hauck de Oliveira
Fiscal do Contrato

(Assinado Digitalmente)
João Gabriel Avanci
Diretor Geral

000446



[Handwritten signature]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7BC0-B919-6690-6EC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO DE LIMA TABORDA (CPF 046.XXX.XXX-82) em 17/11/2022 15:17:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAFNE HAUCK DE OLIVEIRA (CPF 076.XXX.XXX-36) em 17/11/2022 15:18:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

[Handwritten mark]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consamu.1doc.com.br/verificacao/7BC0-B919-6690-6EC0>

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

000447



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80B2-04F0-09C1-81D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO GABRIEL AVANCI (CPF 042.XXX.XXX-64) em 17/11/2022 10:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consamu.1doc.com.br/verificacao/80B2-04F0-09C1-81D7>

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO DE LIMA TABORDA e DAFNE HAUCK DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consamu.1doc.com.br/verificacao/7BC0-B919-6690-6ECO> e informe o código 7BC0-B919-6690-6ECO





000448

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 045/2022

CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, doravante denominada de **CRENCIANTE**, com sede e foro no município de Cascavel/PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador do CPF nº 369.293.959-00., RG nº 1.182.771-3, residente e domiciliado em Palotina – PR, e o DIRETOR GERAL Sr. **JOÃO GABRIEL AVANCI**, brasileiro, portador do CPF nº 042.807.879-64, RG nº 8.654.456-3, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominados **CRENCIANTES** e de outro **PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 43.102.087/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **JOSIANE APARECIDA MACHADO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 069.205.399-93 portadora da carteira de identidade RG nº 10.535.110-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre João Kominek, nº 82, Cidade Industrial, CEP 81.280-200, Curitiba- PR, Telefone Celular (41) 992194252 e e-mail: promise_gs@outlook.com, doravante denominada **CRENCIADA**.

I-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com o edital de **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**, instaurado pela CRENCIANTE, homologado em 09/05/2022 e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4.732/2009 e 2.823/2011), subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/1993, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) TANCREDO NEVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR; DR. JOSÉ IVO ALVES DA ROCHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E EDGAR NETZEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR QUE ESTÃO SOB GESTÃO DO CONSAMU.

1.2. Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

1.3. Os serviços decorrentes deste credenciamento deverão ser executados observando as escalas de trabalho elaboradas para a especialidade e disponíveis na Unidade.

CLÁUSULA 2.ª – DO PREÇO

2.1. O pagamento ficará condicionado à efetiva comprovação do número de horas prestadas, e deverá observar os valores previstos na tabela abaixo:

LOTE 01: MÉDICO CLÍNICO GERAL – UPA TANCREDO NEVES – CASCAVEL – PR			
QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL HORAS 12 (DOZE) MESES	VALOR UNIT. HORA (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS (CORRESPONDENTE A 1 (UM) PROFISSIONAL DE PLANTÃO PRESENCIAL)	997	122,00	121.634,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 121.634,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).			



CONSAMU

000449

LOTE 02: MÉDICO CLÍNICO GERAL – UPA DR. JOSÉ IVO ALVES DA ROCHA – TOLEDO – PR

QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL HORAS 12 (DOZE) MESES	VALOR UNIT. HORA (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS (CORRESPONDENTE A 1 (UM) PROFISSIONAL DE PLANTÃO PRESENCIAL)	1.186	122,00	144.692,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 144.692,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

LOTE 03: MÉDICO CLÍNICO GERAL – UPA EDGAR NETZEL - MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL HORAS 12 (DOZE) MESES	VALOR UNIT. HORA (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS (CORRESPONDENTE A 1 (UM) PROFISSIONAL DE PLANTÃO PRESENCIAL)	232	122,00	28.304,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 28.304,00 (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais).

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO R\$ 294.630,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Medicina; Inscrição CRM/PR; e Registro no Conselho de Classe regularizado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Avaliação médica inicial dos pacientes que adentrarem nas Unidades de Pronto Atendimento; Fazer a internação dos pacientes;
- Encaminhar para outro serviço os pacientes que necessitem de atendimento não disponibilizado pela unidade, garantindo a estabilidade clínica antes do transporte do paciente;
- Realizar as prescrições/evoluções em todos os pacientes internados em sistema informatizado utilizado pela unidade;
- Desenvolver atividades pertinentes à especialidade na unidade;
- Prestar atendimento aos pacientes internados;
- Participar do Sistema Estadual de Captação de Órgãos;
- Solicitar avaliação das especialidades, quando julgar necessário;
- Prestar informações referentes ao quadro clínico dos pacientes aos familiares;
- Realizar alta hospitalar com registro no prontuário eletrônico; e
- Participar de capacitações e treinamentos oferecidos pelo CONSAMU.

CLÁUSULA 3.ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços decorrentes deste credenciamento deverão ser executados em observância com a escala de trabalho aprovada pela UNIDADE UPA CASCAVEL, TOLEDO OU MARECHAL CÂNDIDO RONDON e mediante solicitação desta.

3.2. A CREDENCIADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CREDENCIANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

3.3. A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CREDENCIANTE em efetivar a totalidade do pactuado.

3.4. Todas as comunicações oficiais relativas ao Contrato somente serão aceitas na forma escrita.



3.5. A CONTRATADA efetuará a prestação do serviço no local informado o qual a interessada efetuou o credenciamento.

3.6. Os Profissionais credenciados serão remunerados pela execução do serviço: por hora do plantão estipulado neste termo.

3.7. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes à prestação de serviço e remunerações dos profissionais prestadores de serviço, sejam verbas de natureza salarial ou indenizatórias, incluindo o pagamento de intervalos, DSR's, uniforme e alimentação.

3.8. Os plantões serão em regra de 12 (doze) horas, porém em casos de acionamento para transferências/viagens os profissionais não poderão recusar-se a continuar o plantão, sendo remunerados proporcionalmente pelas horas prestadas.

CLÁUSULA 4.ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo nos termos do estabelecido no art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA 5.ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas do presente credenciamento correrão à conta da Dotação Orçamentária - 01.001.10.302.0002.2004 – Manutenção dos contratos de programa – Fonte de Recursos 003 – Elemento de despesa 3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviços médicos, hospitalar, odontológico e laboratorial.

CLÁUSULA 6.ª – DO PAGAMENTO

6.1. Encerrado o mês de prestação de serviços, a **CONTRATADA deverá encaminhar ao CONSAMU até 5º dia útil do mês subsequente a fatura com o relatório dos serviços realizados**, para conferência do fiscal do processo;

6.2. O CONSAMU terá até o 13º dia útil para devolver a fatura para CONTRATADA devidamente analisada, bem como, a autorização para a emissão da NOTA FISCAL;

6.3. Autorizada a emissão da nota fiscal, a CONTRATADA tem até 02 dias úteis para a entrega da NF ao fiscal do processo;

6.4. Os serviços prestados serão remunerados de acordo com o valor e mediante o cumprimento das condições estabelecidas Termo de Referência

6.5. O pagamento se dará de forma proporcional ao número de plantões realizados, de acordo com o objeto do Termo de Credenciamento.

6.6. Para averiguação da efetiva prestação dos serviços, e correspondente pagamento, levar-se-á em conta as escalas apresentadas pela CREDENCIADA, os registros de frequência, e atestado de efetivação dos trabalhos pela Diretoria da Unidade e a Nota Fiscal emitida, sem prejuízo de eventuais solicitações de informações e/ou documentação complementar por parte da CREDENCIANTE.

6.7. Caso sejam encontradas irregularidades na documentação enviada, ou falta de documentos solicitados, A CREDENCIANTE comunicará à CREDENCIADA, via correio eletrônico ou ofício impresso, para que esta promova a correção necessária.

6.8. Enviada corretamente a documentação pela CREDENCIADA, a CREDENCIANTE procederá na análise da mesma, para o quê disporá de prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento, não sendo imputada à CREDENCIANTE condição demora em caso de atraso no envio, pela CREDENCIADA, da referida nota fiscal e documentação pertinente.

6.9. Feita a conferência da documentação para pagamento, e encontradas irregularidades, a CREDENCIANTE





000451

poderá glosar os valores relativos aos serviços correspondentes.

6.10. A Direção da Unidade atestará certificação de recebimento dos serviços no verso da Nota Fiscal, e a encaminhará ao setor Financeiro do CONSAMU.

6.11. Havendo inconsistências na Nota Fiscal, a CREDENCIANTE comunicará o fato à CREDENCIADA, mediante correio eletrônico ou ofício escrito, e esta procederá à sua substituição, e o prazo para pagamento será renovado, após sanada a impropriedade que impediu seu regular processamento;

6.12. Havendo glosa de valores, a CREDENCIANTE comunicará à CREDENCIADA, de forma fundamentada, mediante correio eletrônico ou ofício escrito, e esta emitirá nova Nota Fiscal com os valores informados pela CREDENCIANTE, tidos como passíveis de pagamento, e a encaminhará à Direção da Unidade, entregue pessoalmente, mediante recibo escrito, ou via carta com Aviso de Recebimento.

6.13. A Direção da Unidade ou, na sua ausência ou impossibilidade, pessoa indicada pela CREDENCIANTE, acostará certificação de recebimento dos serviços no verso da Nota Fiscal, e encaminhará à CREDENCIANTE, entregue pessoalmente, mediante recibo escrito, ou via carta com Aviso de Recebimento.

6.14. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mensalmente, após a apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e aprovada pela CREDENCIANTE, deduzidas glosas ou notas de débito.

6.15. Caso haja glosa de valores pela CREDENCIANTE, e realizado o pagamento do montante tido por passível de adimplemento, abrir-se-á prazo à CREDENCIADA, de 15 (quinze) dias corridos, para manifestação, mediante ofício escrito ou correio eletrônico, e apresentação de documentação que entenda pertinente a viabilizar o pagamento dos valores restantes.

6.16. A CREDENCIANTE analisará a manifestação da CREDENCIADA acerca dos valores tidos como controversos e, caso entenda possível realizar seu adimplemento, ou parte deles, informará o fato à CREDENCIADA, mediante ofício escrito ou correio eletrônico, para que esta emita a Nota Fiscal Correspondente.

6.17. As Notas Fiscais, quaisquer que sejam, deverão obrigatoriamente apresentar o mês da prestação dos serviços, valor unitário e valor total do pagamento pretendido, bem como declarar detalhadamente a integralidade dos serviços prestados. Em caso de cobrança proporcional (pró-rata/glosas), esta informação deverá ser destacada.

6.18. O pagamento dos serviços prestados poderá ser condicionado à comprovação do adimplemento, pela CREDENCIADA, dos recolhimentos previstos em lei.

6.19. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pelo órgão CREDENCIANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e dos termos deste instrumento.

6.20. A CREDENCIANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CREDENCIADA, em decorrência da não prestação/prestação parcial dos serviços credenciados, bem como ausências injustificadas. Eventuais descontos promovidos na forma prevista no presente item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas, inclusive rescisão do Termo de Credenciamento.

6.21. Para averiguação do atendimento do objeto do credenciamento, conforme Anexo III (Termo de Referência), poderá ser realizada avaliação periódica, a ser conduzida por representantes da CREDENCIANTE.

6.22. A CREDENCIANTE somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CREDENCIADA todas as condições pactuadas neste Termo de Credenciamento;

6.23. A CREDENCIANTE somente efetivará o pagamento devido através de depósitos em Conta Corrente da CREDENCIADA, não sendo quitados débitos através de boletos bancários ou outras formas de cobrança;



6.24. A CREDENCIADA deverá manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007;

6.25. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CREDENCIADA.

CLÁUSULA 7.ª – REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se da taxa IPCA-E, ou qualquer índice que venha substituir.

7.1.1. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

7.2. O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual nº 15.608.2007.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7.3.1. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

7.3.1.1. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA 8.ª – DO OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

8.1. Através do presente Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE obriga-se a:

8.1.1. Pagar pelos serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

8.1.2. Informar por escrito à CREDENCIADA toda e qualquer anormalidade que possa influir no atendimento, bem como fazer o registro respectivo no Livro de Ocorrências;

8.1.3. Fornecer adequadamente local, quando necessário à prestação dos serviços aqui pactuados, pessoal de apoio, subsídios, materiais e equipamentos, em conformidade com as especificações legais e técnicas estabelecidas pelo Poder Público e demais órgãos de classe competentes;

8.1.4. Zelar para que os serviços ora credenciados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste Termo de Credenciamento, sem que, com isso, interfira na relação profissional/paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelos médicos, desde que consentâneos com a ética e saber científico preconizados nas normas vigentes dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

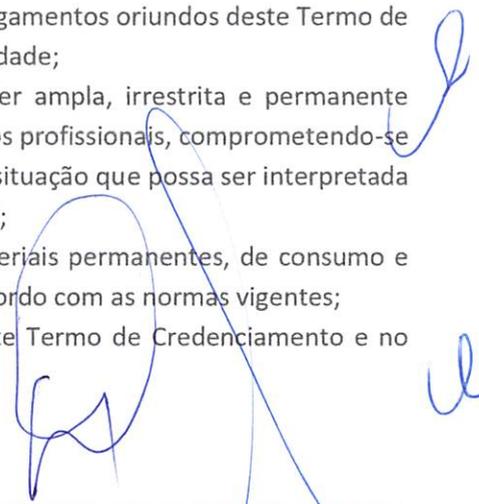
8.1.5. Assumir todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais advindos de pagamentos oriundos deste Termo de Credenciamento, que sejam legalmente previstos como de sua responsabilidade;

8.1.6. À CREDENCIANTE é assegurado o direito, a seu critério, de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e comportamento dos profissionais, comprometendo-se a evitar que durante a prestação dos serviços fique caracterizada qualquer situação que possa ser interpretada como insubordinação dos profissionais prestadores perante CREDENCIANTE;

8.1.7. Colocar à disposição da CREDENCIADA, instalações adequadas, materiais permanentes, de consumo e medicações, bem como alimentação e acomodação aos profissionais, de acordo com as normas vigentes;

8.1.8. Exigir que os profissionais observem as atribuições e previstas neste Termo de Credenciamento e no (Termo de Referência).

8.1.9. Solicitar a realização dos serviços conforme sua necessidade.





CONSAMU

000453

CLÁUSULA 9.ª – DO OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

9.1. Através do presente instrumento a CREDENCIADA obriga-se a:

9.1.1. Disponibilizar à CREDENCIANTE profissionais capacitados, inscritos no Conselho de Classe correspondente à categoria profissional do objeto do Termo de Credenciamento, para realizar os procedimentos e rotinas inerentes ao objeto deste Termo de Credenciamento, observados os critérios mínimos estabelecidos neste instrumento e seus anexos;

9.1.2. Atender aos pacientes, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes e as crianças de até cinco anos;

9.1.3. Atender à CREDENCIANTE de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde e pelos Conselhos de classe correspondentes, e demais órgãos regulatórios, mantendo na Unidade Livro de Ocorrências, que deverão ser disponibilizados conforme solicitação da CREDENCIANTE, onde serão registrados todos os eventos que impliquem direta ou indiretamente na regular execução do Termo de Credenciamento, e controle de presença dos profissionais que compõe a sua equipe, mediante a utilização de equipamento eletrônico de Registro de presença e/ou Livro de registro de presença.

9.2. Realizar e manter registro de presença para fins de comprovação do cumprimento das escalas de plantões, na forma definida pela Unidade.

9.2.1. Caso haja necessidade de apresentar documentos escritos relativos à frequência, por parte dos profissionais, estes deverão ser entregues à Direção da Unidade.

9.3. Observar com rigor os preceitos éticos enunciados pelos Conselhos de Classe correspondentes.

9.4. Assumir responsabilidade em relação a todos os ônus fiscais legalmente previstos como sendo de sua responsabilidade, advindos de valores pagos em razão deste Termo de Credenciamento.

9.5. Emitir, dentro dos prazos estipulados no presente instrumento, as Notas Fiscais de Prestação de Serviço à CREDENCIANTE, para que seja efetuado o pagamento correspondente.

9.6. Em caso de falta do profissional, substituí-lo imediatamente, após a constatação do fato, sob pena de aplicação de multa conforme previsão pactuada e desconto do valor correspondente ao serviço não prestado.

9.7. Indicar formalmente, no ato da assinatura deste Termo de Credenciamento, um profissional específico, para ser seu Representante/Preposto, profissional esse que atuará como interface entre os seus, a CREDENCIANTE e a Diretoria da Unidade, a fim de servir de referência nas comunicações necessárias o bom gerenciamento dos resultados e da execução das atividades, prestadas em caráter contínuo;

9.8. Substituir qualquer profissional seu que preste serviços na Unidade cuja presença seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços lá prestados.

9.9. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CREDENCIANTE;

9.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária que resultem da execução do Termo de Credenciamento, bem como cumprir integralmente Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos firmados com o Sindicato da Categoria.

9.11. A CREDENCIANTE poderá solicitar, quando entender necessário, apresentação dos recolhimentos tributários e fiscais, sendo que a inadimplência da CREDENCIADA com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no item anterior não transfere a responsabilidade de seu pagamento à CREDENCIANTE;

9.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente a que tenha dado causa, de que possam ser vítimas seus



000454

profissionais no desempenho dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento, na área infortunística, bem como por suas consequências, além de fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual – EPÍ s.

9.13. Fica vedada qualquer forma de subcontratação, total ou parcial, do objeto.

9.14. A CREDENCIADA deverá orientar os profissionais em atividade na Unidade acerca do uso de crachás de identificação, que serão fornecidos pela CREDENCIADA.

9.15. A CREDENCIADA obriga-se a utilizar e zelar pelos equipamentos e as instalações da Unidade e, de acordo com as finalidades deste Termo de Credenciamento, responsabilizar-se por perdas e danos que, mediante sindicância, com a participação do representante da CREDENCIADA, apure sua responsabilização;

9.16. Comunicar por escrito à Direção da Unidade, no ato de constatação, qualquer problema com os equipamentos, para providências;

9.17. Controlar o material utilizado, zelando e prestando contas do seu uso à CREDENCIANTE e à Unidade, quando solicitado.

9.18. Fica expressamente proibido aos profissionais prestadores de serviços ausentarem-se da Unidade, excetuando-se necessidade imperiosa devidamente e previamente justificada por escrito dirigida à Direção da Unidade e à CREDENCIANTE e devidamente autorizada;

9.19. Os profissionais deverão observar restritamente os Protocolos Clínicos, normas vigentes do Ministério da Saúde, Conselhos de Classe correspondentes e da Secretaria de Estado da Saúde.

9.19.1. Caberá aos profissionais da CREDENCIADA efetuar o registro de todos os atendimentos realizados utilizando para tanto os sistemas de registro disponibilizados pela CREDENCIANTE.

9.19.2. Cumprir integralmente condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente instrumento, mesmo que não referenciados.

9.22. Os serviços serão realizados conforme disposto no Termo de Referência.

9.23. O profissional somente poderá deixar o local da prestação de serviço com a chegada do profissional subsequente.

9.24. Não haverá pagamento/remuneração a título de produção.

9.25. As comunicações, dúvidas e informações relativas ao presente Termo de Credenciamento deverão ser realizadas mediante correio eletrônico, ou ofício escrito, sendo vedada a comunicação exclusivamente por via telefônica.

9.26. A CREDENCIADA deverá manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007;

9.27. O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo CONSAMU e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

9.30. Escalar para os serviços dos locais mencionados nos lotes exclusivamente profissionais que atendam às disposições do edital.

9.31. Garantir o compromisso de todos os profissionais escalados quanto ao critério único de ordem de atendimento à clientela dos serviços: a gravidade dos casos determina a ordem de prioridade. Além do compromisso quanto à ordem de espera nas Regulações Estadual e Municipal, além da regulação interna da própria unidade;

9.32. Garantir o compromisso dos profissionais escalados quanto à obediência aos protocolos assistenciais e



000455

rotinas definidas pelos serviços e aprovados pelas Direções da Unidade e Consamu;

9.33. É responsabilidade de cada Serviço a manutenção do prontuário ativo do paciente, incluindo evolução no GSUS, anotações e evolução dos pacientes internados, dentro dos prazos exigidos pelo fluxo administrativo da unidade;

9.33. É responsabilidade de cada profissional o preenchimento dos formulários de procedimentos das unidades, o não preenchimento dos mesmos acarretará em sanções administrativas.

9.34. Providenciar em até 1 (uma) hora, sem quaisquer ônus para a CONSAMU a substituição do profissional que faltar ao serviço, por qualquer motivo, por outro profissional credenciado, da mesma especialidade preferencialmente, com a mesma qualificação e regulamentação exigidas;

9.35. Constatando que a prestação dos serviços não atende às especificações estipuladas neste termo de credenciamento, bem como, as especificações citadas no Edital e seus anexos, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, a área responsável pela fiscalização dos serviços expedirá Comunicação Interna – C.I., a Direção Administrativa, informando o descumprimento contratual, a fim de que seja realizada abertura de processo administrativo (via Protocolo) para notificar a empresa para que esta sane as irregularidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

9.36. Decorrido o prazo estipulado na notificação extrajudicial, sem que tenha havido a correção da irregularidade, a empresa estará sujeita a imposição de penalidade e posterior manutenção desta

9.37. Participar de capacitações e/ou eventos técnicos municipais, regionais e estaduais, quando estes forem convocados pelo corpo diretivo do CONSAMU.

9.38. Substituir qualquer profissional seu, cuja presença seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços da Unidade;

9.39. Responsabilizar-se por todas as normas e procedimentos de segurança, inclusive a obrigatoriedade no uso de equipamentos de proteção individual, relacionados às atividades realizadas pelos profissionais médicos e não médicos vinculados a CREDENCIADA, que resultem ou venham a resultar da execução do presente Instrumento de Contrato;

9.40. Comunicar por escrito as Direções, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento, para as providências necessárias;

9.41. Controlar o material utilizado, zelando pelo uso racional, prestando contas do seu uso quando solicitado pela CREDENCIANTE;

9.42. Assumir responsabilidade em relação a todos os ônus fiscais legalmente previstos como sendo de sua responsabilidade, advindos de valores pagos em razão deste Contrato;

9.43. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CREDENCIANTE;

9.44. Responsabilizar -se por qualquer acidente a que tenha dado causa, de que possam ser vítimas seus profissionais no desempenho dos serviços objeto deste contrato, na área infelizmente, bem como por suas consequências, além de fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual – EPIs recomendados pela Unidade, os quais serão oferecidos pela CREDENCIANTE;

9.45. A CREDENCIADA deverá orientar os profissionais em atividades nas Unidades acerca do uso de crachás de identificação e/ou identificação dos nomes nos jalecos, cuja disponibilização será de sua responsabilidade.

9.46. Eventuais substituições dos profissionais que se ausentarem de suas atividades para eventos científicos (cursos, congresso, jornadas, etc.) deverão ser providenciadas pela CREDENCIADA, que informará a CREDENCIANTE e a Diretoria Técnica da Unidade deste fato com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias;



9.47. Fica expressamente proibido os profissionais prestadores de serviços, quando escalados, ausentarem-se das Unidades, excetuando -se necessidade imperiosa devidamente justificada, que será dirigida à Direção Técnica da Unidade e à CREDENCIANTE;

9.48. Ausências ou não cumprimento do horário de plantão são passíveis de desconto e notificação ao Conselho de Classe;

9.49. Manter, na unidade registro de ponto de frequência seus profissionais, que deverá ser disponibilizado, mensalmente, à CREDENCIANTE, para fins apenas de fiscalização, conforme determina a legislação em vigor;

9.50. A CREDENCIADA reconhece desde já os direitos do CREDENCIANTE, caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos;

9.51. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer sua rescisão. Se neste prazo a CREDENCIADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e penal;

9.52. Fica expressamente ressalvado que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, nem entre os prepostos e empregados da CREDENCIADA e o CREDENCIANTE, cabendo à CREDENCIADA cumprir com todas as obrigações trabalhistas e encargos sociais, fiscais, previdenciárias, fundiárias, seguro-acidente e outros, etc., arcando inclusive com indenizações e ações trabalhistas e cíveis decorrentes de acidentes de trabalho verificados com seus empregados e prepostos, cumprindo ainda fielmente os acordos e convenções coletivas de trabalho celebrados pela categoria profissional.

9.53. Na hipótese de qualquer ação trabalhista movida em face do CREDENCIANTE, a CREDENCIADA assume a obrigação de comparecer em juízo tão logo seja notificada/citada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituindo o CREDENCIANTE no processo, até o trânsito em julgado da demanda, bem como responder pelos ônus, diretos e indiretos decorrentes de eventual condenação, persistindo tal obrigação mesmo após o 'termo' do contrato de prestação de serviços entre as partes.

9.54. Caberá exclusivamente à CREDENCIADA arcar com o pagamento de eventuais indenizações e condenações trabalhistas ou cíveis decorrentes de sentenças proferidas em ações trabalhistas ou cíveis intentadas por funcionários ou ex-funcionários seus.

9.55. O responsável técnico da empresa CREDENCIADA deverá, quando convocado participar dos treinamentos ministrados pela Unidade e Consamu, sendo que não haverá pagamento a título de remuneração pela participação em treinamento.

CLÁUSULA 10.ª – DO FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

10.1. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados por meio de comissão especialmente designada para este fim.

CLÁUSULA 11.ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A não realização, ou realização defeituosa, do objeto deste edital pelo credenciado o sujeitará à aplicação de penalidades administrativas previstas neste edital, e na legislação aplicável.

11.2. Pela não execução total ou parcial do objeto, o CONSAMU poderá aplicar à credenciada as seguintes sanções: advertência, multa, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão temporária de participação em licitação.

11.3. Essas penalidades poderão ser aplicadas a critério da CONTRATANTE.

11.4. Sempre que aplicadas, as penalidades serão devidamente registradas.

11.5. A CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades:



- a) Quando houver atraso por culpa da CONTRATADA;
- b) Quando paralisar, injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

11.6. A advertência poderá ser aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

11.7. O atraso na prestação de serviços, sem justificativa da empresa (aceita pelo Consórcio) estará sujeita a multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor do mês da ocorrência.

11.8. O não cumprimento das demais obrigações sujeitará o fornecedor à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado no mês da ocorrência.

11.9. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a CONTRATANTE.

11.10. A reincidência dos descumprimentos contratuais, poderá ensejar a rescisão UNILATERAL do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.11. Os atrasos e/ou as saídas antecipadas do profissional, em desacordo com a escala/jornada, estão sujeitos ao desconto das horas e/ou frações de horas correspondentes, para fins de pagamento.

11.12. As horas excedentes à jornada padrão do serviço, registradas no controle de ponto, não serão contabilizadas para efeitos de pagamento extra, exceto se anexada justificativa ao processo que valide a necessidade do serviço e a permanência do profissional na Unidade, sob a confirmação/certificação da Direção da unidade;

11.13. A multa a que alude o item acima não impede que o CONSAMU rescinda unilateralmente o Termo de Credenciamento e aplique as outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993, ou Lei Estadual nº 15.608/2007.

11.14. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas no Termo de Credenciamento ou a sua inexecução parcial ou total, poderá ensejar na aplicação de penalidade financeira e rescisão do Termo de Credenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

12.1. O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no Decreto Estadual nº 4.507/2009, reconhecendo a CREDENCIADA, em caso de rescisão, os direitos da CREDENCIANTE.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

13.1. Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/2007 Lei Federal nº 8.666/1993 no Decreto Estadual nº 4.507/2009, no Decreto Estadual nº 2.823/2011 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos Termo de Credenciamento e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. A CREDENCIADA deverá manter durante a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



CLÁUSULA 16ª – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

16.1. O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado:

- a) Pelo CONSAMU, quando for por ele julgado que a CREDENCIADA esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de prestadores serviços ou por não observar as normas legais ou Editalícia;
- b) Pela CREDENCIADA, quando mediante solicitação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- c) Por relevante interesse da Administração Pública devidamente justificada;
- d) Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular da CREDENCIADA, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo CONSAMU.

CLÁUSULA 17ª – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CONSAMU, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/2007 Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 4.507/2009.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em uma via digitalmente assinada.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2022.

(assinado digitalmente por)
CREDENCIANTE
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ
JOÃO GABRIEL AVANCI
DIRETOR GERAL

(assinado digitalmente por)
CREDENCIANTE
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PRESIDENTE DO CONSAMU

(assinado digitalmente por)
CREDENCIADA
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
JOSIANE APARECIDA MACHADO





**ANEXO IV
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao
Município de Bocaiúva do Sul Comissão
Permanente de Licitações

Referente: edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

A empresa **Promise Gestão em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **43.102.087/0001-10**, neste ato representada por Josiane Aparecida Machado, cargo sócia administrativa, RG 10.535.110-0, CPF 069.205.399-93, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

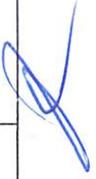
LOTE 1						
Item	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor mensal	Valor total
1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 79.688,80	R\$ 956.265,60
2	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.857,56

000460

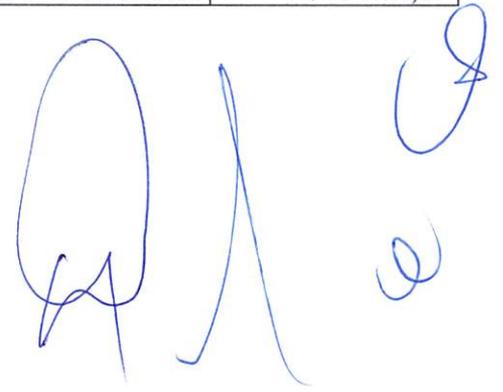

 PROMISE



LOTE 2						
Item	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor mensal	Valor total
1	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 79.688,80	R\$ 956.265,60
2	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.198,88



LOTE 3						
Item	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor mensal	Valor total
1	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas- na Atenção Primária da Saúde.	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 31.377,80	R\$ 376.533,60
3	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 5.835,83	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 990.296,82




000461



LOTE 4						
Item	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor mensal	Valor total
1	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 13.004,48	R\$ 156.053,76
2	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 8.411,10	R\$ 100.933,20
3	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 11.907,40	R\$ 142.888,80
4	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
5	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 10.705,52	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 1.072.075,33

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.029.428,59

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Campo Largo, 23 de Novembro de 2022

**PROMISE GESTAO EM SAUDE
LTDA:43102087000110**

Assinado de forma digital por PROMISE
GESTAO EM SAUDE LTDA:43102087000110
Dados: 2022.11.10 15:49:10 -03'00'

**PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ 43.102.087/0001-10**



000462

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 43.102.087/0001-10, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 26 de Outubro de 2022

JULIANA

SCAPIN:068830159

22

JULIANA SCAPIN

Assinado de forma digital por
JULIANA SCAPIN:06883015922
Dados: 2022.10.27 12:32:49
-03'00'



Certificação

43.102.087/0001-10

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA

RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR

Custas = R\$ 38,17

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.

000463



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 43.102.087/0001-10, foi inscrita em 30/11/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **16324**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico ROMULO BIRANI LEMOS, inscrito sob o nº. 30419 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 09/02/2023.

Chave de validação 51cf77669763151638fb0571b4beb9ab3627fc3e

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crimpr.org.br

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR

000464



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

16324

CNPJ

43.102.087/0001-10

Inscrição

30/11/2021

Validade

30/11/2022

Razão Social

PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Nome Fantasia

PROMISE

Endereço

R REINALDO GADENS - JARDIM IRUAMA, 210, APTO 3142

Município / UF

CAMPO LARGO / PR

CEP

83603-123

Responsável

30419 - ROMULO BIRANI LEMOS

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 30/11/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **f56d6704046bf2eee1aa36549b60f0d039392f6f**

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000465



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ 43.102.087/0001-10, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **16324**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação 913d6f9550fbcae67ab4ad0fb42519b16f8a04ab

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, que o(a) médico(a) Dr.(a) **ROMULO BIRANI LEMOS**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30419**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 43.102.087/0001-10, CRM nº. 16324, **R REINALDO GADENS, 210, apto 3142, Campo Largo/PR.**

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 30/11/2022.

Chave de validação [6e1ad11de8df769c1b5847b9d059f96b5054a16a](#)

Emitida eletronicamente via internet em **09/11/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

000467

DATA: 19/08/2021

ESTABELECIMENTO: PROMISE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ: 43.102.087/0001-10

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Através deste, a Vigilância Sanitária de Campo Largo informa que o ramo de atividade requerida é escritório administrativo, para fins fiscais, portanto não será emitida a Licença Sanitária.

De acordo com a Lei nº 13331/2001 e Decreto nº 5711/2002, e RDC da ANVISA nº 153/2017, a licença sanitária será fornecida para estabelecimentos conforme o grau de risco que possa trazer à saúde da população.

Respeitosamente,

Alexandra B. R. Cristóvão
Enfermeira - COREN/PR 21304
Vig. Sanitária / Vig. em Saúde
SMS, Campo Largo

Fiscal Sanitário
VISA Campo Largo – PR

43.102.087/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE
LTDA
RUA REINALDO GADENS, 210
JARDIM IRUAMA - CEP 83603-123
CAMPO LARGO - PR

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Bloco 05- Campo Largo-PR

Telefones: 3291-5116

000468

Ao MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL

CREENCIAMENTO/CHAMAMENTO 06/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CLÍNICA DE SAÚDE CÍDADE INDSUTRIAL CFJ LTDA
CNPJ: 27.508.394/0001-40
ENDEREÇO ELETRÔNICO: adm2@clifame.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CNPJ: 76.105.592/0001-78

PROCESSO Nº: 7006 / 2022

DATA 23/11/2022

ASSUNTO: Emplacamento para Licitação

REQUERENTE: Protocolo Geral

DESTINO: Departamento de Licitações

SUMULA: CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CF.LTDA.

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 06/08/1990, casado com comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua José Bajerski, 1492, Abranches, CEP 82220-320, portador da carteira de identidade RG nº 9.616.341-0 SSP/PR, CNH 04556066255 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 055.986.599-64 e

FABIANO SILVEIRA LASSERRE, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 11/02/1981, solteiro, odontologista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Sete de Abril, 191, apto 501, Bairro Alto da XV, CEP 80045-105, portador da carteira de identidade RG n.º 6.679.249-8, SSP/PR, CNH 00689590945 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 038.647.479-61;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.**, Com sede e foro em Curitiba, Paraná, sito na Rua Pedro Gusso, 3492, Cidade Industrial, CEP 81315-000, devidamente inscrita no CNPJ 27.508.394/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208509741 por despacho e sessão de 05 de janeiro de 2017, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o objeto da sociedade para: A sociedade tem por objeto social atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios deliberam alterar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 06/08/1990, casado com comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua José Bajerski, 1492, Abranches, CEP 82220-320, portador da carteira de identidade RG nº 9.616.341-0 SSP/PR, CNH 04556066255 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 055.986.599-64 e

FABIANO SILVEIRA LASSERRE, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 11/02/1981, solteiro, odontologista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Sete de Abril, 191, apto 501, Bairro Alto da XV, CEP 80045-105, portador da carteira de identidade RG n.º 6.679.249-8, SSP/PR, CNH 00689590945 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob o n.º 038.647.479-61;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.**, Com sede e foro em Curitiba, Paraná, sito na Rua Pedro Gusso, 3492, Cidade Industrial, CEP 81315-000, devidamente inscrita no CNPJ 27.508.394/0001-40, com contrato social

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208509741 por despacho e sessão de 05 de janeiro de 2017 e última alteração registrada sob nº 20207892415 em 13 de janeiro de 2021 que se rege pelas leis vigentes no país e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob a denominação social de **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, revestida na forma especial de Sociedade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EPP, nos termos do art. 3º capítulo e paragrafo da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro jurídico da Sociedade é na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Pedro Gusso, 3492, Cidade Industrial, CEP 81315.000, sendo admitida à abertura e fechamento de filiais e escritórios no território nacional e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividades de enfermagem, atividades de profissionais da área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir 05/01/2017, data do arquivamento de seu contrato social primitivo.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

I - FABIANO SILVEIRA LASSERRE - 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

II - JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS - 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção às que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito, por inteiro ou parcialmente ao outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, e ficam obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Terceiro: Por deliberação da sociedade, podem os sócios distribuir lucros de forma distinta ao disposto no parágrafo anterior, sem acarretar prejuízos para a sociedade.

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recolhimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: É facultativa a qualquer sócio retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS** o qual será responsável individualmente pelos atos que praticar com infração de disposição legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a Sociedade os seguintes atos dos sócios administradores, com uso **PRIVATIVO E INDIVIDUAL** da firma:

- a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante repartições públicas, semipúblicas e privadas;
- b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da Sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios administradores, exceto se deliberado pelos sócios quotistas que representem a totalidade do capital, os seguintes atos:

- a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por natureza gratuitos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor
- b) Constituição de empréstimos junto a instituições financeiras ou assemelhados, fechamento de contratos de aluguel, emprego ou investimentos superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas, e indenizações para os quotistas;
- d) Concessão de empréstimos em dinheiro para terceiros ou quotistas;

Parágrafo Terceiro: A remuneração mensal do Administrador será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore" quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Quarto: Na ausência do sócio **JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS**, acima qualificado, a administração da empresa será exercida por **FABIANO SILVEIRA LASSERRE**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/02/1981, natural de Curitiba, Paraná, odontologista, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Sete

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
CNPJ Nº 27.508.394/0001-40
NIRE 41208509741
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de Abril, 191, apto 501, Bairro Alto da XV, CEP 80045-105, portador da CNH 00689590945 DETRAN/PR, portador da cédula de identidade Civil RG 6.679.249-8, SESP/PR, e inscrito sob o CPF/MF nº 038.647.479-61; mesmo que esse venha a se retirar da sociedade, possuindo amplos e ilimitados poderes para a administração de todos os bens da empresa.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincide com o ano civil os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileira de contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção da quota de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros proporcionalmente as quotas de capital de cada um, caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivos recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE OU FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Estando assim ajustados, firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

000473

Página 5 de 6

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

CNPJ Nº 27.508.394/0001-40

NIRE 41208509741

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIANO SILVEIRA LASSERRE

JOÃO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03864747961	FABIANO SILVEIRA LASSERRE
05598659964	JOAO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 16:47 SOB Nº 20213949695.
PROTOCOLO: 213949695 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105509467. CNPJ DA SEDE: 27508394000140.
NIRE: 41208509741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.508.394/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIFAME CIC	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO GUSSO	NÚMERO 3492	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.315-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIFAME@CLIFAME.COM.BR	TELEFONE (41) 3346-1740
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 15:53:48 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.590.478

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-115016/2021, a:

CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
R. PEDRO GUSSO - Nº: 003492

IND. FISCAL: 87.199.017.001-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 767.512-5 CNPJ/CPF: 27.508.394/0001-40

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ⇒ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- ⇒ Q.86.3.0-5/04-00 Atividade odontológica

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- ⇒ Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- ⇒ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ⇒ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ Q.86.5.0-0/01-00 Atividades de enfermagem
- ⇒ Q.86.5.0-0/04-00 Atividades de fisioterapia
- ⇒ Q.86.5.0-0/06-00 Atividades de fonoaudiologia
- ⇒ Q.86.5.0-0/99-00 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.5.0-0/02-00 Atividades de profissionais da nutrição
- ⇒ Q.86.5.0-0/03-00 Atividades de psicologia e psicanálise
- ⇒ Q.86.5.0-0/07-00 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- ⇒ Q.86.5.0-0/05-00 Atividades de terapia ocupacional
- ⇒ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB - LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE AGOSTO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 681/2016. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados](http://www.curitiba.pr.gov.br/Serviços/para/Empresa/Alvará/Comercial-dados).
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



000477



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
IGB - SPCIP CIC



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001071507-80

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
<p>Nome Fantasia: CLIFAME CIC CPF/CNPJ: 27.508.394/0001-40 Código da Atividade Econômica (CNAE): 7820/5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 8650/0-05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL 8650/0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL 8650/0-03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE 8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO 8650/0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS</p> <p>ANTERIORMENTE 8650/0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA 8650/0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA 8650/0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM 7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8610/1-02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS 8660/7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 8630/5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 8630/5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630/5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 8630/5-04 - ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA</p> <p>Logradouro: R PEDRO GUSSO Número: 3492 Bairro: CIC Município: CURITIBA-PR</p>
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
<p>Área Total: 300,00 m² Área Vistoriada: 100,00 m² Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO Capacidade de Público: Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</p> <p>Projeto Técnico NIB:</p>
OBSERVAÇÕES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

000478



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
IGB - SPCIP CIC



Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Informações
Reclamações

156

OU 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CIC

Nº 02.993/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.
Nome Fantasia CLIFAME CIC
Endereço RUA PEDRO GUSSO 3492 CIDADE INDUSTRIAL
CNPJ: 27.508.394/0001-40 Processo nº 132776/2021
Técnico VISA 3880

Insc. Munic.

Ramo(s) de Atividade Econômica:
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS / ATIVIDADE ODONTOLÓGICA


Carla S. B. Bernardinis
Chefe de Vigilância Sanitária
Matr 155670
CRF 6598

CURITIBA, 27 de Setembro de 2021

Validade: até 27/09/2024 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

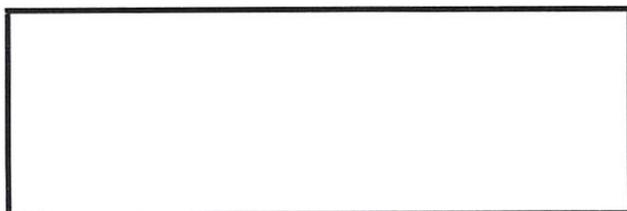
000479



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04 01 767.512-5			CNPJ/CPF 27.508.394/0001-40	
ENDEREÇO R. PEDRO GUSSO				NÚMERO 3492
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 05/01/2017			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.590.478		DATA EMISSÃO 27/08/2021	DATA EXPIRAÇÃO	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DE 05/01/2017 ATÉ 30/09/2020				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS				
Q.86.3.0-5/04.00 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES				
Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
Q.86.6.0-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE				
Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS				
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA				
Q.86.5.0-0/01.00 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM				
Q.86.5.0-0/04.00 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA				
Q.86.5.0-0/06.00 ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA				
Q.86.5.0-0/99.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Q.86.5.0-0/02.00 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO				
Q.86.5.0-0/03.00 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE				
Q.86.5.0-0/07.00 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL				
Q.86.5.0-0/05.00 ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL				
N.78.2.0-5/00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
20/09/2022 - 09:18:34

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)

000481



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
CNPJ: 27.508.394/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:03 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **4790.D1EF.ADD8.D4A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000482

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028374245-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.508.394/0001-40

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2023 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000483 

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.939.054
CNPJ: 27.508.394/0001-40
Nome: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

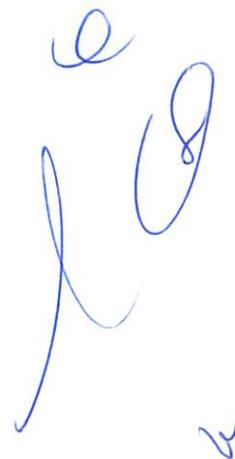
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:56 do dia 30/09/2022.
Código de autenticidade da certidão: 1A259ACAF83146839B7CB83FC76A30C063
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/12/2022 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.508.394/0001-40**Razão Social:** CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**Endereço:** R PEDRO GUSSO 3:92 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022**Certificação Número:** 2022110502204681778483

Informação obtida em 07/11/2022 16:51:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.508.394/0001-40

Certidão nº: 25274527/2022

Expedição: 08/08/2022, às 18:32:48

Validade: 04/02/2023 → 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.508.394/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, com CNPJ nº **27.508.394/0001-40**, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, que:

I. Possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços do objeto contratado, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

II. Concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do Instrumento convocatório referente ao Edital de Credenciamento, bem como às estabelecidas no “Termo de Referência” e respectiva “Minuta do Termo de Contrato”, e com todos os demais documentos dela componentes.

III. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Bocaiúva do Sul de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

IV. Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados em todas as fases do processo supracitado e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

V. Declaramos também, que retiramos e analisamos todos os documentos que compõe o Instrumento, pertinentes a execução do objeto a ser contratado, e caso formos credenciados, iniciaremos os serviços até no máximo 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.


Assinado de
forma digital
por JOAO
FELIPE KRAMA
ATHANASIO DE
MATOS:055986
59964

João Felipe Krama Athanasio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Declaramos para fins do Chamamento Público nº 06/2022 que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, com CNPJ nº **27.508.394/0001-40**, situada à Rua Pedro Gusso, Nº 3492, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, que:

- I. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- II. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- IV. Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- V. Que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. JOÃO F. K. ATHANÁSIO DE MATOS, Portador (a) do RG sob nº 9.616.341-0 e CPF nº 055.986.599-64, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- VI. Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bemcomo em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 - a. E-mail: adm2@clifame.com.br
 - b. Telefone: 41 99771-0106
- VII. Dados Bancários
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1622-5
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: Curitiba
CONTA CORRENTE N.º 21.347-0

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Curitiba, 23 de novembro de 2022.


Assinado de
forma digital
por JOAO
FELIPE KRAMA
ATHANASIO DE
MATOS:055986
59964

João Felipe Krama Athanasio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos que a empresa **CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, CNPJ 27.508.394.0001-40**, com sede na R. Pedro Gusso, Nº3492 – Cidade Industrial – Curitiba – Paraná – CEP 81.315-000, **PRESTA SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA** para a **UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Araucária** com atendimento exclusivos ao usuário SUS, através de edital e contrato abaixo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2018 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos plantonistas, para a prestação de serviços conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com médicos plantonistas para plantões de 6 (seis) e/ou 12 (doze) horas.

Período Prestação dos Serviços: 19/04/2019 a 13/09/2019
Serviços Médico Clínico/ Emergencista: 1.735 horas totais

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Gestor do Contrato

Dr. Anderson de Rezende
Diretor Técnico
CRM: 23437



CISLIPA

Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Litoral do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Especialidade	Qtd. Plantões (12h)	Qtd. Horas
MÉDICO PLANTONISTA	315	3.780
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	315	3.780

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40**, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços de saúde, com a disponibilização de profissionais de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência e prontos atendimentos nos para atender as demandas do **Município De Paranaguá – Ilha Do Mel**, durante o período da operação verão 2021/2022. Período Executado: 18/12/2021 à 17/03/2022

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Paranaguá, 17 de novembro de 2022.



ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA

DIRETOR EXECUTIVO - CISLIPA

ANTONINA – GUARAQUEÇABA – GUARATUBA – MATINHOS – MORRETES – PARANAGUÁ – PONTAL DO PARANÁ

Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Ribera, Paranaguá - PR, CEP 33.209-340, Telefone (41) 3420-8201, CNPJ 13.631.884/0001-39
Sede Administrativa: Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382, Palmital, Paranaguá - PR, CEP 33.209-255, Telefone (41) 3425-6125
<http://www.cislipalitoral.com.br/contato/>



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.508.394/0001-40**, situada à Rua Pedro Gusso, nº 3.492, CEP 81315-000, Curitiba-PR, contratada através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192 /2020, cujo o objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetra, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho”, **pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto.**

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONTRATO 192/2020

Lote	Descrição	UNIDADE	QUANT.	Vlr. Unitário	Valor Total
7	PSIQUIATRIA	HORA	1.174	R\$ 189,771	215.199,97

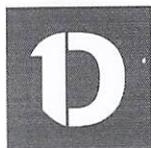
Período Vigência e Execução: 07/10/2020 à 06/10/2021.

Informamos ainda que os serviços oferecidos executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade firmamos o presente,

Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2022.

Carmem Cristina Moura dos Santos
Secretária Municipal de Saúde.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



000491

Código para verificação: C3A4-454F-B0CC-265C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 18/11/2022 14:23:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C3A4-454F-B0CC-265C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ ° 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40**, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços médicos - clínico geral, para atendimento na unidade de pronto atendimento - upa, carga horária em sistema de plantão presencial de 12 e 24 horas, conforme demanda da secretária de saúde – no atendimento a urgências e emergências, ambulatório clínico, e hospital de campanha p/ casos suspeitos ou com diagnóstico confirmado para infecção para covid-19, através do edital e contrato abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 – PMM

VIGÊNCIA ATA: 22/05/2020 à 05/02/2021.

TOTAL HORAS EXECUTADO: 17.520 HORAS

Sendo:

UPA – Pronto Atendimento Geral – 1 a 2 Clínico / Emergencista 24h

Hospital de Campanha COVID – 1 Médico Clínico / Emergencista 24h

Centro de Especialidades – Linhas de Cuidado – 1 Clínico Geral 24h

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

000498

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ ° 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40**, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços na área da saúde diários e noturnos, de Médico Clínico Geral, para atendimento a solicitação da Secretária de Saúde Municipal, através do contrato abaixo:

CONTRATO 124/2021 – Vigente desde: 13/01/2022.

Item	Especialidade	Descrição	Qt. Executado
10	MÉDICO CLÍNICO GERAL 6H/NOITE	06 PROFISSIONAIS, 06 HORAS/DIA, DAS 17:00 ÀS 23:00 HORAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA HORÁRIO ESTENDIDO, SENDO 01 PARA CADA UMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO, VILA NOVA, SERTÃOZINHO, MANGUE SECO, RIVIERA E PEREQUÊ.	1.008 Horas

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021



000494
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ ° 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços na área da saúde diários e noturnos, de médico clínico geral, para atendimento a solicitação da Secretária de Saúde Municipal, através do contrato abaixo:

CONTRATO 108/2021

Item	Especialidade	Descrição	Qt. Executado
09	MÉDICO CLINICO GERAL 8H/ DIA.	03 profissionais, 08 h dia, na direção de avaliação da atenção à saúde, para atendimento itinerante nas 08 unidades básicas de saúde, conforme demanda	688 Horas
17	MÉDICO CLINICO GERAL 12H/ NOITE	02 plantonistas 12 h para o ambulatório upa, 01 plantonista 12 h para o ambulatório de síndromes respiratórias, e 01 plantonista 12 h para o pronto atendimento do hospital navegantes	3.552 Horas

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021

Avenida Paraná, Nº 550 – Tabuleiro - Matinhos – PR - Fone (41) 3971-6307 CEP 83.260-000
gabinete.saude@matinhos.pr.gov



000435

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços na área da saúde diários e noturnos, de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para atendimento a solicitação da Secretária de Saúde Municipal, através do contrato abaixo:

CONTRATO 124/2021 – Vigente desde: 13/01/2022.

Item	Especialidade	Descrição	Qt. Executado
04	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 12H/DIA	01 PLANTÃO DIURNO, MATERNIDADE NAVEGANTES	360 Horas
05	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA 12H/NOITE - 01 PLANTÃO NOTURNO	01 PLANTÃO NOTURNO, MATERNIDADE NAVEGANTES	360 Horas

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021

Avenida Paraná, Nº 550 – Tabuleiro - Matinhos - PR - Fone (41) 3971-6307 CEP 83.260-000
gabinete.saude@matinhos.pr.gov



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria Municipal da Saúde
Gabinete do Secretário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61 representado pela pessoa do Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72, e pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **PAULO HERIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 044.837.139-14, atesta o pedido da interessada, para os devidos fins e em especial para comprovação de capacidade técnica a quem possa interessar que a empresa, CLINICA CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 27.508.394.0001-40**, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 3492, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

Prestação de serviços na área da saúde diários e noturnos, de Médico Pediatria, para atendimento a solicitação da Secretária de Saúde Municipal, através do contrato abaixo:

CONTRATO 17/2022

Item	Especialidade	Descrição	Qt. Executado
01	MÉDICO PEDIATRIA 12H/DIA	PLANTÃO DIURNO, DAS 07:00 ÀS 19:00 HORAS, DE DOMINGO À SÁBADO, NA UPA 24 HORAS.	480 Horas
02	MÉDICO PEDIATRIA 12H/NOITE	PLANTÃO DIURNO, DAS 19:00 ÀS 07:00 HORAS, DE DOMINGO À SÁBADO, NA UPA 24 HORAS	480 Horas

Atestamos que os serviços são desenvolvidos com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperado quando da contratação.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº. 001/2021 de 04 de janeiro de 2021

000497

Odontologia Especialidades
Médicas Exames
Complementares

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul – PR

Referente: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.**

A empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, com CNPJ nº **27.508.394/0001-40**, neste ato representada por **JOÃO F. K. ATHANÁSIO DE MATOS**, Portador (a) do RG sob nº 9.616.341-0 e CPF nº 055.986.599-64, cuja cargo é de sócio administrador

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, relativa ao credenciamento em epígrafe, cujo objeto é Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o edital.

LOTE 1						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico especializado em auditoria, carga horária 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	12	R\$ 2.299,33	R\$ 27.591,96
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.857,56

Odontologia Especialidades
Médicas Exames
Complementares

LOTE 2						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista. plantões 12 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	480	R\$ 1.992,22	R\$ 956.265,60
2	SER	Serviço médico generalista. plantões 12 horas - Referente ao atendimento Quilombola.	1	12	R\$ 2.244,44	R\$ 26.933,28
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 983.198,88

LOTE 3						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. ano/ Plantões	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
2	SER	Serviço médico generalista (área rural), plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	240	R\$ 1.568,89	R\$ 376.533,60
3	SER	Serviço médico especializado em pediatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	30	R\$ 2.334,33	R\$ 70.029,90
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 990.296,82

000499

Odontologia Especialidades
Médicas Exames
Complementares

LOTE 4						
Item	UN	Descrição do serviço	Qtd. Profissionais	Qtd. Plantões/ano	Valor plantão	Valor total
1	SER	Serviço médico especializado em diretoria técnica para Hospital Municipal Santa Júlia, plantões 08 horas semanais - na Atenção Primária da Saúde.	1	96	R\$ 1.625,56	R\$ 156.053,76
2	SER	Serviço médico especializado em ginecologia e obstetria, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	60	R\$ 1.682,22	R\$ 100.933,20
3	SER	Serviço médico especializado em psiquiatria, plantões 08 horas - na Atenção Primária de Saúde.	1	80	R\$ 1.786,11	R\$ 142.888,80
4	SER	Serviço médico generalista, carga horária 40 horas semanais, sendo 02 profissionais - na Atenção Primária da Saúde.	2	12	R\$ 45.311,11	R\$ 543.733,32
5	SER	Serviço médico especializado em radiologia/diagnóstico de imagem, plantões 08 horas - na Atenção Primária da Saúde.	1	55	R\$ 2.335,75	R\$ 128.466,25
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 1.072.075,33

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.029.428,59 (Quatro milhões vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Assinado de
forma digital
por JOAO
FELIPE KRAMA
ATHANASIO DE
MATOS:055986
59964

João Felipe Krama Athanásio de Matos
Administrador - Representante Legal
RG 9.616.341-0
CPF nº 055.986.599-64



000500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

CNPJ.27.508.394/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/11/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de novembro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.11.11
13:11:28 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C6BB20BF ***

000501



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.508.394/0001-40
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
NIRE 41208509741
CNPJ 27.508.394/0001-40
Número de Ordem 4
Natureza do Livro DIARIO
Município CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/01/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3154

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3154
Data de inicio 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.F3.75.80.B1.D4.DF.A8.6D.83.5A.30.16.5F.AE.5B.66.09.FE.C5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

000502

Entidade: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.508.394/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.470.368,68	R\$ 1.237.708,57
CIRCULANTE		R\$ 1.470.368,68	R\$ 1.237.708,57
DISPONIVEL		R\$ 18.272,78	R\$ 293,64
CAIXA CENTRAL		R\$ 18.262,78	R\$ 283,64
CAIXA MATRIZ		R\$ 18.262,78	R\$ 283,64
CAIXA		R\$ 18.262,78	R\$ 283,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCOS MATRIZ		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAU		R\$ 10,00	R\$ 10,00
CREDITOS		R\$ 1.452.095,90	R\$ 1.237.414,93
CLIENTES		R\$ 1.452.095,90	R\$ 1.108.890,78
CLIENTES DA MATRIZ		R\$ 1.452.095,90	R\$ 1.108.890,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.452.095,90	R\$ 1.108.890,78
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 128.524,15
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 63,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 243,67
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 128.217,48
PASSIVO		R\$ 1.470.368,68	R\$ 1.237.708,57
CIRCULANTE		R\$ 106.488,98	R\$ 5.575,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 104.884,85	R\$ 3.458,46
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 104.884,85	R\$ 3.458,46
OBRIG.SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 469,18	R\$ 575,85
INSS A RECOLHER		R\$ 237,52	R\$ 272,54
FGTS A RECOLHER		R\$ 231,66	R\$ 303,31
OBRIG.FISCAIS A RECOLHER		R\$ 104.415,67	R\$ 2.882,61
ISS A RECOLHER		R\$ 169,79	R\$ 422,75
COFINS A RECOLHER		R\$ 20.844,01	R\$ 264,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 58.814,07	R\$ 1.209,66
CSLL A RECOLHER		R\$ 20.071,60	R\$ 930,74
PIS A RECOLHER		R\$ 4.516,20	R\$ 55,46
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.604,13	R\$ 2.116,54
DIVIDAS INTERNAS		R\$ 1.604,13	R\$ 2.116,54
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 674,08	R\$ 1.135,80
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 980,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.363.879,70	R\$ 1.232.133,57
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.313.879,70	R\$ 1.182.133,57
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.313.879,70
SALDOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 1.313.879,70
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 1.313.879,70
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.313.879,70	R\$ (131.746,13)
SALDO DO EXERCICIO		R\$ 1.313.879,70	R\$ (131.746,13)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.226.284,70	R\$ 1.924.253,87
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (912.405,00)	R\$ (2.056.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.F3.75.80.B1.D4.DF.A8.6D.83.5A.30.16.5F.AE.5B.66.09.FE.C5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000503

Entidade: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.508.394/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.646.394,51	R\$ 2.480.806,77
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 2.646.394,51	R\$ 2.480.806,77
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 2.646.394,51	R\$ 2.480.806,77
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 2.646.394,51	R\$ 2.480.806,77
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (257.767,60)	R\$ (192.483,70)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS		R\$ (257.767,60)	R\$ (192.483,70)
(-) (-) COFINS		R\$ (39.164,85)	R\$ (74.424,36)
(-) (-) ISS		R\$ (27.368,03)	R\$ (101.934,07)
(-) (-) PIS		R\$ (8.485,72)	R\$ (16.125,27)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.388.626,91	R\$ 2.288.323,07
LUCRO BRUTO		R\$ 2.388.626,91	R\$ 2.288.323,07
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (647.132,44)	R\$ (113.191,34)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R\$ (612.724,38)	R\$ (45.971,79)
(-) SALARIO E ORDENADOS		R\$ (365.889,54)	R\$ (13.575,87)
(-) 13 SALARIO		R\$ (34.376,43)	R\$ (1.815,10)
(-) FERIAS		R\$ (64.059,02)	R\$ (1.613,43)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (8.437,19)
(-) FGTS		R\$ (50.210,40)	R\$ (1.587,06)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ (558,38)	R\$ (187,14)
(-) RETIRADA PRO LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.221,45)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (55.320,10)	R\$ (60,00)
(-) AUTONOMO		R\$ 0,00	R\$ (2.640,00)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (8.008,48)	R\$ (2.834,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (34.335,58)	R\$ (66.540,26)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (6.894,60)	R\$ (37.405,23)
(-) ASSESSORIA / HONORARIOS PROF		R\$ (8.548,15)	R\$ (8.132,02)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES		R\$ 0,00	R\$ (3.868,83)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R\$ (629,80)	R\$ (1.056,96)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (15,19)	R\$ (221,59)
(-) SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (206,17)
(-) TELEFONE E TELEX		R\$ (64,99)	R\$ (144,23)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ (701,02)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (4.277,57)	R\$ (2.123,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (433,03)	R\$ (161,48)
(-) MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOLOGICO		R\$ (3.163,90)	R\$ (10.350,23)
(-) INFORMÁTICA		R\$ (420,00)	R\$ (2.160,00)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ 0,00	R\$ (9,50)
LANCHES E REFEICOES		R\$ (84,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (72,48)	R\$ (679,29)
(-) MULTAS		R\$ (72,48)	R\$ (679,29)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.741.494,47	R\$ 2.175.131,73
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.741.494,47	R\$ 2.175.131,73
(-) PROVISOES		R\$ (136.037,86)	R\$ (250.877,86)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (37.598,26)	R\$ (71.447,06)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (37.598,26)	R\$ (71.447,06)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (98.439,60)	R\$ (179.430,80)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (98.439,60)	R\$ (179.430,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.605.456,61	R\$ 1.924.253,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.F3.75.80.B1.D4.DF.A8.6D.83.5A.30.16.5F.AE.5B.66.09.FE.C5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

000504

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208509741	CNPJ 27.508.394/0001-40
NOME EMPRESARIAL CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E4.F3.75.80.B1.D4.DF.A8.6D.83.5A.30.16.5F.AE.5B.66.09.FE.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	65976380859	GILBERTO JUHASZ:65976380859	118471853438653743 125011568418356298 058	19/06/2019 a 18/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01206035000144	GILBERTO JUHASZ E CIA LTDA:01206035000144	111615416930096082 696041811621414956 440	23/05/2022 a 23/05/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	65976380859	GILBERTO JUHASZ:65976380859	118471853438653743 125011568418356298 058	19/06/2019 a 18/06/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

E4.F3.75.80.B1.D4.DF.A8.6D.83.5A.30.
16.5F.AE.5B.66.09.FE.C5-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/06/2022 às 15:14:48

3E.49.D8.BE.EE.99.A7.5B
15.62.EF.AC.F7.29.C5.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo, correspondem a real situação da Empresa: **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**
CNPJ 27.508.394/0001-40
Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial, levantado em 31/12/2021.

LG: LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG: } \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.237.708,57}{5.575,00} = 222,01$$

LC: LIQUIDEZ CORRENTE

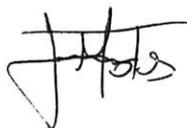
$$\text{LC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.237.708,57}{5.575,00} = 222,01$$

SG: SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG: } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.237.708,57}{5.575,00} = 222,01$$

GE: GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE: } \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{5.575,00}{1.232.133,57} = 0,00452$$



Assinado de forma
digital por JOAO
FELIPE KRAMA
ATHANASIO DE
MATOS:05598659964

JOÃO FELIPE KRAMA A.MATOS
ADMINISTRADOR
CPF 055.986.599-64

Curitiba 31 de Dezembro de 2021.



GILBERTO JUHASZ
CONTADOR
CRC PR 031944/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, inscrita no CNPJ 27.508.394/0001-40 é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba - PR, tendo como objeto social atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade odontológica, atividades de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica, atividade médica ambulatorial com recursos de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, atividades de enfermagem, atividades de profissionais na área de saúde, atividades de apoio à gestão de saúde, atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, atividades de profissionais de nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, UTI móvel, atividades de fonoaudiologia, atividades de terapia de nutrição enteral e parental e outras atividade de atenção à saúde humana.

O início de atividades ocorreu em 05 de Janeiro de 2017.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e Pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração do Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA)

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - O exercício social abrange dados e documentos fornecidos no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

3.2 - A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

3.3 - Custos e Despesas:

Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamentos federais, estaduais e municipais, em conformidade com as exigências fisco legais.

3.4 - Receitas:

São apuradas por meio de nota fiscal eletrônica emitidas através do sistema da Prefeitura Municipal de Curitiba de 01/01/2021 a 31/12/2021.

3.5 - Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência, com efetivos valores reais.

3.6 - Imobilizado:

A empresa não possui Ativo Imobilizado.

3.7 - Impostos Federais:

A empresa está enquadrada no regime do Simples Nacional, contabilizando os encargos tributários pelo regime de competência.

4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui conta em passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais.

5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- João Felipe Krama Athanasio de Matos – 45.500 quotas;
- Fabiano Silveira Lasserre – 4.500 quotas.

7 – BALANÇO PATRIMONIAL

- Ativo Disponível – R\$ 283,64 valores em caixa e bancos;
- Ativo Créditos – R\$ 1.237.414,93 que serão recebidos durante o próximo exercício;



- Passivo Obrigações Fiscais – R\$ 2.882,61 de impostos federais com base na receita;
- Passivo Obrigações Sociais – R\$ 575,85 de impostos federais com base na folha de pagamentos;
- Passivo Outras Obrigações – R\$ 2.116,54 de folha de pagamentos;
- Patrimônio Líquido – R\$ 1.232.133,57
 - Capital Social – R\$ 50.000,00
 - Lucros Acumulados – R\$ 1.182.133,57

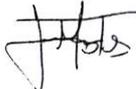
8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2021.



Gilberto Juhasz
 Contador
 CRC PR 031944/O-5



Assinado de forma
 digital por JOAO FELIPE
 KRAMA ATHANASIO DE
 MATOS:05598659964

João Felipe Krama A. Matos
 Sócio Administrador
 CPF 055.986.599-64



000509



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9B1C-49EF-B284-CCC7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B1C-49EF-B284-CCC7



Hash do Documento

1060E16141F2CAE394F00121F6305846A4B7D82066B992AB466A8B0A7851A0DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2022 é(ão) :

- Joao Felipe Krama Athanasio De Matos - 055.986.599-64 em 12/07/2022 15:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located at the very bottom right of the page.

000510



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, CNPJ 27.508.394/0001-40, foi inscrita em 18/12/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **10484**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico GERSON VIOLANI POSTAI, inscrito sob o nº. 22276 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/01/2023.

Chave de validação 8ca3f8f15ffd75ee31e94c5ce1391746dfd4460b

Emitida eletronicamente via internet em **13/10/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul, com uma grande letra 'C' inicial e uma assinatura que parece ser 'Gerson Violani Postai'.

Assinatura manuscrita em azul, com a letra 'G' inicial.



000511

[Assinatura manuscrita]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA**, CNPJ 27.508.394/0001-40, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **10484**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.

Chave de validação 96ad736a39ecb9cb2c34768c22399af00a76f23b

Emitida eletronicamente via internet em 21/02/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

10484

CNPJ

27.508.394/0001-40

Inscrição

18/12/2017

Validade

18/12/2022

Razão Social

CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

Nome Fantasia

CLIFAME

Endereço

R PEDRO GUSSO - CIDADE INDUSTRIAL, 3492

Município / UF

CURITIBA / PR

CEP

81315-000

Responsável

22276 - GERSON VIOLANI POSTAI

Classificação

AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/12/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. f01a5b37801b382150220b094e9b6718414527da

Emitida eletronicamente via internet em 16/12/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000512



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 11774/2022
Emitido em 16/11/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 27.508.394/0001-40 - CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
Endereço Rua Pedro Gusso, 3492 - Cidade Industrial
CEP: 81315-000 Curitiba-PR
Capital Social R\$ 50.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	1EFEFA67	01/09/2022	01/12/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	20213949695	17/06/2021	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	66792498	01/10/2004	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	03864747961	01/11/2002	
8610-0/00	Prova de Registro no Respectivo Conselho Regional	10484	16/12/2021	18/12/2022
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	DIVERSOS	29/09/2017	
8630-0/00	Prova de Registro no Respectivo Conselho Regional	10484	18/12/2021	18/12/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	04 01767.512-5	23/12/2021	23/12/2022
8650-0/00	Prova de Registro no Respectivo Conselho Regional	0131	23/07/2020	23/07/2025
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	DIVERSOS	01/06/2018	
206-2	Prova dos administradores em exercício	03	10/01/2022	09/01/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	1	20/04/2022	20/04/2023
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	4	31/12/2021	30/04/2023
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	252745272022	08/08/2022	04/02/2023



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 11774/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Alvará de funcionamento	14	19/09/2022	13/09/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	158	11/10/2022	11/10/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	9962348	11/10/2022	09/01/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	028216000-20	21/10/2022	18/02/2023
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	4790.D1EF. ADD8.D4A7	07/11/2022	06/05/2023
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202211050 220468177 8483	05/11/2022	04/12/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Sem Pendência
7820-0/00	Locação de mão-de-obra temporária	Sem Pendência
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Sem Pendência
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Sem Pendência
7020-4/00	Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica	Sem Pendência
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Sem Pendência
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Sem Pendência
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Sem Pendência
8630-5/04	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sem Pendência
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Sem Pendência
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Sem Pendência
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Sem Pendência
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Sem Pendência
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código Descrição



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 11774/2022

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
601	Serviços médicos
603	Serviços odontológicos
605	Serviço médico-hospitalar

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
038.647.479-61- FABIANO SILVEIRA LASSERRE	-	72.521.693/0001-79-CLIFAME SERVICOS DE SAUDE LTDA EPP 26.686.834/0001-96-CLINICA SAO JOSE DOS PINHAIS CFJ LTDA 27.508.394/0001-40-CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTD	72.521.693/0001-79-CLIFAME SERVICOS DE SAUDE LTDA EPP(Sócio-Administrador)
055.986.599-64- JOAO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS	-	26.686.834/0001-96-CLINICA SAO JOSE DOS PINHAIS CFJ LTDA 27.508.394/0001-40-CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTD	27.508.394/0001-40-CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
055.986.599-64- JOAO FELIPE KRAMA ATHANASIO DE MATOS	-	26.686.834/0001-96-CLINICA SAO JOSE DOS PINHAIS CFJ LTDA 27.508.394/0001-40-CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTD	27.508.394/0001-40-CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.